



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41657 64	29/01/2019 13:25	Petição Inicial	Petição Inicial

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA– PI.**

|
|

Justiça Gratuita

ROSILENE SAMPAIO, brasileira, solteira, desempregada, portadora do CPF sob o nº 811.110.023-04, residente e domiciliada na Rua Cinco, nº 5968, Vila Paris, Bairro Renascença II, Teresina/PI, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador devidamente habilitado, com endereço profissional constante no timbre, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271, com endereço na Rua Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a explanar:

DAS PRELIMINARES

Inicialmente, requer que Vossa Excelência conceda os benefícios do art. 5º LXXIV da Constituição Federal e Lei 1060 de 05/02/50, por não possuir o requerente capacidade financeira para arcar com as custas judiciais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

DA SINOPSE FÁTICA



A requerente, no dia 16/07/2016, aproximadamente às 02:00h, sofreu grave acidente de trânsito do qual resultou sua invalidez permanente, fato este registrado junto à autoridade policial e laudos médicos, conforme documentação acostada à exordial.

Verifica-se que **o requerente encontra-se incapacitado para as ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura**, conforme os documentos encartados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo.

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais **graves lesões craniofaciais e fraturas no pé direito e braço direito, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NOS MEMBROS AFETADOS**, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vítimas de acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DO CONVÊNIO Nº 69/2015 ENTRE O TJ-PI E A SEGURADORA LÍDER

A Seguradora Líder celebrou convênio nº 69/2015 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ de 11/02/2016 (em anexo), vigente por 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, para realização de perícias médicas, custeadas pela Seguradora no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, para constatação da Invalidez da vítima periciada.

Desta forma, requer seja nomeado médico local competente por este douto juízo para realização da perícia no autor (de preferência nas próprias dependências do Fórum), respondendo aos quesitos em anexo.

Em seguida, requer a intimação da ré para pagamento dos honorários periciais por depósito judicial e, após, intimação das partes acerca da data oportuna para realização do exame, essencial ao deslinde da causa.

DO INTERESSE DE AGIR



A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, XXXV, que “A Lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, **o requerente não precisa se submeter às vaidades administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.**

Pois, suscitar a falta de interesse de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024120680145002 MG (TJ-MG)
Data de publicação: 19/03/2013
Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DPVAT . FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO ADMINISTRATIVO. LAUDO DO IML. **Não há que se falar em falta de interesse de agir, pois a lei não exige que o beneficiário do seguro primeiramente recorra à via administrativa**, para só então pleitear junto ao Poder Judiciário o valor que entende devido. O laudo do IML não é documento indispensável à propositura da ação de cobrança de Seguro DPVAT , tão pouco para a averiguação da invalidez, sendo esta possível de ser realizada por outros meios de prova.

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

DO NEXO DE CAUSALIDADE

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carreou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO), o que estabelece então o nexo etiológico.

No que concerne à invalidez permanente, restou devidamente comprovada pelo **LAUDO MÉDICO, no qual restaram atestados os danos sofridos pelo autor, entre eles graves lesões craniofaciais e fraturas no pé direito e braço direito**. Em virtude de tais lesões o autor não consegue mais realizar atividades cotidianas. Portanto, a conclusão médica foi pela existência de sequela funcional definitiva.

Destarte, ainda, que estando demonstrada a debilidade permanente, impõe-se a procedência da ação. Ademais, **a Lei 6.194/74 não traz nenhuma ressalva para que a invalidez decorrente da debilidade seja, de forma necessária, para o trabalho.** Como no caso vertente, havendo a invalidez decorrente da debilidade permanente do membro, mesmo que seja para algumas ocupações habituais, já está configurado o requisito necessário para autorizar o pagamento da indenização. Neste sentido, as ementas abaixo colecionadas:



TJ-MA - Apelação APL 0164942015 MA
0000122-32.2014.8.10.0078 (TJ-MA)
Data de publicação: 15/06/2015

Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. INVALIDEZ PERMANENTE CARACTERIZADA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 3º, INCISO II E § 1º DA LEI DO DPVAT, E À TABELA ANEXA À MESMA LEI. SENTENÇA MANTIDA. I - O pagamento do seguro obrigatório relativo a acidente de veículo deve se feito dentro dos limites estabelecidos no art. 3º e na tabela anexa à Lei nº 6.194/74, com a nova redação dada pela Lei nº 11.482/2007. II - Nos casos de invalidez permanente, o valor da indenização há de ser proporcional à lesão sofrida pelo segurado, levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros estipulados na Lei do DPVAT. III - Apelação desprovida. De acordo com o parecer Ministerial.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.443.568 - DF (2014/0063112-2)
"CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. GRAU DA INVALIDEZ. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE NA DATA DO SINISTRO. TEMPUS RÉGIT ACTUM. RECEBIMENTO INTEGRAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO PAGAMENTO PARCIAL
(STJ - REsp: 1443568 DF 2014/0063112-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Processo: AREsp 564937 MG 2014/0209717-7
Relator(a): Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Publicação: DJ 04/11/2014

DA PREVISÃO LEGAL

Sucede que, a invalidez permanente sofrida pelo requerente gerou para este o direito de receber o **SEGURO DPVAT**, na importância equivalente **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme plasmado na Lei nº 6.194/74 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 11.482/07:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:



- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas." (g.n)

No caso em tela, e conforme demonstrado, o Requerente vem por meio deste, requerer os valores devidos do Seguro DPVAT, a serem apurados após a realização de perícia médica.

Convém ressaltar que o Requerente faz jus ao presente seguro, considerando que se encontra permanentemente inválido para as ocupações habituais, uma vez que apresenta **DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NOS MEMBROS AFETADOS**, fato este que se amolda perfeitamente aos termos da presente Lei.

Concluindo, para fazer jus a tal indenização, o Requerente vem ao final, apresentar os documentos exigidos no artigo 5º da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, donde será efetuado o **pagamento mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa.**

Conclui-se que o direito do Requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por Lei sem poder sofrer influência de meras resoluções da FENASEG.

DOS PEDIDOS

“*Ex positis*”, REQUER:

a) A **desistência na autocomposição**, sendo dispensada a audiência de conciliação ou de mediação, ante ao desinteresse da Seguradora ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do art. 334, §5º do NCPC;

b) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia nos termos do art. 344 do NCPC;

c) Se já determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a **exibição do processo administrativo** onde a parte autora requereu o pagamento da indenização securitária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos dos art. 373, §1º, e art. 396 do NCPC.



d) **Seja nomeado médico local** competente por este duto juízo para realização da **perícia** no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos quesitos em anexo, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Lider (em anexo)**, nos termos dos art. 464 e seguintes do NCPC;

e) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a importância devida por invalidez permanente, em valor a ser apurado após a realização da perícia judicial requerida anteriormente, oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.

f) *sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser o requerente pessoa pobre na acepção da Lei n.º 1.060/50.*

O advogado peticionante declara **autêntica e verdadeira** toda a documentação juntada à presente petição, atendendo ao disposto no artigo 425, IV do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para efeitos fiscais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Teresina/PI, em 29 de janeiro de 2019.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales

Advogado

OAB/PI nº 6.919

QUESITOS:



- 1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?
- 2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?
- 4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?
- 5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?
- 6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?
- 7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

Teresina/PI, em 29 de janeiro de 2019.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales

Advogado

OAB/PI nº 6.919





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°: 100203.000640/2017-34

Lugar de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO Resp. pelo Registro: Cláudio Costa De Sousa

Data/Hora: 07/02/2017 - 08:13

DADOS DA OCORRÊNCIA

Poder Policial Responsável

Data/Hora

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

16/07/2016 - 02:00

Lugar Local

PÚBLICA

Bairro

SÃO JOÃO

Lugar Principio

TERESINA

Lugar Fim

R. DOS IPÉS, Nº:

complemento

Ponto de Referência

POSTO DE GASOLINA

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA

Tipo Envolv.: VÍTIMA/Noticiante

CPF: 1081131439 PI

Mae: RAMUNDA LIMA DE SOUSA

Endereço: RUA CINCO, Nº 5968

Complemento: VILA PARIS

Cidade: RENASCença II

Estado: TERESINA

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Tipo Envolv.: VÍTIMA

CPF: 148911 PI

Mae: TERESINHA DE JESUS SAMPAIO

Endereço: RUA CINCO, Nº 5968

Complemento: VILA PARIS

Cidade: RENASCença II

Estado: TERESINA

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

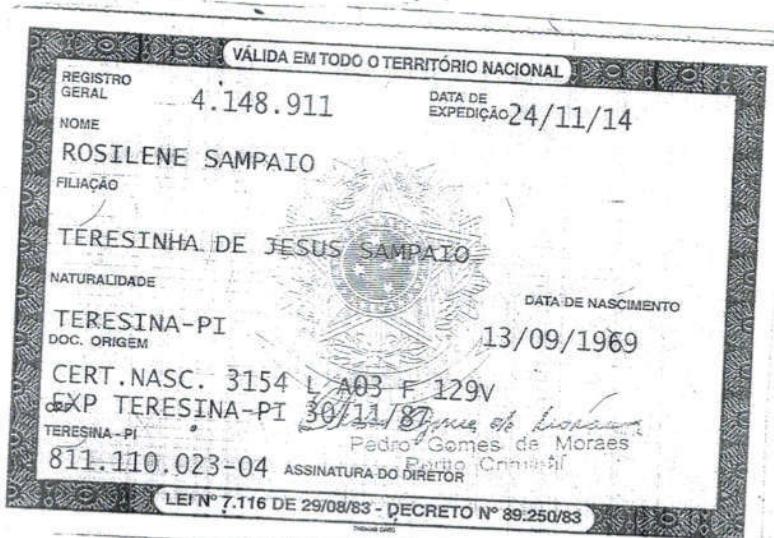
Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

RELATO DA OCORRÊNCIA

O NOTICIANTE RELATA QUE CONDUZIA A MOTO DE SUA PROPRIEDADE, MARCA HONDA/CG 150 FAN ESDI, PLACA PM-5327-PI, COR VERMELHA, RENAVAM 01092775843, E QUE TRAFEGAVA PELA VIA CITADA, SENTIDO PONTE WALL FERRAZ/MERCADO DO PEIXE, QUANDO UM AUTOMÓVEL DE PLACA NÃO IDENTIFICADA, INVADIU A PREFERENCIAL, PROVOCANDO A COLISÃO. A OUTRA VITIMA, ROSILENE SAMPAIO, ERA PASSAGEIRA DA MOTO. AMBOS FORAM SOCORRIDOS PELO SAMU E LEVADOS PARA O HUT. (PRONTs. 412134 E 412135). A SRA. ROSILENE SAMPAIO FOI TRANSFERIDA PARA O HOSP. SÃO PAULO. (PRONT. 182433). DECLARAÇÕES DO NOTICIANTE.

Cláudio Costa De Sousa - Mat. 1085166
AGENTE DE POLÍCIA

Hércles Douglas De Sousa
HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA - Noticiante
Responsável pela Informação



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 05.545.748/0001-69 / Ins. Estadual: 19.301.280-5
Sua Ficha Conta de Energia Elétrica - Fim - P1
Fiscal - Acessório da impressão autorizada pela SEFAZ/PI/02

Nº da Nota Fiscal: 000421929

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.433 de 26 de abril de 2002.

NOVEMBRO/2016

21/11/2016

177

205,04

ROSILENE SAMPAIO

VL VILA PARIS S/N Q-F C-5968 B-URBANO
CPF: 0008111002304

CEP: 64.000-000 - TERESINA

ROT: 8.001.71.65.143200

9916	9916	11/11/2016
Anuidade:	9739	11/10/2016
Correção de Mobilização:	1,000	14/12/2016
Consumo Médico:	177	Emissão:
Consumo Estimado:	177	11/11/2016
FCAM		
NORMAL		31

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Possue	Código Fec.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1412517		1.4.1.1	153

OUT/16	128	CONSUMO	30 A R\$ 0,199365 =	5,98
SET/16	148		70 A R\$ 0,341767 =	23,92
AGO/16	86		77 A R\$ 0,512652 =	39,47
JUL/16	126	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,34
JUN/16	173	DIFERENCA DE TARIFA		33,50
MAR/16	182	SUBVENCAO BAIXA RENDA		25,79
ABR/16	141	CORRECAO MONETARIA IG 08/16-00		0,71
MAR/16	167	MULTA POR ATRASO 08/16-00		5,13
FEV/16	128	PARCELAMENTO DE DEBITOS 5/12		112,25
JAN/16	176	JUROS DE HORA DE IMPO 08/16-00		4,53
		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 0,63	

VALOR DA TRIBUTAÇÃO

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

100% - 0,00

Hospital São Paulo
Parecer médico

Paciente Rosilene Sampaio
Especialidade origem Ortopedia / Traumatologia

Atendimento 241.902
Especialidade destino Cardiologia

Motivo da Consulta

PACIENTE COM DIAGNOSTICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULA DIREITA EM PROGRAMAÇÃO CIRURGICA. SOLICITO RISCO CARDIACO

Data : 16/07/2016

Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM-PI: 4809

Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda - 4809

Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM-PI: 4809
Ortopedia e Traumatologia

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE COM O ORIGINAL
Dra. Denise Jamine Grodysch Abom de Araújo Leão
Diretoria Administrativa



243511

Paciente: Rosilene Sampaio

D.N.: 13/09/1969

Telefone: 32369091

Nr.Atend.: 243511

Nr.Prescr.: 263982

Convênio: Plamta

Data Exame: 26/07/2016

(33010129) US Estruturas Superficiais

RELATÓRIO:

O Exame sonográfico realizado com transdutor de 7,5 MHz de foco dinâmico evidenciou:

- Volumosa coleção líquida com conteúdo levemente anecóico, finas septações, contornos definidos, localizada no plano subcutâneo da face postero-lateral do terço proximal da coxa direita medindo 13,5 cm sugestiva de hematoma.
- Músculos/tendões com morfologia e ecotextura normais.
- Vasos com características morfo-estruturais preservadas.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Coleção movida na coxa direita sugestiva de hematoma.

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFIRME COM O ORIGINAL
Denise Almeida
Dra. Denise Jannine Gracieli Andrade de Araújo Leão
Diretoria Administrativa

Dr. Allan Santos Muller (CRM 3577)



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **ROSILENE SAMPAIO** (Prontuário: 412135)
Endereço: RUA 05 N°5968 VILA OARIS - RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 13/09/1969 Idade: 46a:10m:3d Sexo: Feminino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 556753
Requisição: 656552 Solicitação: 16/07/2016 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 821776 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010079

Data Exame: 16/07/2016

T.C. DE CRANIO

TÉCNICA: Foram realizados cortes axiais de 5 e 10mm de espessura da base a convexidade do crânio no plano canto-meatal.

RELATÓRIO:

- PARENQUIMA CEREBRAL E CEREBELAR COM COEFICIENTE DE ATENUAÇÃO DENTRO DA NORMALIDADE.
- AUSÊNCIA DE COLEÇÃO EXTRA- AXIAL.
- SISTEMA VENTRICULAR COM DIMENSÕES E MORFOLOGIA NORMAIS.
- CISTERNAS E SULCOS DA CONVEXIDADE SEM ALTERAÇÕES.
- AUSÊNCIA DE CALCIFICAÇÕES PATOLÓGICAS.
- OSTEOSINTSE CIRURGICA EM HEMIFACE À DIREITA.

(RENAN)

TERESINA - PI 16/07/2016

HERBERT GALENO PRADO MENDES

CPF: 854.812.033-91 CRM-PI 3242

Profissional Responsável

Wanderley das Ferntades
com Origina

Evolução Paciente

Paciente	Rosilene Sampaio	Atendimento	241.902
Data Nascto.	13/09/1969	Prontuário	182.433
Sexo	Feminino	Dt. Entrada	16/07/2016 15:23:17
Telefone	86 988894969	Convênio	Plamta Plamta
Leito	A01		

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
20/07/2016 12:33	20/07 12:35	Médico	Evolução		Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda	CRM 4809

PO 1 DIA DE TRATAMENTO CIRURGICO DE LAC OMBRO DIREITO
BEG, DOR NO OMBRO DIREITO , DISURIA
CONDUTA: MANTER ANALGESIA

Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM-PI 4809
Ortopedia e Traumatologia

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
COPIA FAX E COPIA ORIGINAL

Dra. Denise Sampaio Gavaoh Abom de Área Leito
Diretoria Administrativa

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO
Dt. Nasc.: 13/09/1969
Médico: Lara Sepúlveda de Andrade
Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

DADOS DO PACIENTE

Idade: 46a 10m 7d
Conv./Categ.: Plamta/Plamta
Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Sexo: Feminino

Dt. Evolução: 20/07/16 08:36 Dt. Liberação: 20/07/16 12:22 Tipo: Evolução

Profissional: Marcela Soares Portela Santos Cód. Profissional: COREN 276885 Função: Enfermeiro
Especialidade:

Evolução - MANHÃ

08:30h Paciente segue no 1º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido Acidente Motociclistico; AP: Hipotireoidismo. Ao exame: consciente, orientada, calma, cooperativa, fásica, em repouso no leito, deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Mucosas normocoradas, turgor preservado, boa perfusão periférica e hidratada. Curativo oclusivo limpo e seco em ombro D em uso de tipoia americana. Apresentando escoriações em MID + edema em coxa D (drenando secreção serosa) e tornozelo bilateral. Afebril, indolor a palpação superficial e profunda. Relata aceitação satisfatória da dieta. Diurese presente e espontânea (disúria) com bom volume e eliminações intestinais presentes e normais. Sono e repouso reparador. Segue sob os cuidados de enfermagem.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg) Máx.	Min. Méd.	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
20/07 05:56 Qua	111 / 70	84	74	17	36,2	99			

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE COM O ORIGINAL
Dra. Denise Janine Grochowiak Abom da Área Leão
Dir. Administrativa

Marcela Soares R. S. Chagas
Enfermeira
COREN-SP 276.885

Marcela Soares Portela Santos Chagas

Página 1/1

MSOARES

CATE00101

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 7d

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Setor / Leito:

Sexo: Feminino

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 20/07/16 08:10 Dt. Liberação: 20/07/16 13:04 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Janaína Santos de Sousa Cód. Profissional: Especialidade:

08:00 hrs Administrado cefazolina ev .

10:00 hrs Administrado levotiroxina 01 cp vo , + ranitidna ev .

12:00 hrs Administrado dipirona ev .

12:30 hrs Paciente segue com quadro de 1º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido a Acidente Motociclístico, consciente , orientada , fasica , afebril , normotensa , respirando em ar ambiente , hv funcionante , segue sob cuidados da enfermagem .

Sinais vitais

Data	PA (mmHg) Máx.	Min.	Méd.	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
20/07 05:56 Qua	111	/	70	84	74	17	36,2	99		
20/07 12:00 Qua	100	/	80	87	72	19	36,3	97		

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE COM O ORIGINAL

Dra. Denise Jamine Gravohl Abom de Araujo Teixeira
Diretoria Administrativa

Janaina Santos de Sousa
Técnico de Enfermagem

SOREN-PI 853.340

Janaína Santos de Sousa

Página 1/1

JSSOUSA



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 7d

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Sexo: Feminino

Dt. Evolução: 20/07/16 13:32 Dt. Liberação: 20/07/16 18:49 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Maria Cristina da Silva Monteiro Cód. Profissional: Especialidade:

13:00 Recebo em plantão Paciente no 2º DIH devido Acidente Motociclístico -> Luxação Acromio Clavicular D; AP: Hipotireoidismo. Ao exame: em uso de Sulfadiazina de Prata. em

16:00 Administrado cefazolina.

18:25 PACIENTE PERDE ACESSO. EXIGE SER REPUNCIONADA SOMENTE NA MÃO, APÓS 2 DIPIRONA.

18:00 Paciente segue consciente, orientada, calma, cooperativa, fásica, em repouso no leito, deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Afebril. Sem queixas álgicas no momento. Relata aceitação satisfatória da dieta, diurese presente e espontânea com bom volume de aspecto límpido e eliminações intestinais. Sono e repouso reparador. Sem queixas álgicas no momento. Segue sob os cuidados de enfermagem.

Dt. Evolução: 20/07/16 17:38 Dt. Liberação: 20/07/16 17:39 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Maria Cristina da Silva Monteiro Cód. Profissional: Especialidade:

solicito 2 jelco 22 + 2 jelco 20 + polifixo.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg)	Máx.	Min.	Méd.	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
20/07 05:56 Qua		111	/	70	84	74	17	36,2	99		
20/07 12:00 Qua		100	/	80	87	72	19	36,3	97		
20/07 18:49 Qua		120	/	80	93			36,4			

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFIRME COM O ORIGINAL
Dra. Denise Liane Gradwohl Abaim de Araújo Leão
Diretoria Administrativa

Maria Cristina da Silva Monteiro

Página 1/1

MMONTEIRO

CATE00101

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 7d

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Sexo: Feminino

Dt. Evolução: 20/07/16 15:19

Dt. Liberação: 20/07/16 17:15

Tipo: Evolução

Função: Enfermeiro

Profissional: Fernanda Bezerra Torres

Cód. Profissional: COREN 480012

Especialidade:

15:00hs

Paciente segue no 1º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido Acidente Motociclístico; AP deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Mucosas normocoradas, turgor preservado, boa perfusão periférica e hidratada. MID + edema em coxa D (drenando secreção serosa) e tornozelo bilateral. Afebril, normocárdica e normotensa. Queixando-se de algia em ombro D. Abdome plano, flácido, depressível, indolor a palpação superficial e profunda. Relata aceitação satisfatória da dieta. Diurese presente e espontânea (disúria) com bom volume e eliminações intestinais presentes e normais. Sono e repouso reparador. Realizou EAS + UROCULTURA. Segue sob os cuidados de enfermagem.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg)	Máx.	Min.	Méd	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxí dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
20/07 05:56 Qua		111	/	70	84	74	17	36,2	99		
20/07 12:00 Qua		100	/	80	87	72	19	36,3	97		

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE COMIGO OGINAL
Fernanda Bezerra
Data: 20/07/2016
Assinatura:

Fernanda Bezerra
ENFERMEIRA
COREN - 480012

Fernanda Bezerra Torres Alencar

Página 1/1

FALENCAR

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

DADOS DO PACIENTE

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Idade: 46a 10m 8d

Sexo: Feminino

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 20/07/16 20:48

Dt. Liberação: 21/07/16 06:33

Tipo: Anotação de Enfermagem

Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Célia Lidiane Marques Sousa

Cód. Profissional: COREN 99999

Especialidade:

21:00:Paciente punctionada com jelco nº 22 e polifix com êxito.

24:00:Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP aceitou a dieta vo oferecida mantém MSD immobilizado com tipoia diurese presente e espontanea em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

06:00:Evolui ,consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP diurese presente e espontanea não relata queixas algicas até o momento em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg)	Máx.	Min.	Méd.	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxí dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
20/07 05:56 Qua	111 / 70	84		74		17	36,2	99			
20/07 12:00 Qua	100 / 80	87		72		19	36,3	97			
20/07 18:49 Qua	120 / 80	93					36,4				
21/07 00:12 Qui	120 / 70	87				20	36,3				
21/07 06:33 Qui	120 / 80	93				20	36,1				

HOSPITAL SÃO PAULO LTD.
CONFERE COM A ORIGINAL

Dra. Denise Kátia Grudvohl Abdoim de Araújo Teod
Diretoria Administrativa

Lelius Loven 99999
Célia Lidiane Marques Sousa

Evolução Paciente

Paciente Rosilene Sampaio
 Data Nascto. 13/09/1969 46 Anos
 Sexo Feminino
 Telefone 86 988894969
 Leito A01

Atendimento 241.902
 Prontuário 182.433
 Dt. Entrada 16/07/2016 15:23:17
 Convênio Plamta Plamta

Data evolução Liberação Função
 21/07/2016 08:54 21/07 08:55 Médico

Tipo evolução
 Evolução

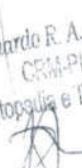
Especialidade

Usuário
 Eduardo
 Regis de
 Alencar
 Bona
 Miranda

Código prof
 CRM 4809

PO 2 DIAS DE TRATAMENTO CIRURGICO DE LAC OMBRO DIREITO
 BEG, DOR NO OMBRO DIREITO , DISURIA
 EAS - ITU

CONDUTA: CURATIVO + ORIENTAÇÕES + ALTA MEDICA COM ANTIBIOTICOTERAPIA PARA ITU

Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
 CRM-PI 4809
 Otorrinolaringologia


HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
 CONFERE COVLO-OGINAL

 Dra. Denise Jamine Grooven - Auditoria de Área Leão
 Diretoria Administrativa

**Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE**


241902

Nr. Atend.: 241902 Nr. Prontuário: 182433 Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO
 Dt. Nasc.: 13/09/1969 Idade: 46a 10m 8d Sexo: Feminino
 Médico: Lara Sepúlveda de Andrade
 Mão: Teresinha de Jesus Sampaio Conv./Categ.: Plamta/Plamta
 Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 21/07/16 08:54 Dt. Liberação: 21/07/16 13:27 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Luciana Gomes Viera de Lima Cód. Profissional: COREN 493607 Especialidade:

8H-FEITA MEDICAÇÃO CPM CEFAZOLINA

9H-FEITA MEDICAÇÃO CPM CETOPROFENO.

9:30h-ENCAMINHADA AO BANHO DE ASPERSÃO,FEITO TROCA DE LENÇÓIS,APÓS REALIZADO CURATIVO POR DR EDUARDO BONA.

10H-FEITA MEDICAÇÃO CPM DIPIRONA+RANITIDINA.

10h- Paciente segue no 2º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido Acidente Motocicístico;CALMA,CONSCIENTE,ORIENTADA,AFEBRIL,RESPIRANDO AA SEM APORTE DE O2,FASICA,COLABORATIVA,HVP FUNCIONANTE,SEM QUEIXAS ALGICAS, RECEBE ALTA HOSPITALAR COM RECEITA MEDICA E ALTA HOSPITALAR.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg) Máx.	Mín.	Méd.	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
21/07 00:12 Qui	120	/	70	87		20	36,3			
21/07 06:33 Qui	120	/	80	93		20	36,1			

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
 CONFIRME COM A ORIGINAL

 Dra. Demise Jomine Gradovich Abrahim de Araújo
 Pediatria

Luciana Gomes Viera de Lima
 COREN-SP 493607-TE

Luciana Gomes Viera de Lima

Ficha do Paciente

Atendimento Prontuário

241902

182433



Paciente Rosilene Sampaio
 Data Nasc. 13/09/1969
 Idade 46a 10m 3d
 Sexo Feminino
 Estado Civil Casado
 Naturalidade Teresina
 Grau
 Profissão Do Lar
 Loc. Trabalho
 Observação Tratamento clínico

Religião
 Fone Residencial 86 988894969 -
 Fone Comercial -
 Fone Contato
 Endereço Conjunto Renascença II, 5968 Rua Cinco
 Renascença
 Bairro
 Cidade Teresina - PI
 CEP 64.082-550

	Nome	Profissão	Local de Trabalho	Telefone
Mãe	Teresinha de Jesus Sampaio			
Pai	Não Consta			
Cônjugue				
Convênio	Plamta	CPF	811.110.023-04	
Categoria	Plamta	Identidade	4148911	
Matrícula	01669108	Empresa		
Observação		Cartão do SUS		
Data	16/07/2016 15:23:17	Setor	Sala de Espera do CC	
Acomodação	Leito de Observação	Quarto\Leito	Scc1	
Alta		Médico Resp	3177 Lara Sepúlveda de Andrade Freire	
Observação	Copias de doc. + guia			

HOSPITAL SÃO PAULO
 CONFIRA COMIGO O DIGNO

 Dra. Denise Janine Grodyohi Azevedo de Araujo
 Diretoria Administrativa

Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares

Rafaela Sampaio

Entrada: 16/07/2016 15:23:17
 Acomodação: Leito de Observação
 Convênio: Plamta
 Endereço: Conjunto Renascença II, 5968 Rua Cinco
 Responsável: Herclis Doglas de Sousa

Quarto/Leito: Scc1 /
 Categoria: Plamta
 Idade: 46 Anos
 Bairro: Renascença
 CPF:

CPF: 81111002304
 Identidade: 4148911
 Tel. Res.: 32369091
 Cidade:
 Telefone:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, o paciente / responsável (contratante) acima qualificado, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO PAULO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 01.775.217/0001-36, inscrição estadual n.º 2220017701-8, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, n.º 1551, Jockey Club, Teresina - PI, doravante denominado, simplesmente CONTRATADO, convencionam entre si as condições e cláusulas abaixo:

01. Na hipótese de internação para parto, a responsabilidade ora assumida abrange os procedimentos a serem adotados com relação à paciente e ao(s) recém-nascidos(s);

02. Fica o CONTRATADO expressamente autorizado a executar por si ou por terceiros especializados, todos os procedimentos diagnósticos, atendimento necessário, indispensáveis à salvaguarda de saúde do(a) paciente, objetivando seu restabelecimento, em conformidade com as regras dispostas no código de Ética Médica - Resolução CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM 1.246/1988;

03. O CONTRATANTE obriga-se, neste ato, a respeitar integralmente o GUIA DE ORIENTAÇÕES, que ora recebe, estando ciente e de acordo que o CONTRATADO não se responsabilizará por objetos e/ou valores de pacientes, acompanhantes e visitantes, que não sejam entregues ao CONTRATADO para guarda, inclusive veículo, e objetos nele contidos, que esteja estacionado nas dependências do CONTRATADO;

04. Tratando-se de internação por meio de convênio médico ou seguro saúde, que mantenha contrato com o paciente e o CONTRATADO, o CONTRATANTE autoriza desde já o acesso da referida empresa ao prontuário médico do paciente, o que se dará somente dentro das instalações do CONTRATADO, ficando cientes que este deverá cumprir todas as normas estabelecidas no contrato firmado com a entidade conveniada e a respeitar as limitações, quer quanto a acompanhantes, quer quanto às demais normas contratuais;

05. Ainda na hipótese de internação por meio de convênio médico ou seguro saúde, fica acertado entre as partes contratantes que, se a entidade conveniada não se responsabilizar em parte ou totalmente pelo pagamento de quaisquer despesas incorridas em consequência da internação, o CONTRATANTE assumirá tais despesas totalmente, sem qualquer restrição, na condição de DEVEDOR PRINCIPAL, SOLIDARIAMENTE AO PACIENTE, devendo a cobrança realizar-se através de boleto bancário, a partir da negativa da entidade conveniada;

06. O CONTRATANTE efetuará o pagamento que vier a ser exigido pelo CONTRATADO para efeito de cobertura das despesas necessárias ao atendimento do(a) paciente supramencionado(a) e de seu acompanhante, tais como frigobar, usos do telefone, acompanhante extra, refeições e demais despesas que vierem a ser efetuadas;

07. O CONTRATANTE se responsabiliza a fazer uso correto de móveis e utensílios do apartamento, zelando por sua integridade. Em caso de avarias, os mesmos se responsabilizam por reembolsá-las ao CONTRATADO;

08. O não pagamento das despesas devidas acarretará ao CONTRATANTE multa moratória de 2% (dois por cento), além do acréscimo de 1% (um por cento) ao mês a título de juros de mora, correção monetária de acordo com o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na hipótese de sua extinção, qualquer outro, a escolha do CONTRATADO, que retrate com fidelidade a inflação;

09. A tabela de preços, que está sujeita a alteração sem prévio aviso, estará sempre à disposição do CONTRATANTE, estando este ciente dos preços vigentes nesta data;

10. Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente no momento da alta hospitalar e tendo em vista ser obrigação do mesmo reconhecer os serviços e despesas havidas, aceita, desde já, como se sua fosse, sem a necessidade de qualquer autorização específica futura, a assinatura de acompanhante que se fará na ocasião, respondendo por quaisquer obrigações por ele confessadas para com o CONTRATADO;

11. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Piauí, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto ao que aqui se estabelece, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas:

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
[Assinatura]

David Delphino Cortellazzi
 Diretor Geral
 Hospital São Paulo Ltda - CONTRATADO

Cliente: Rosilene Sampaio

Teresina, 16 de julho de 2016.

[Assinatura]

SÃO PAULO

Hospital São Paulo

Prescrição Eletrônica Paciente

paciente	Rosilene Sampaio	Atendimento	241.902	
Ita Nascto	13/09/1969	Plamita / Plamita	Prontuário	182.433
Ita Entrada	16/07/2016 15:23:17	Liberação	Peso (Kg)	1
Médico Resp	Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)	Data Prescr.	Peso (Kcal)	1
Itas				
Intervalo	Dose	Intervalo		

Interações	Vol. 500ml/24h a 7gt/m	das 14 às 14	
Indicamentos	Solução fisiológica 0,9% 500mL	500 ml	
	Dipirona 1g (500mg/ml) amp 2mL	Dose / Intervalo / Via	
	Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada estéril amp 10mL	1 amp 6/6 h IV	
	Administrar 10 mL (6/6 h IV)	Horários	
	Titratil 20mg cpr	24	
	Levotoxina Sódica 100mcg cpr	06	
	Cetopropeno IV 100mg po liof fam		
	Reconstituir cada FA em 0 mL de Cloreto de Sódio (NaCl) 0,9% amp 10mL		
	Diluir 1 FA da reconstituição em 100 mL de Solução fisiológica 0,9% 100mL		
	Administrar 100 mL (12/12 h IV)		

Materiais	U.M	Quantidade	Observação
Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip	un	4,00	
Aguilha Descartável 40 X 12	un	4,00	
Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip	un	2,00	
Aguilha Descartável 40 X 12	un	2,00	
Equipo Macrogotas	un	2,00	
→ Guanadul eefaluna			

50 mg VO 12/16h (suspensão)
 500 mg 12/16h (suspensão)
 → Ciprofloxacino 500 mg VO 12/16h (suspensão)
 → Crotidina 1 mg 12/16h (suspensão)

Dr. Denise Jamine Gracilis Abreu de Andrade Freire CRM 3177-PI
09/07/2016
HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFIRME COMIGO ORIGINAL
Dra. Denise Jamine Gracilis Abreu de Andrade Freire CRM 3177-PI
09/07/2016
Hospital São Paulo
09/07/2016
Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)
09/07/2016
LSEPUVED / LSEPULV
Pavimento A
A01

presso em 18/07/2016 17:49:09

ina 1

iente: Rosilene Sampaio

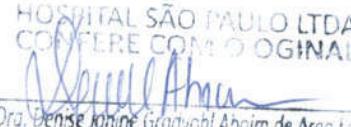
Evolução Paciente

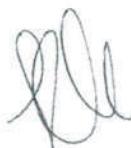
Paciente	Rosilene Sampaio	Atendimento	241.902
Data Nascto.	13/09/1969	Prontuário	182.433
Sexo	Feminino	Dt. Entrada	16/07/2016 15:23:17
Telefone	86 988894969	Convênio	Plamta Plamta
Leito	A01		

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
18/07/2016 17:48	18/07 17:48	Médico	Evolução		Lara Sepúlveda de Andrade Freire	CRM 3177

ADMITO PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO HA 1 DIA TRANSFERIDO DO HUT POR
 LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR DIREITA.
 AO EXAME: ESCORIAÇÕES MMII, DOR E EDEMA NO TORNOZELO BILATERAL
 DOR NO HEMITORAX A DIREITA
 LAC OMBRO DIREITO SEM DEFICITS NEUROLOGICOS
 BOA PERFUSAO DISTAL
 nega queixas algicas
 Cd: aguarda procedimento cirurgico

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
 CONFERE COM O ORIGINAL


 Dra. Denise Joline Gradvohl Abeim de Andrade
 Diretoria Administrativa


 Dra. Lara Sepúlveda de Andrade
 CRM 3177-PI



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Idade: 46a 10m 5d

Sexo: Feminino

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 18/07/16 08:23 Dt. Liberação: 18/07/16 13:03 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Luciana Gomes Viera de Lima Cód. Profissional: COREN 493607 Especialidade:

9H-ENCAMINHADA AO BANHO DE ASPERSÃO ,FEITO TROCA DE LENÇÓIS,REALIZADO CURATIVO NAS ESCORIAÇÕES.REALIZADO CURATIVO PELA ENF MARCELA NAS ESCORIAÇÕES COM USO DE SULFA .

12H-PACIENTE SEGUE COM QUADRO DE LESÃO ACROMIO-CLAVICULAR ,CALMA,CONSCIENTE,ORIENTADA,AFEBRIL,RESPIRANDO AA SEM APORTE DE O2,FASICA,DEAMBULA SEM AUXILIO,AFERIDO SSVV ESTAVEIS,COLABORATIVA,ATIVA NO LEITO,HVP FUNCIONANTE EM MSE,FEITA MEDICAÇÃÖ CPM DIPIRONA,ACEITA DIETA VO,DIURESE PRESENTEE SPONTANEA,SEM QUEIXAS ALGICAS,SEGUE AOS CUIDADOS.PACIENTE AGUARDA AVALIAÇÃO DO CARDIOLOGISTA JÁ CIENTE E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO.

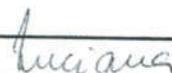
Sinais vitais

Data	PA (mmHg) Máx.	Min.	Méd	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
18/07 06:25 Seg	120	/ 80	93	78	20	36,0				
18/07 13:03 Seg	120	/ 80	93		20	36,0				

Luciana Gomes Viera Lima
COREN-PI 493607-TE

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CERTIFICO O ORIGINAL


Dra. Denise Janine Graduanda Aboim de Area de Cuidados
Diretoria Administrativa



Luciana Gomes Viera de Lima



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Idade: 46a 10m 5d

Sexo: Feminino

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 18/07/16 17:18 Dt. Liberação: 18/07/16 19:16 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Maria Cristina da Silva Monteiro Cód. Profissional: Especialidade:

13:00 Recebo em plantão Paciente no 2º DIH devido Acidente Motociclístico -> Luxação Acromio Clavicular D; AP: Hipotireoidismo. Ao exame: em uso de Sulfadiazina de Prata. em

16:00 paciente segue estável.

18:00 administrado cetoprofeno, dipirona, tramadol, ciprofloxacino.

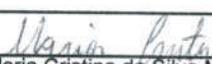
18:00 Paciente segue consciente, orientada, calma, cooperativa, fásica, em repouso no leito, deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Afebril, Sem queixas álgicas no momento. Relata aceitação satisfatória da dieta, diurese presente e espontânea com bom volume de aspecto limpidos e eliminações intestinais. Sono e repouso reparador. Sem queixas álgicas no momento. Segue sob os cuidados de enfermagem. Ag procedimento cirúrgico para LAC - agendado para amanhã (19/07) às 10h com Dr Eduardo Bona.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg)	Máx.	Min.	Méd	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
18/07 06:25 Seg	120 / 80	93			78	20	36,0				
18/07 13:03 Seg	120 / 80	93				20	36,0				
18/07 19:16 Seg	120 / 80	93					36,5				
18/07 19:16 Seg		/									

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONTINUE COM O ORIGINAL

Dr. Denise Jamine Gravoin Abrahim de Araujo
Diretoria Administrativa


Maria Cristina da Silva Monteiro

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Idade: 46a 10m 5d

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Sexo: Feminino

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 18/07/16 12:12 Dt. Liberação: 18/07/16 12:34 Tipo: Evolução

Função: Enfermeiro

Profissional: Marcela Soares Portela Santos

Cód. Profissional: COREN 276885

Especialidade:

Evolução - MANHÃ

12:10h Paciente segue no 2º DIH devido Acidente Motociclístico -> Luxação Acromio Clavicular D; AP. Hipotireoidismo. Ao exame: consciente, orientada, calma, cooperativa, fásica, em repouso no leito, deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Mucosas normocoradas, turgor preservado, boa perfusão periférica e hidratada. Apresentando escoriações em MID - realizado limpeza e curativo com Sulfadiazina de Prata. Afebril, indolor a palpação superficial e profunda. Relata aceitação satisfatória da dieta, diurese presente e espontânea com bom volume de aspecto limpidos e eliminações intestinais presentes e normais ontem. Sono e repouso reparador. Segue sob os cuidados de enfermagem. Ag procedimento cirúrgico para LAC - agendado para amanhã (19/07) às 10h com Dr Eduardo Bona.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg) Máx	Min.	Méd	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
18/07 06:25 Seg	120 / 80	93		78	20	36,0				

Dra. Denise Janine Grotjahn Azevedo
Dra. Denise Janine Grotjahn Azevedo
Diretoria Administrativa

Marcela Soares P. S. Chagas

Eletrotermica

COREN-PI 276.885

Marcela Soares Portela Santos Chagas

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 6d

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Setor / Leito:

Sexo: Feminino

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 18/07/16 20:49

Dt. Liberação: 19/07/16 06:33

Tipo: Anotação de Enfermagem

Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Célia Lidiane Marques Sousa

Cód. Profissional: COREN 99999

Especialidade:

24:00:Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP aceitou a dieta vo oferecida diurese presente e espontanea segue com escoriações na perna D em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

06:00:Evolui ,consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP EM JEJUM aguardando procedimento cirurgico diurese presente e espontanea com escoriações na perna não relata queixas algicas até o momento em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg) Máx	Min.	Méd	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxí dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
18/07 06:25 Seg	120 / 80	93		78	20	36,0				
18/07 13:03 Seg	120 / 80	93			20	36,0				
18/07 19:16 Seg	120 / 80	93				36,5				
18/07 19:16 Seg		/								
19/07 00:56 Ter	111 / 70	84			19	36,2				
19/07 06:33 Ter	120 / 70	87			20	36,3				

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFIRA COPIA FOTOLOGINA

Dra. Denise Janine Grudyni Abreu de Araujo
Diretoria Administrativa

Célia Lidiane Marques Sousa

Página 1/1

CMARQUES

CATE00101



Hospital São Paulo
Prescrição Eletrônica Paciente



262593

Paciente Rosilene Sampaio
Data Nasc 13/09/1969 46a 10m 6d
Data Entrada 16/07/2016 15:23:17
Médico Resp Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Dietas Geral

Dose Intervalo

Soluções

1 Vol. 500ml/24h a 7gtm

Solução fisiologica 0,9% 500mL

Medicamentos

1 Dipirona 1g (500mg/mL) amp 2mL

Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada esteril amp 10mL

Administrar 10 mL (6/6 h IV)

2 Levotiroxina Sódica 10mcg cpr

Cetoprofeno IV 100mg po liof fam

Reconstituir cada FA em 0 mL de Cloreto de Sódio (NaCl) 0,9% amp 10mL

Diluir 1 FA da reconstituição em 100 mL de Solução fisiologica 0,9% 100mL

3 Cetoprofeno IV 100mg po liof fam

Reconstituir cada FA em 0 mL de Cloreto de Sódio (NaCl) 0,9% amp 10mL

Diluir 1 FA da reconstituição em 100 mL de Solução fisiologica 0,9% 100mL

4 CeFAZOLina 1g po liof fam

Reconstituir cada FA em 10 mL de Água destilada esteril amp 10mL

Administrar 10 mL (8/8 h IV) em 5 min.

POSO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR OMBRO DIREITO

Objetivo do uso: Profilático cirúrgico - Topografia: Sem infecção - Dias previstos: 2 - Uso anterior de antimicrobianos

Ranitidina 50mg (25mg/mL) amp 2mL

Diluir 2 mL do medicamento em 18 mL de Água destilada esteril amp 10mL

Administrar 20 mL (12/12 h IV)

6 Plamet 10mg (5mg/mL) amp 2mL

Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada esteril amp 10mL

Administrar 10 mL (SN IV)

SE NAUSEAS OU VOMITOS

Materiais

Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip

Aguilha Descartável 40 X 12

Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip

Aguilha Descartável 40 X 12

Equipo Macrogotas

Aguilha Descartável 40 X 12

Impresso em 19/07/2016 14:00:56

Página 1

Paciente: Rosilene Sampaio

Atendimento 241.902
Convênio Plamta / Plamta
Liberação 19/07/2016 14:00:49 19/07/2016 14:00:49
Data Prescr. 19/07/2016 13:57:00

Prontuário 182.433
Peso (Kg) 1
Peso (Kcal) 1

das 14 às 14

Dr. Eduardo R. Bona Miranda
CRM 4803

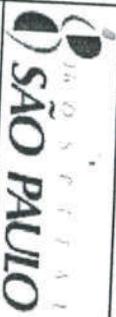
Ortopedia e Traumatologia

Pavimento A

Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda (CRM 4809)

EMIRANDA / EMIRANDA

A01



Hospital São Paulo

Prescrição Eletrônica Paciente



Paciente

Rosilene Sampaio

Data Nascto

13/09/1969 46a 10m 6d

Data Entrada

16/07/2016 15:23:17

Médico Resp

Dra. Lara Sepulveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Seringa Descartável 10ml S/Agulha Bico Slip
Seringa Descartável 20ml S/Agulha Bico Slip
Aguilha Descartável 40 X 12
Aguilha Descartável 40 X 12

un	3,00
un	2,00
un	1,00
un	1,00

Intervalo

Horários

14:00

Recomendações

-CURATIVOS NAS ESCORIAÇÕES

-MANTER TIPOIA MSD

- NÃO TROCAR CURATIVO

Atendimento

241.902

Convênio

Plamita / Plamita

Liberacão

19/07/2016 14:00:49

Data Prescr.

19/07/2016 13:57:00

Prontuário

182.433

Peso (Kg)

1

Peso (Kcal)

1

DR. EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
CRM 4809
Ortopedia e Traumatologia
Dra. Denise Bonne Giudolini Abum de Araujo
Diretora Administrativa

Evolução Paciente

Paciente **Rosilene Sampaio**
 Data Nascto. 13/09/1969 46 Anos
 Sexo Feminino
 Telefone 86 988894969
 Leito A01

Atendimento 241.902
 Prontuário 182.433
 Dt. Entrada 16/07/2016 15:23:17
 Convênio Plamta Plamta

Data evolução Liberação Função
 19/07/2016 13:53 19/07 13:55 Médico

Tipo evolução
 Evolução

Especialidade

Usuário
 Eduardo
 Regis de
 Alencar
 Bona
 Miranda

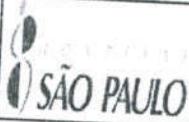
Código prof
 CRM 4809

PO IMEDIATO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO SEM INTERCORRÊNCIAS
 CONDUTA: OBSERVAÇÃO CLINICA

Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
 CRM-PI: 4809
 Ortopedia e Traumatologia

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
 CONSULTE COM FOGO

Dra. Denise Tomine Grodwohl Abom de Araujo
 Diretora Administrativa



Hospital São Paulo
HSP - REP - Justificativas Medicamento



262593

Paciente	Rosilene Sampaio	Peso	1	Atendimento	241.902	Prontuário	182.433
Data Nascto	13/09/1969	46a 10m 6d		Convênio	Plamta / Plamta		
Data Entrada	16/07/2016 03:23:17		0	Liberação	19/07/2016 14:00:49	19/07/2016 14:00:49	
Médico Pres	Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda (CRM 4809)			Data Prescr.	19/07/2016 13:57:00		
				Validade	19/07/2016 14:00:00	20/07/2016 13:59:59	

Medicamentos

4 CeFAZolina 1g po liof fam

Dose / Intervalo

1 FA 8/8 h IV

POS OP DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR OMBRO DIREITO

Objetivo do uso: Profilático cirúrgico - Topografia: Sem infecção - Dias previstos: 2 - Uso anterior de antimicrobiano: N -

Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM 4809
Ortopedia e Traumatologia

HOSPITAL SÃO PAULO
CENTRO DE CONSULTA DÍGIMA
Denise Abreu
Dra. Denise Wimme Grujewski Apolinário de Araújo Leão
Diretoria Administrativa

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Idade: 46a 10m 6d

Sexo: Feminino

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Conv./Categ.: Plamta/Plamita

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Setor / Leito:

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 19/07/16 10:26

Dt. Liberação: 19/07/16 10:31

Tipo: Anotação de Enfermagem

Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Janaína Santos de Sousa

Cód. Profissional:

Especialidade:

07:00 hrs Paciente segue com quadro de trauma motociclistico, consciente , orientada , fasica , afebril normotensa , respirando em ar ambiente , hv funcionante , segue sob cuidados da enfermagem .

10:00 hrs Administrado levotiroxina 01 cp vo , + paciente refer dor em clavícula administrado tramal 01 cp vo .

10:30 hrs Paciente encaminhado ao CC.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg) Máx.	Min.	Méd	FC (bpm)	FR (mm)	Temp. °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
19/07 00:56 Ter	111	/ 70	84		19	36,2				
19/07 06:33 Ter	120	/ 70	87		20	36,3				

Janaína Santos de Sousa
Janaína Santos de Sousa
Técnico de Enfermagem
COREN-PI 853.340
Dra. Cláudia Sartori Uchida Abom de Araújo Legis
Diretoria Administrativa

Janaína Santos de Sousa
Técnico de Enfermagem
COREN-PI 853.340

Janaína Santos de Sousa

Página 1/1

JSSOUS

CATE00101

Registros de Enfermagem do Transoperatório - PEPO

Paciente	Rosilene Sampaio	Diretor Técnico Médico:
Data Nascto	13/09/1969	Dt. Entrada 16/07/2016
Idade	46 anos	Setor Pavimento A
Sexo	Feminino	Cir Realizada Ressecção Parcial Ou Total De Clavícula -
Convênio	Plamta	Cirurgião Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda
Cód usuário	01669108	Anestesista
Atendimento	241902	Início cirurgia
Prontuário	182433	Fim cirurgia

Posições		
12:34	Posição Cabeça elevada (Fowler)	Profissional Francilene Nascimento de
Material		
Clorexidina solução alcoólica 0,5% Lt	Executor Francilene Nascimento de Aguiar	Realizada Sim
Material		
Clorexidina Degermante 2%	Executor Francilene Nascimento de Aguiar	Realizada Sim
Antissepsia		
12:34	Técnica Bloqueio	Profissional Francilene Nascimento de Aguiar
12:34	Plexo	Francilene Nascimento de Aguiar
12:34	Sedação	Francilene Nascimento de Aguiar
Principal		
Degermação		
Técnica		

Equipamentos		
Equipamento	Quantidade	Profissional Observação
Bisturi Elétrico SS501	1	Francilene Nascimento de Aguiar
Aparelho de anestesia AESPIRE	1	
Monitor multiparamétrico (ECG+)	1	

Evolução					
Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário
19/07/2016 12:28	19/07 12:49	Técnico de			Francilene Nascimento
12:00	Paciente admitido no cc para ttt cirúrgico de FRATURA DE CLAVICULAR, pelo Drº:EDUARDO consciente, orientado, fisiológico, normotensa, deambula sem auxílio, respirando espontaneamente sem aperto de O2, com um bom padrão respiratório, nega Hipertensão Diabética, alergia medicamentosa, sem déficit motor e visual, veio com exames em anexo no prontuário.				
12:20	Início do procedimento, posicionado a paciente na posição FOWLER, feito a monitorização, PA=120/80mmhg, FC=88bpm, SpO2=100%, em seguida, realizado anestesia BLOQUEIO PLEXO+SEDAÇÃO pelo anestesiologista Drº: urias, administrado kefazol, nausedron, decadron. Paciente apresenta lesões provocadas pelo acidente.				

9/07/2016 14:22 19/07 14:28 Técnico de

Maria Rita da Silva

14:20 Termino do procedimento colocado placa de bisturi na panturrilha direita, paciente encaminhado para SRPA.
4:30 Paciente admitido na SRPA em HV, PA14X70, SpO2100%.
4:35 Paciente liberada para RX e em seguida para seu apartamento sob cuidados de enfermagem.

Procedimentos/Serviços

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
Dr. Denise Cristina Grudovitch Aguiar de Araújo Leão
Dra. Denise Cristina Grudovitch Aguiar de Araújo Leão
Diretoria Administrativa

**Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE**


241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 6d

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Sexo: Feminino

Setor / Leito: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 19/07/16 15:54 Dt. Liberação: 19/07/16 17:54 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Crislane Santos Amorim Cód. Profissional: COREN 596767 Especialidade:

14:30 hs- recebo pact procedente da C.C realizou procedimento cirurgico de luxação acromio clavicular ombro direito, consciente,orientado,fasica,deambula sem auxilio,diurese presente espontaneamente com hv funcionante em MSE,segue aos cuidados de enfermagem.

16:00hs- adm medicação cpm;CEFAZOLINA.

18:00HS- pact segue em PO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO,,consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP diurese presente e espontanea com escoriações na perna não relata queixas algicas até o momento em repouso no leito adm medicação cpm;CETOPROFENO+DIPIRONA segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg)	Máx.	Min.	Méd	FC (bpm)	FR (mmr)	Temp °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
19/07 00:56 Ter	111	/	70	84		19	36,2				
19/07 06:33 Ter	120	/	70	87		20	36,3				
19/07 17:52 Ter	120	/	90	100	75		36,5	99			

/

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE COM O ORIGINAL

Dra. Denise Jaine Graciani Abreu de Araujo Leão
Diretora Administrativa

Crislane Santos Amorim



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Prontuário: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2016 15:23

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 7d

Conv./Categ.: Plamta/Plamta

Setor / Leito:

Sexo: Feminino

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 19/07/16 21:10 Dt. Liberação: 20/07/16 05:58 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Camila Nascimento Lima de Sá Cód. Profissional: Especialidade:

22:00-Administrada medicação de horario cpm.

24:00-Pact segue em 1°PO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO, repuso no leito consciente, orientada, fásica, em soroterapia por AVP, SSVV estaveis, dieta VO, Administrada medicação de horario cpm, diurese presente e espontanea, com escoriações na perna não relata queixas algicas até o momento, segue aos cuidados da enfermagem.

06:00-Pact segue em 1°PO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO, repuso no leito consciente, orientada, fásica, em soroterapia por AVP, SSVV estaveis, dieta VO, Administrada medicação de horario cpm, diurese presente e espontanea, com queixas algicas segue aos cuidados da enfermagem.

Sinais vitais

Data	PA (mmHg)	Máx.	Min.	Méd.	FC (bpm)	FR (mm)	Temp °C	Sat O ₂ oxi dig (%)	Glic cap (mg%)	Insulina (UI)	PVC (mmHg)
19/07 00:56 Ter	111 / 70	84				19	36,2				
19/07 06:33 Ter	120 / 70	87				20	36,3				
19/07 17:52 Ter	120 / 90	100		75			36,5	99			
19/07 23:36 Ter	111 / 70	84		89		18	36,9	97			
20/07 05:56 Qua	111 / 70	84		74		17	36,2	99			

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
COMFERE COM O ORIGINAL

Dra. Denise Janine Grochinski Abolim de Araújo
Diretoria Administrativa

Camila Nascimento Lima de Sá
Técnico em Enfermagem
Fone: 011 3661-8881

Camila Nascimento Lima de Sá



Exames a Realizar

Atendimento	241.902	Prescrição	262146	Data Entrada	16/07/2016 15:23:17
Paciente	Rosilene Sampaio	Idade	46 anos e 10 meses	Telefone	32369091
Data Nascto	13/09/1969			Sexo	F
Convênio	Plamta			Data Entrega	
Médico	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda			Usuário Imp.	GEXAMES
Setor/Leito	Pavimento A - A01			Data Imp.	16/07/2016 19:19:01
PRONTUÁRIO  182433					
Internado					
Exames Anteriores Restam					
Exames Solicitados					
Setor:	RX				
Código	Descrição			Data e Hora Exec.	Qtde. Observação
40804089	RX Articulacao Tibiotarsica (Tornozelo)			16/07/2016 20:00:00	2,00 RX DO TORNOCOLO DIREITO E ESQUERDO - FRENTE + PERFIL
32040105	RX Pe Ou Pododactilo			16/07/2016 20:00:00	2,00 RX DO PE DIREITO E ESQUERDO - FRENTE + PERFIL + OBLIQ

Laudo Médico

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONTRATO ORIGINAL

Dra. Denise Jamine Gradvohl Adolfo de Araújo Teixeira
Diretoria Administrativa

Hospital São Paulo	- Pavimento A	241902	
Paciente	Rosilene Sampaio	Plamta	
Data	16/07/2016	Data Nasc.	13/09/1969
		Data Entrega	
AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas. Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.			
 182433			



241902

Paciente: Rosilene Sampaio

D.N.: 13/09/1969 Telefone: 32369091
Nr.Atend.: 241902 Nr.Prescr.: 262146

Convênio: Plamta
Data Exame: 16/07/2016

(32040105) RX Pé Ou Pododáctilo - Direito

RELATÓRIO:

- Estruturas ósseas regionais anatômicas.
- Superfícies e espaços articulares conservados.
- Partes moles sem alterações radiológicas significativas.
- Ausência de calcificações peri-articulares.
- Entesófito na parte posterior e plantar do calcâneo.


Dr. Eduardo Bruno Lobato Martins (CRM 3672)

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
COPIA CERTIFICADA DO ORIGINAL

Dra. Denise Jhenne Graduado Abon de Área Técnica
Diretoria Administrativa



241902

Paciente: Rosilene Sampaio

D.N.: 13/09/1969

Telefone: 32369091

Nr.Atend.: 241902

Nr.Prescr.: 262146

Convênio: Plamta

Data Exame: 16/07/2016

(32040105) RX Pé Ou Pododáctilo - Esquerdo

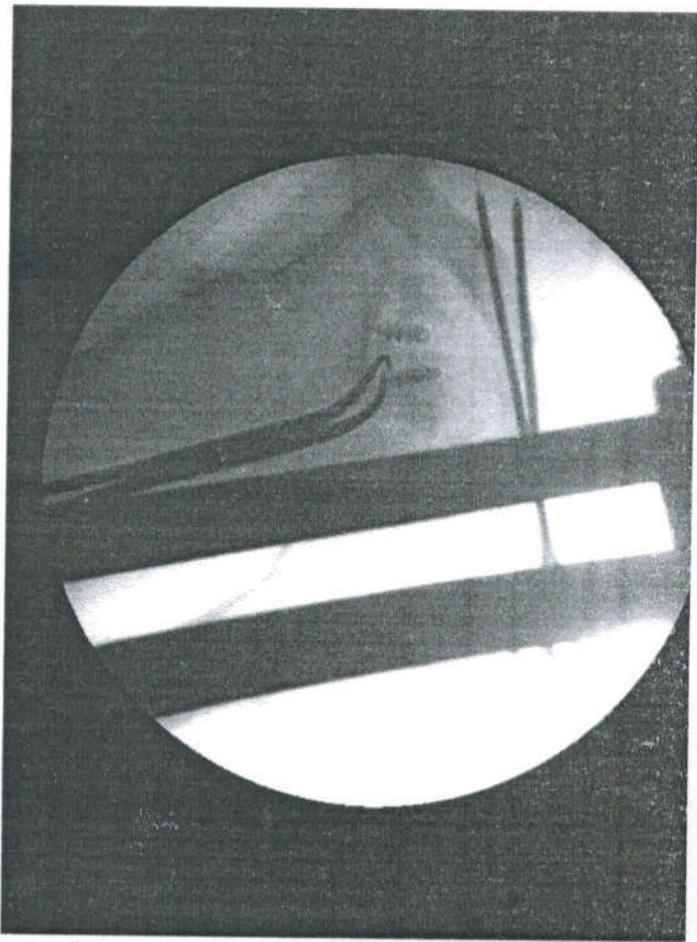
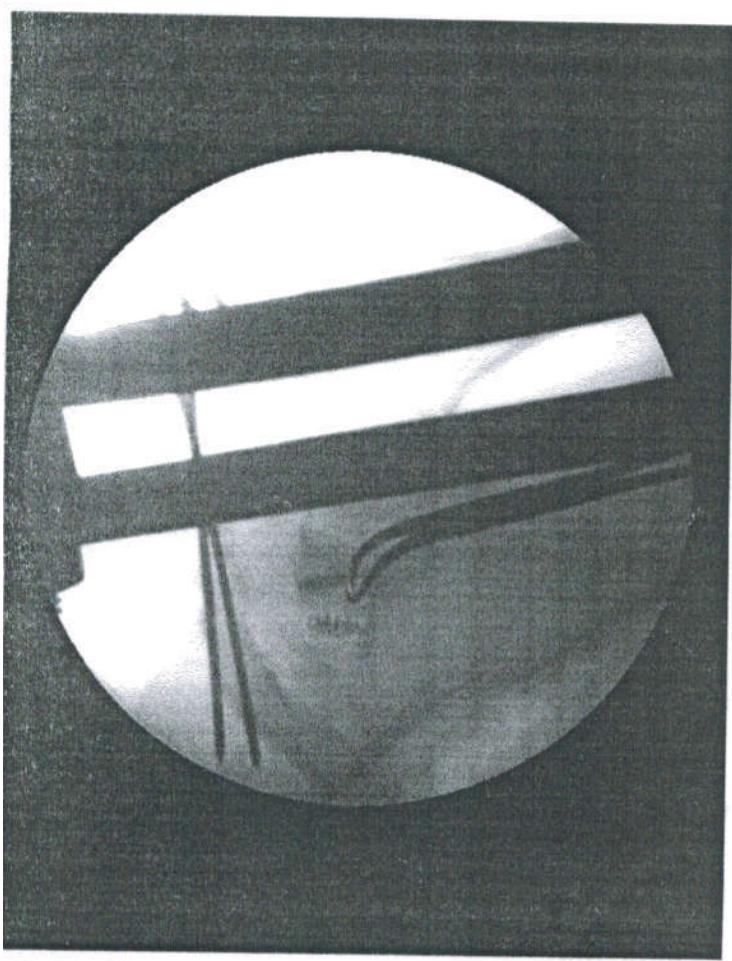
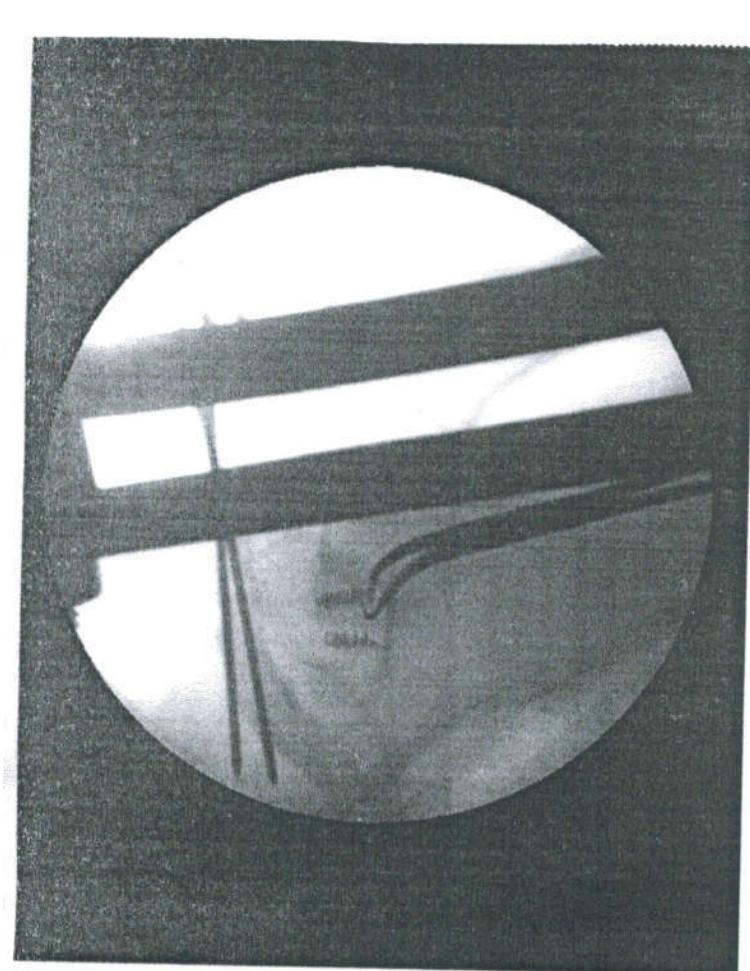
RELATÓRIO:

- Estruturas ósseas regionais anatômicas.
- Superfícies e espaços articulares conservados.
- Partes moles sem alterações radiológicas significativas.
- Ausência de calcificações peri-articulares.
- Entesófito na parte posterior e plantar do calcâneo.

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFIRA COM O ORIGINAL

Dra. Denise Jamine Graelan Abaim de Araújo
Diretoria Administrativa

Dr. Eduardo Bruno Lobato Martins (CRM 3672)



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE COM O ORIGINAL

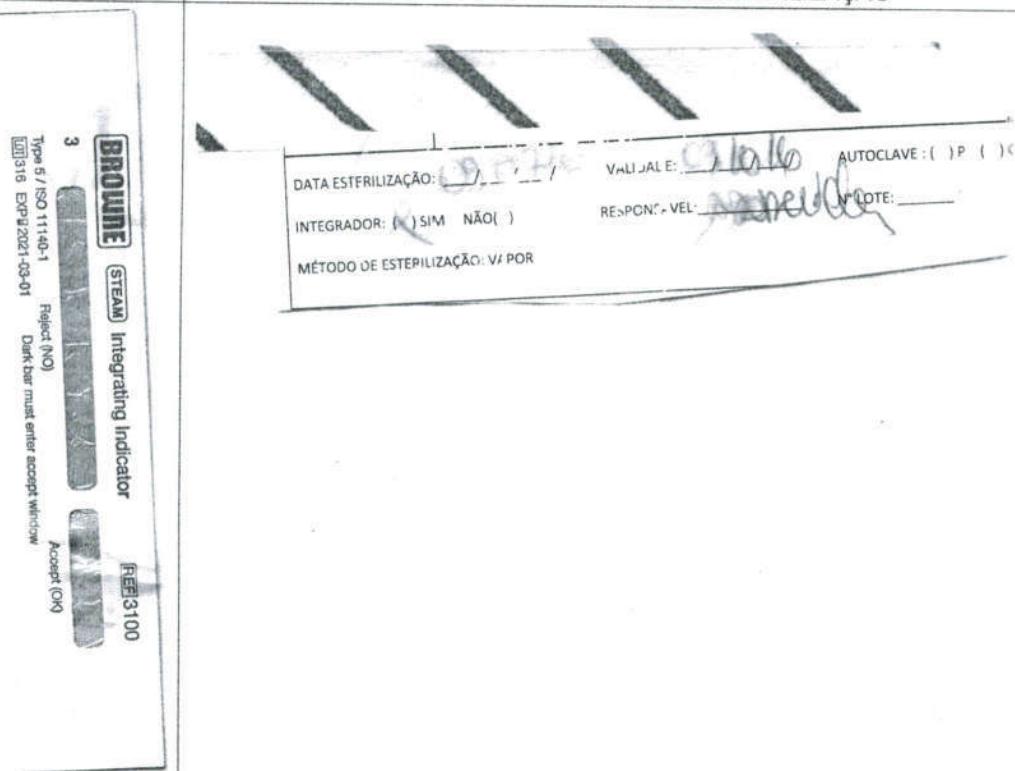
Dra. Denise Janine Grodvolli Aboum de Araujo Leão
Dra. Denise Janine Grodvolli Aboum de Araujo Leão
Diretoria Administrativa

RASTREABILIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DAS CAIXAS CIRÚRGICAS

Paciente: Roseline Sampaio
 Prontuário: 182433 Atendimento: 241902 Data da Cirurgia: / /
 Cirurgião: Dr. Edvaldo Circulante: Fran Instrumentadora: Freelene
 Cirurgia Realizada: Festina de dente Sala: 01

INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V OU VI

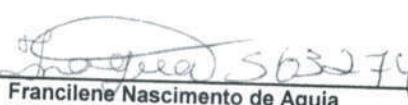
RÓTULO DA CME – PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
 CONFERE COM O ORIGINAL


 Dra. Denise Janine Gradvohl Abom de Área Leão
 Diretoria Administrativa

Registros de Enfermagem do Transoperatório - PEPO

Paciente	Rosilene Sampaio	Diretor Técnico Médico:			
Data Nascto	13/09/1969	Dt. Entrada	16/07/2016		
Idade	46 anos	Setor	Pavimento A		
Sexo	Feminino	Cir Realizada	Ressecção Parcial Ou Total De Clavícula -		
Convênio	Plamta	Cirurgião	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda		
Cód usuário	01669108	Anestesista			
Atendimento	241902	Inicio cirurgia			
Prontuário	182433	Fim cirurgia			
Posições					
12:34	Posição Cabeça elevada (Fowler)	Profissional Francilene Nascimento de			
Antissepsia					
Material	Executor	Realizada			
Clorexidina solução alcoólica 0,5% Lt	Francilene Nascimento de Aguiar	Sim			
Degermação					
Material	Executor	Realizada			
Clorexidina Degermante 2%	Francilene Nascimento de Aguiar	Sim			
Técnica					
12:34	Técnica	Profissional			
12:34	Bloqueio	Francilene Nascimento de Aguiar			
12:34	Plexo	Francilene Nascimento de Aguiar			
Principal	Sedação	Francilene Nascimento de Aguiar			
Equipamentos					
Equipamento	Quantidade	Profissional	Observação		
Bisturi Elétrico SS501	1	Francilene Nascimento de Aguiar			
Aparelho de anestesia AESPIRE	1				
Monitor multiparamétrico (ECG+)	1				
Evolução					
Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário
19/07/2016 12:28	19/07 12:49	Técnico de			Francilene Nascimento
12:00 Paciente admitido no cc para ttt cirúrgico de FRATURA DE CLAVICULAR, pelo Drº: EDUARDO consciente, orientado, fáscico, normotensa, deambula sem auxílio, respirando espontaneamente sem aperto de O2, com um bom padrão respiratório, nega Hipertensão Diabética, alergia medicamentosa, sem déficit motor e visual, veio com exames em anexo no prontuário.					
12:20 Início do procedimento, posicionado a paciente na posição FOWLER, feito a monitorização, PA=120/80mmhg, FC=68bpm, Spo ² =100%, em seguida, realizado anestesia BLOQUEIO PLEXO+SEDAÇÃO pelo anestesiologista Drº: urias, administrado kefazol, nausedron, decadron. Paciente apresenta lesões provocadas pelo acidente.					
Procedimentos/Serviços					
 <p>HOSPITAL SÃO PAULO LTDA CONFIRME COM O ORIGINAL Dra. Denise Jonine Gradvohl Abrahão de Araújo Leão Diretoria Administrativa</p>					
 <p>Impresso em 19/07/2016 12:50:09 Francilene Nascimento de Aguiar</p>					



Termo Aditivo Nº 20/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20031-205, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** e Diretor Jurídico **HÉLIO BITTON RODRIGUES**.

Considerando a necessidade de manutenção da cooperação técnica entre os partícipes, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação com vistas a realização de perícias médicas em ações envolvendo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;

Considerando outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000028364-9, objetivando a renovação do convênio;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Causa Quarta do Convênio nº 69/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o foro de **TERESINA**, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de fevereiro de 2018

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

Diretor Presidente da Seguradora Lider

HÉLIO BITTON RODRIGUES

Diretor Jurídico da Seguradora Lider





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8426 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 Publicação: Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000017135-9 CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 05.818.935/0001-01
OBJETO: a prorrogação do período de vigência do Convênio 25/2016, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018
ASSINAM PELA CONVENENTE: Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI
PELÃO CONVENIADO: Olavo Rebelo de Carvalho Filho - Presidente do TCE-PI.

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000012657-4
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues CPF Nº: 090.748.008-07
OBJETO: prorrogar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento provisório do JECC de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, térreo, Centro de Pedro II - PI, registrado sob Nº 2.136, fls. 31, do Livro de oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do IGP-M do mês de março de 2018, sobre o valor original contratado.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Unidade Orçamentária:040101 - Tribunal de Justiça; FONTE:18- Recursos dos Fundos Especiais; Ação Orçamentária:2083- Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática:02.061.0081.2083; Natureza da Despesa:339036 - Serviços de Terceiros PF
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018
ASSINAM PELO CONTRATANTE: Erivan José da Silva Lopes -Presidente do TJ-PI e
CONTRATADO: Maria dos Remédios Pereira Rodrigues - Proprietária do imóvel.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2015 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028364-9
CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05
CONVENIADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT CNPJ 69/2015
OBJETO: prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cláusula Quarta do Convênio nº 69/2015
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2018
ASSINAM PELA CONVENENTE: Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI
PELÃO CONVENIADO: José Ismar Alves Tôrres- Diretor Presidente da Empresa e Hélio Bitton Rodrigues - Diretor Jurídico da Empresa.

5.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000014277-8
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05
CONTRATADO: SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ N°: 10.013.974/0001-63
OBJETO: a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2015, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 038/2015. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato nº 038/2015, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI nº 02/2017. Tem, por fim, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº. 038/2015, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Unidade Orçamentária:040101 - Tribunal de Justiça; FONTE:18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária:2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática:0206100812083; Natureza da Despesa:339037 - Locação de Mão de Obra
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018
ASSINAM PELO CONTRATANTE: Erivan José da Silva Lopes-Presidente do TJ-PI e
CONTRATADO: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/05/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia **09 de maio de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2017.0001.009576-0 - Apelação Criminal Publicado em 23-03-2018

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal **ADIADO**

1º Apelante: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA e outro Publicado em 06-04-2018

Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas **ADIADO**

2º Apelante: ADRIANO LOPES MONTEIRO

Defensor Público: José Welington de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2016.0001.006076-4 - Apelação Criminal Publicado em 06-04-2018

Origem: Floriano / 1ª Vara **ADIADO**

Apelante: GENIVAL JOAQUIM DE MOURA

Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2015.0001.007579-9 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Inhuma / Vara Única **ADIADO**

Apelante: RAFAEL LEAL SANTOS

Advogado: Nélvio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2015.0001.002531-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**

Apelantes: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE DEUS, VAGNER CASTRO E JOCIEL LIMA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 2015.0001.007731-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42530 88	08/02/2019 12:49	Certidão de triagem	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e o não recolhimento das custas iniciais do processo, em virtude do pedido de gratuidade da justiça, estando as mesmas de acordo com os artigos 291 a 293 do NCPC, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

TERESINA-PI, 8 de fevereiro de 2019.

MARIA CELIA LEITAO RODRIGUES
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: MARIA CELIA LEITAO RODRIGUES - 08/02/2019 12:49:30
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19020812493062400000004094465>
Número do documento: 19020812493062400000004094465

Num. 4253088 - Pág. 1



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44369 54	13/03/2019 15:36	<u>Despacho</u>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE
TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos etc.

A parte autora requereu o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica deste. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido.

Após voltem-me conclusos para análise do pedido de gratuidade.

TERESINA-PI, 7 de março de 2019.

**Dr.Sebastião Firmino Lima Filho
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, em substituição**



Assinado eletronicamente por: SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO - 13/03/2019 15:36:56
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031315365639000000004267617>
Número do documento: 19031315365639000000004267617

Num. 4436954 - Pág. 1



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4569090	22/03/2019 16:34	juntada de documentos	Manifestação

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 8^a VARA CIVEL
DE TERESINA– PI**

Processo nº 0802024-94.2019.8.18.0140

ROSILENE SAMPAIO, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE POBREZA em anexo, atestando que o requerente é isento de contribuição do Imposto de renda e não possui débito com a Fazenda Nacional.

Requer ainda a juntada do Ofício Circular nº 187/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, que **determina** a “concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos da Lei Federal nº 1.060/50”.

Ante o arrazoado, não há que se falar em recolhimento de custas, uma vez que fartamente comprovados os requisitos da Lei Federal nº 1.060/50.

Desta forma, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina (PI), 22 de março de 2019.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales



OAB/PI nº 6.919



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 22/03/2019 16:34:18
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032216341825700000004392258>
Número do documento: 19032216341825700000004392258

Num. 4569090 - Pág. 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSILENE SAMPAIO

CPF: 811.110.023-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:49 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2019.

Código de controle da certidão: **4BCD.71CC.249D.EFBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

Situação das Declarações IRPF 2017

Prezado Contribuinte (CPF 811.110.023-04),

ROSILENE SAMPAIO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

22/03/2019

16:26

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).
Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R

Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 811.110.023-04),

ROSILENE SAMPAIO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

22/03/2019

16:26

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).
Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R

Situação das Declarações IRPF 2019

Prezado Contribuinte (CPF 811.110.023-04),

ROSILENE SAMPAIO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

22/03/2019

15:03

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício Circular n. 187/2013-CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

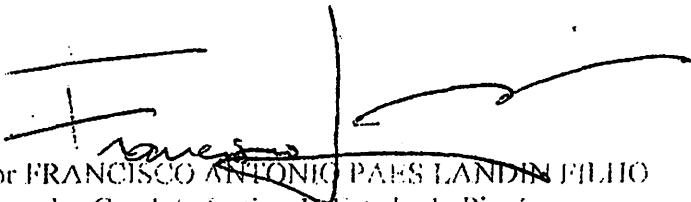
Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139. Orientação.

Senhores(as) Juízes(as),

Ao cumprimentá-los, tendo em mira *decisum* do augusto Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 200910000039601 - da Relatoria do Cons. José Adonis Calmon de Araújo Sá; o estatuído na Lei Federal n. 1.060/50; o princípio do livre acesso à Justiça, o princípio da reserva material; o princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 -- proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na íntegra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribuo **força normativa, oriento** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da 'gratuidade da Justiça' também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50.

Cumpra-se.

Atenciosamente,


Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4569090	22/03/2019 16:34	juntada de documentos	Manifestação

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 8^a VARA CIVEL
DE TERESINA– PI**

Processo nº 0802024-94.2019.8.18.0140

ROSILENE SAMPAIO, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE POBREZA em anexo, atestando que o requerente é isento de contribuição do Imposto de renda e não possui débito com a Fazenda Nacional.

Requer ainda a juntada do Ofício Circular nº 187/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, que determina a “concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos da Lei Federal nº 1.060/50”.

Ante o arrazoado, não há que se falar em recolhimento de custas, uma vez que fartamente comprovados os requisitos da Lei Federal nº 1.060/50.

Desta forma, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina (PI), 22 de março de 2019.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 22/03/2019 16:34:18
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032216341825700000004392258>
Número do documento: 19032216341825700000004392258

Num. 4569090 - Pág. 1

OAB/PI nº 6.919



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 22/03/2019 16:34:18
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032216341825700000004392258>
Número do documento: 19032216341825700000004392258

Num. 4569090 - Pág. 2



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45799 52	25/03/2019 13:48	Certidão	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

CERTIFICO QUE a parte autora, devidamente intimada acerca do Despacho ID 4436954, apresentou manifestação tempestivamente, conforme ID 4569090. Assim, faço conclusão dos presentes autos.

TERESINA-PI, 25 de março de 2019.

ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina





Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62081 06	04/09/2019 10:48	Despacho	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE
TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

DA GRATUIDADE

Inicialmente, considerando os documentos apresentados pela parte autora, defiro o pedido de gratuidade.

DA AUDIÊNCIA INAUGURAL

Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 23/10/2018 às 16h00, a realizar-se na sala 1 do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, 5º andar do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334,



Assinado eletronicamente por: LUCICLEIDE PEREIRA BELO - 04/09/2019 10:48:13
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090409391458600000005939809>
Número do documento: 19090409391458600000005939809

Num. 6208106 - Pág. 1

§ 4º, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);

Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

Ficam as partes cientificadas que:

a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC); b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC); c) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). d) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).

DA PROVA PERICIAL

Caso não haja conciliação, sem prejuízo da apresentação de contestação e réplica, por se tratar de ato essencial e indispensável à resolução da lide, determino desde já a realização de prova pericial, que fica designada para o dia 28/11/2019, a partir das 8 horas, na Sala de Audiências da 8ª Vara. Nomeio perito o médico ortopedista Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, CRM/PI Nº 3920, CPF Nº 877.154.063-68, com endereço na Rua Antônio Marcelo da Silva, 656, Apto. 1602, Bairro Noivos, CEP nº 64046-190, Teresina-PI, fone:(086) 9993-8527, e-mail: chagasbsousa@gmail.com, que deverá ser intimado para dizer se aceita e cumprir o encargo que lhe foi atribuído, independentemente de termo de compromisso (art. 466 do NCPC), **devendo realizar a perícia na sala de audiências desta Vara.**

Em face da hipossuficiência financeira da parte autora, os encargos financeiros com a realização da perícia técnica serão suportados pela Requerida, inclusive com o pagamento dos honorários do perito, desde já arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Ainda nesta quadra, há notícias de que, em feitos dessa mesma natureza, a demandada firmou convênio com Tribunais pátrios, assumindo tal ônus financeiro, inclusive com tratativas iguais com o TJ/PI.



As partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de conciliação poderão indicar assistentes técnicos (devendo informar telefone, e-mail e endereço para contato do respectivo assistente) e formular quesitos (§ 1º do art.465,CPC), devendo a requerida sucessivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o depósito judicial do montante correspondente aos honorários periciais.

Transcorrido o prazo para apresentação dos quesitos e realizado o depósito dos honorários, oficie-se o perito nomeado para proceder à realização da perícia na parte autora, com apresentação do laudo em duas vias, observadas as diretrizes da tabela anexa e os quesitos formulados pelas partes.

Para o cumprimento da medida, o perito deverá comparecer a este Juízo a fim de realizar a perícia, registrando-se que, em atenção aos princípios da celeridade e da eficiência, na mesma data realizar-se-á Audiência de Instrução e Julgamento, devendo haver intimação e comparecimento da parte autora, da parte ré e ciência dos advogados, para comparecerem à Audiência, bem como dos assistentes técnicos indicados pelas partes, que, se desejarem, poderão acompanhar a materialização da perícia.

Concluída a perícia em debate, realizar-se-á simultaneamente a audiência de instrução e julgamento, ocasião em que as partes deverão manifestar-se sobre o laudo em apreço.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 04 de setembro de 2019.

**DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**





Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62675 78	09/09/2019 12:41	<u>Intimação</u>	Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ou quem suas vezes fizer e for este apresentado, estando este devidamente assinado, que, em cumprimento ao presente mandado:

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte autora abaixo qualificada, para comparecer na audiência de Conciliação, bem como na realização de prova pericial e audiência de Instrução e Julgamento, que realizar-se-ão na Sala de Audiências desta Unidade, no Fórum local, tudo nos termos do despacho de ID 6208106, que segue em anexo fazendo parte integrante deste.

DATA DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: 23/10/2019, às 16:00 horas.

DATA DA PERÍCIA: 28/11/2019, às 08:00 horas.

DATA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/11/2019, às 16:00 horas.

QUALIFICAÇÃO DA PARTE: ROSILENE SAMPAIO, brasileira, solteira, desempregada, CPF 811.110.023-04, residente na Rua Cinco, 5968, Vila Paris, Bairro Renascença II, TERESINA/PI.

CUMPRA-SE, observando as formalidades legais e promovendo todas as diligências necessárias à localização do intimado.

TERESINA-PI, 9 de setembro de 2019

JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA - 09/09/2019 12:41:24
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090912412407100000005995805>
Número do documento: 19090912412407100000005995805

Num. 6267578 - Pág. 1

De: "Secretaria da 8^a Vara Cível" <sec.8varacivel@tjpi.jus.br>
Assunto: nomeação de perito
Data: Ter, Setembro 10, 2019 10:14
Para: chagasbsousa@gmail.com

Dr. Francisco
Bom dia!.

Encaminho a V.Sa Ofício nº 089/2019 notificando da nomeação de perito,
devendo no prazo de 05(cinco) dias informar se aceita o encargo.

Maria Aparecida Pereira Moraes

Secretaria da 8^a Vara Cível.
Comarca de Teresina-PI.

Attachments:

OF.089-2019 PROC. nº 0804165-86.2019.pdf

Size:	165 k
-------	-------

Type:	application/pdf
-------	-----------------

dec. proc. Nº 0804165-86.2019.pdf

Size:	291 k
-------	-------

Type:	application/pdf
-------	-----------------

QUESITOS DPVAT (1).odt

Size:	39 k
-------	------

Type:	application/vnd.oasis.opendocument.text
-------	---



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62825 44	10/09/2019 11:03	Certidão	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que nesta data envie ofício Nº 091/2019 ao perito nomeado via e-mail, para se manifestar se aceita ou não o encargo de perito.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 10 de setembro de 2019.

MARIA APARECIDA PEREIRA MORAIS
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: MARIA APARECIDA PEREIRA MORAIS - 10/09/2019 11:03:55
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909101103551960000006009944>
Número do documento: 1909101103551960000006009944

Num. 6282544 - Pág. 1

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 091/2019

PROCESSO N°: 0802024-94.2019.8.18.0140

ASSUNTO: CONCORDÂNCIA COM A NOMEAÇÃO PARA PERITO

REQUERENTE: ROSILENE SAMPAIO

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

RECEBIMENTO

Aos 20/09/19 às horas _____

recebi Ofício

[Assinatura]
SACON-PI/06-120

Em resposta ao ofício nº 091/2019, da 8^a vara cível da Comarca de Teresina, venho manifestar **concordância** com a nomeação para perito na ação de Seguro DPVAT.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

Francisco das Chagas Barbosa Sousa
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA
CRM-PI 3920
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64432 02	23/09/2019 11:17	Certidão	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o perito apresentou manifestação concordando com a nomeação para perito na Ação supra ,

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 23 de setembro de 2019.

**MARIA APARECIDA PEREIRA MORAIS
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08020249420198180140

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSILENE SAMPAIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **16/07/2016**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **07/02/2017**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descharacteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 07/02/2017 após MAIS DE 6 (SEIS) MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 16/07/2016, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

- DA FALTA DE NEXO DE CAUSALIDADE -

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Ocorre que, o autor funda seu pedido indenizatório em três supostas lesões ocorridas em decorrência desse acidente:

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais **graves lesões craniofaciais** e **fraturas no pé direito** e **braço direito**, **RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NOS MEMBROS AFETADOS**, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

³"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML.

INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Contudo, nem todas as lesões foram de fato decorrentes deste acidente, valendo destacar que a suposta grave lesão crânio facial, foi sofrida em razão de acidente automobilístico ocorrido em 22/12/2013, o qual foi diagnosticado com invalidez permanente.

Cumpre observar, ainda, que o exame do pé é conclusivo ao apontar a regularidade quanto ao resultado, não se observando ainda qualquer procedimento para a suposta lesão.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar as **lesões apontadas**.

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos atestam que inexiste nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez do pé e da do crânio da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontrovertido na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), após a regulação do sinistro.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 08/03/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSILENE SAMPAIO

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03389

CONTA: 000000001557-8

Nr. da Autenticação 87B96B6DA36BA3AF

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituir a através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vínculo de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de 16/07/2016. Ademais, houve pagamento administrativo na razão de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DO PAGAMENTO EFETUADO EM RAZÃO DE SINISTRO DIVERSO

Deve-se sopesar, ainda, o fato da parte autora ter pleiteado administrativamente verba indenizatória DPVAT, cujo processo foi regulado sob o **nº. 20141230603**, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em **22/12/2013**.

Frisa-se que a parte autora requereu o recebimento do Seguro Obrigatório DPVAT nos autos do processo supracitado em decorrência de invalidez de 50% DA ESTRUTURA CRANIO FACIAL.

Constata-se que a lesão indenizada neste não possui nexo com o sinistro atual, contudo, o valor já indenizado não poderá ser desconsiderado no caso o laudo produzido nestes autos, venha apresentar lesão correspondente.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

⁶"PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor."(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁷"SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação."

⁸art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelênciia assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrito sob o nº **1841/PI**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
TERESINA, 26 de setembro de 2019.

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRAAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crâno-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI 10201, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrita na OAB/PI sob o nº 1841 e **HERISON HELDER PORTELA PINTO**, inscrito na OAB/PI sob n.º 5367, ambos com escritório à RUA BARROSO, N.º 646 – CENTRO/NORTE – TERESINA/PI, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ROSILENE SAMPAIO**, em curso perante a **8ª VARA CÍVEL** da comarca de **TERESINA**, nos autos do Processo nº 08020249420198180140.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PI 10201

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 08/03/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSILENE SAMPAIO

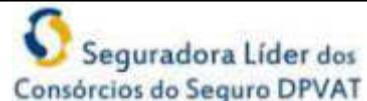
BANCO: 104

AGÊNCIA: 03389

CONTA: 00000001557-8

Nr. da Autenticação 87B96B6DA36BA3AF

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3170097524 **Cidade:** Teresina **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ROSILENE SAMPAIO **Data do acidente:** 16/07/2016 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: LUXAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR DIREITA

Descrição do exame médico pericial: SEQUELA FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO DA LESÃO COM RAFIA E FIXAÇÃO COM FIOS K.EVOLUIU COM LIMITAÇÃO MODERADA DA ABDUÇÃO DO OMBRO E LEVE DA FORÇA DE CARGA DO MEMBRO

Sequelas permanentes: APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 03/03/2017

Conduta mantida:

Observações: NOTA DO REVISOR - MANTIDO ENQUADRAMENTO EM MEMBRO DEVIDO A REPERCUSÃO NO MESMO -

Médico examinador: ARMANDO SOUSA DE ARAUJO

CRM do médico: 52.53331-5

UF do CRM do médico: RJ

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		Total	17,5 %	R\$ 2.362,50

PRESTADOR

CNIS - Cadastro Nacional Informações e Serviços

Médico revisor: DORES MENDES B C MENDES

CRM do médico: 52.25889-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Sinistro: 3170097524 - 1

Nome do(a) Examinado(a): ROSILENE SAMPAIO

Endereço do(a) Examinado(a): QUADRA - F VILA PARIS nº 5968 - URBANO - TERESINA/PI

Identificação - Órgão Emissor/UF/Número: RG 4148911 - SSP

Data local do exame: 03/03/2017 TERESINA/PI

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)

LUXAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR DIREITA

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação?

SIM NÃO

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico?

SIM NÃO

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.

TRATAMENTO CIRURGICO DA LESÃO COM RAFIA E FIXAÇÃO COM FIOS K.EVOLUIU COM LIMITAÇÃO MODERADA DA ABDUÇÃO DO OMBRO E LEVE DA FORÇA DE CARGA DO MEMBRO

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)?

SIM NÃO

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

SEQUELA FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações(*):

Vítima em tratamento

Sem sequela permanente

Esta avaliação médica deve ser repetida em dias

Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica

Exame não permite conclusão

Vide motivo do impedimento no campo das observações

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

MEMBRO SUPERIOR DIREITO

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações(*):

Total = "100% da IS"

V. Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valorização do dano corporal.

NOTA DO REVISOR - MANTIDO ENQUADRAMENTO EM MEMBRO DEVIDO A REPERCUSÃO NO MESMO -

Local e data de realização do exame médico legal:

PI - TERESINA, 03/03/2017

Médico Perito: ARMANDO SOUSA DE ARAUJO CRM:52.53331-5 /RJ



Dr. Armando Sousa de Araujo
Médico Perito
CRM-RJ 52.5333-15
Cadastro Nacional

Assinatura do perito Examinador - CRM



AutORIZAÇÃO DE SORTEAMENTO



NOME DO PACIENTE: Rosilene Souza

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 412 135

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO – SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR QUANTAS CÓPIAS FOREM NECESSÁRIAS"

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Nito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.322.917/0022-02

Ortopedia

16.07.16

SUS SUS

VITIMAS DE ENTRADA - BE

DEGA ALTRA

DADOS DO PACIENTE:

ROSILENE SAMPAIO

Pronunciado: 412135

TERESINHA DE JESUS SAMPAIO

Pai:

Resid.: RUA 03 N°5968 VILA CARIS - RENASCERNA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010

Nascimento: 13/09/1969

Idade: 46a:10m:3d

Sexo: Feminino

Fone: 86-98234-2081

Endereço: O MESMO

CNS:

ZENON ROCHA

UF:

CEP:

TO/TOURMALINA COMPUTADORES

Instrução: Não informado

E.Civil:

Casado

Local.: -

DATA:

16/07/16

DE DO ATENDIMENTO:

Nº: 556753

Data: 16/07/2016 03:09:58

Condução: APELICADA AO GATO

Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)

Convênio: S U S

ad. Trab.: Não

Trajeto: Não

Típico: Não

CID Secundário: V299

ACHOS CLÍNICOS:

Paciente vítima de acidente auto, desp. de motocicleta com trauma de impacto lombo-abdominal e cefálico. A: Via aero-penal, com politraumatismo, B: Múlt., imprensa, C: BURF na AT, ótimo chuveiro, muito cinto e 2 seg. D: consciente, orientado, pupilas reacionam, ECG: 18. E: maculatura no MBD. Abdomen fisiológico, íntumus, sem dor. F: luxação percutânea
DOR EM COXA DIREITA E OMBRO DIREITO

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
OPRAY

CONTENDO NÃO VERIFICADO

Gente Seguradora S.A.
Raul Félix Pacheco, 2008 Lote 104
Centro - CEP 64001-160

ANOTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

- Rx de fôlegos, pulm. abd. e gotej.
- Rx de crânio
- US de abdome total
- DIPLOMA SOONY/INL - 02ML + AG, EV. 6164

REALIZADO ULTRASSONOGRAFIA

DATA 16/07/16

exame: Raul Félix Pacheco

EXAME: OK

LAUDO PROVISÓRIO: OK

DATA SAÍDA: / /

FORA:

() Internação na Unidade

Proced. Solicitado:

CID Compatível:

Prof. solicitante

Internação:

5431

DESTINO:

- | | |
|----------------|--------------|
| PARA 14 hs | Família |
| 10h 24 e 48 hs | IRMOS |
| Após 48 hs | Anat. Patol. |

Paciente é de risco elevado

Hipertensão arterial

Reporte de exame de coagulação
Coagulograma: 0,94 ± 0,02
Agrupamento: 0,97 ± 0,01
CNPJ: 04.014.547/0001-00

Certificado Profissão - Profissional - 25

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Tito, 1620 - Redenção - Fone: 86 3229 4872
 TERESINA-PI CEP: 64017-170 CNPJ: 05.322.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **ROSILENE SAMPAIO** (Prontuário: 412136)

Endereço: RUA 05 N°5968 VILA OARIS - RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010

Nascimento: 13/09/1969 Idade: 46a:10m:3d Sexo: Feminino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 556753

Acquisition: 656543 Solicitação: 16/07/2016 Solicitante: NÃO INFORMADO

Identificação: 821767 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Exame: 0205020046

Data Exame: 16/07/2016

US ABDOMINAL TOTAL

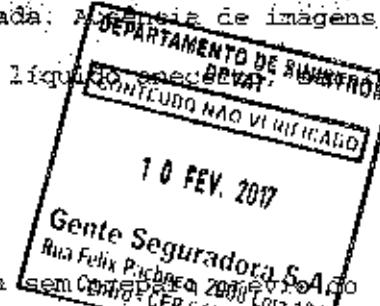
Estudo ultrassonográfico do abdome total realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução e foco dinâmico, mostrou:

- Fígado: com morfologia e dimensões normais, textura e ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade.
- Vesícula biliar: tópica, normodistendida, de paredes finas e regulares, com conteúdo líquido anecóico. Não há imagens de cálculos em seu interior.
- Vias biliares intra-hepáticas e hepatocolédo: integros.
- Pâncreas e Baço: com morfologia e dimensões normais, ecotextura dentro dos padrões da normalidade.
- Áorta abdominal e veia cava inferior: sem alterações.
- Rins: com morfologia e dimensões normais. Ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade. Relação córtico-medular preservada. Ausência de imagens de cálculos.
- Bexiga: normodistendida, com paredes finas e conteúdo líquido anecóico, sem alterações.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame ultrassonográfico do abdome total sem alterações.

Obs: Exame realizado em caráter de Urgência e Emergência sem consentimento do paciente, fato que reduz a sensibilidade do método.



TERESINA - PI 16/07/2016

DANIEL AUGUSTO LIMA LEITE

CPF: 566.189.643-34 CRM 3389

Profissional Responsável

HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Sito, 1820 Recreio - Fone: 86 3229 4872
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **ROSILENE SAMPAIO** (Prontuário: 412135)

Inscrição: RUA 05 N°5968 VILA OARIS - RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010

Documento: 13/09/1969 Idade: 46a:10m:3d Sexo: Feminino Origem: URGENCIA/EMERG Atendimento: 556753

Admissão: 656543 Solicitação: 15/07/2016 Solicitante: NAO INFORMADO

Vitória: 821767 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

cd. SIA: 0205020046

Data Exame: 16/07/2016

US ABDOMINAL TOTAL

O estudo ultrassonográfico do abdome total realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução e foco dinâmico, mostrou:

- Fígado: com morfologia e dimensões normais, textura e ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade.
- Vesícula biliar: tópica, normodistendida, de paredes finas e regulares, com conteúdo líquido anecóico. Não há imagens de cálculos em seu interior.
- Vias biliares intra-hepáticas e hepatocolédo: integros.
- Pâncreas e Baço: com morfologia e dimensões normais, ecotextura dentro dos padrões da normalidade.
- Aorta abdominal e veia cava inferior: sem alterações.
- Rins: com morfologia e dimensões normais. Ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade. Relação córtico-medular preservada. Ausência de imagens de cálculos.
- Bexiga: normodistendida, com paredes finas e conteúdo líquido anecóico, sem lesões focais.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame ultrassonográfico do abdome total sem alterações.

Obs: Exame realizado em caráter de Urgência e Emergência sem preparo prévio do paciente, fato que reduz a sensibilidade do método.

DANIEL AUGUSTO

TERESINA - PI 16/07/2016

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT

CONTRATO NAO VERIFICADO

DANIEL AUGUSTO LIMA LEITE

CPF: 566.189.643-34 CRM 3389

Profissional Responsável

10 FEV. 2017

Gente Seguradora S.A.
Rua Felix Pachoca, 2000 Loja 104
Centro - CEP 64001-160

HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otacílio Eito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Mesma: **ROSILENE SAMPAIO** (Prontuário: 412135)
 Endereço: RUA 06 N°5966 VILA OARIS - RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
 Data: 13/09/1969 Idade: 46a:10m:3d Sexo: Feminino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 556753
 Consultação: 656552 Solicitação: 16/07/2016 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
 Controle: 821776 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205910079

Data Exame: 16/07/2016

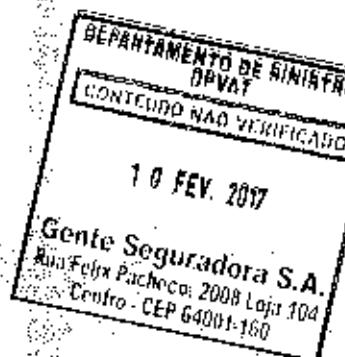
T.C. DE CRANIO

EVOLUÇÃO: Foram realizados cortes axiais de 5 e 10mm de espessura da base a convexidade do crânio no pleno canto-meatal.

RELATÓRIO:

- PARENQUIMA CÉREBRAL E CEREBELAR COM COEFICIENTE DE ATENUAÇÃO DENTRO DA NORMALIDADE.
- AUSÊNCIA DE COLEÇÃO EXTRA- AXIAL.
- SISTEMA VENTRICULAR COM DIMENSÕES E MORFOLOGIA NORMAIS.
- CISTERNAS E SULCOS DA CONVEXIDADE SEM ALTERAÇÕES.
- AUSÊNCIA DE CALCIFICAÇÕES PATHOLÓGICAS.
- OSTEOSÍNTESE CIRÚRGICA EM HEMIFACE À DIREITA.

TERESINA - PI 16/07/2016

**HERBERT GALENO PRADO MENDES**

CPF: 854.842.033-91 CRM-PI/3242
 Profissional Responsável

HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Octávio Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.817/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **ROBILENE SAMPAIO** (Prontuário: **412135**)
 Endereço: **RUA 05 N°5968 VILA OARIS - RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010**
 Nascimento: **13/09/1969** Idade: **46a:11m:10d** Sexo: **Feminino** Origem: **URGÊNCIA/EMERG** Atendimento: **556753**
 Procuração: **656578** Solicitação: **16/07/2016** Solicitante: **ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA**
 Controle: **821805** Convênio: **SUS**

RELATÓRIO:

Ced. SIA: 0204060087

Data Exame: 16/07/2016

TORNOZELO

O estudo radiológico do tornozelo esquerdo foi realizado nas incidências em

ap/pórfil.

Os seguintes aspectos observados:

- Estrutura óssea conservada.
- Superfícies e espaços articulares integros.
- Partes moles sem alterações.

Conclusão: Exame normal.



TERESINA - PI 23/08/2016

ELIANE RODRIGUES MENDES

CPF: 261.144.103-00 CRM-PI 2710

Profissional Responsável



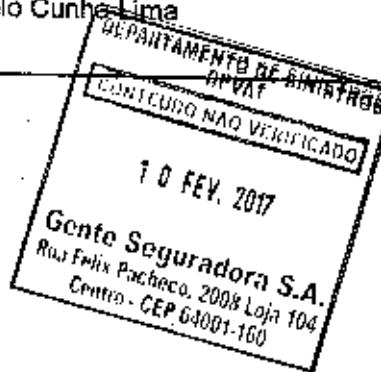
Paciente: Rosilene Sampaio
 Data Nasc.: 13/09/1969
 Idade: 46a 10m 13d
 Sexo: Feminino
 Estado Civil: Casado
 Naturalidade: Teresina
 Grau: /
 Profissão: Do Lar
 Loc. Trabalho:
 Observação: Tratamento clínico

Religião:
 Fone Residencial: 86 988894969 -
 Fone Comercial: -
 Fone Contato:
 Endereço: Conjunto Renascença II , 5968 Rua Cinco
 Bairro: Renascença
 Cidade: Teresina - PI
 CEP: 64.082-550

Nome	Profissão	Local de Trabalho	Telefone
Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio			
Pai: Não Consta			
Conjuge:			
Convenio: Plamta	CPF: 811.110.023-04		
Categoria: Plamta	Identidade: 4148911		
Matrícula: 01669108	Empresa:		
Observação:	Gestão do SUS		

Data: 26/07/2016 09:57:37
 Acomodação: Leito de Observação
 Alta:
 Observação: Copias de doc. + guia

Sétor: Sala de Espera do CC
 Quarto/Leito: Scs1
 Médico Responsável: 3188 Marcelo Cunha Lima





Paciente: Rosilene Sampaio

Data Nasc.: 13/09/1969

Endereço: 46a 10m 19d

Sexo: Feminino

Estado Civil: Casado

Naturalidade: Teresina

Cidade: Renascença

Profissão: Do Lar

Local Trabalho:

Observação: Tratamento clínico

Nome: Rosilene Sampaio

Mae: Teresinha de Jesus Sampaio

Pai: Não Consta

Cônjugue:

Convenio: Plamta

Categoria: Plamta

Matrícula: 01669108

Observação:

Data: 26/07/2016 09:57:37

Acomodação: Apartamento

Alta: 28/07/2016 10:48:00

Observação:



Registro Geral
Número: 0331nd Sampaio
Sexo: M F
Data Internação:
Convênio: A.G.M.J.A
Médico:

Cód. Atend. Paciente: _____
Idade: _____
Hora: _____
Unidade de Internação: _____
Apto: _____

SOLICITAÇÃO DE PARECER

CA CLINICA

A CLÍNICA

(Especificar os dados sobre os casais dessa opinião e enumerar as principais situações do cliente)

Altezza gola laterale circa doppia
una con riconoscimento 15 cm.

DATA: 36 / 07 / 16

ASSINATURA MÉDICO CONSULTANTE



~~Hemistoma ex cœle D
apo. trans. - Risi zo
deus~~

Diretoria Administrativa

**Dr. João Vilarinho
Cirurgião Geral
Laparoscópico
CRM-PI 3863**

DATA: 10/17/16

ASSINATURA MÉDICO ESPECIALISTA

HOSPITAL
SÃO PAULO
ANOTAÇÕES DE CIRURGIAS

Registro Geral:	Cód. Atend. Paciente:
Nome: <u>Rosângela Demétrio</u>	
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Idade:
Data internação:	
Convênio: <u>Planalto</u>	
Médico: <u>José Vilaino</u>	Unidade:
Apto:	

Plano de anestesia para

Anestesia General

Área operatória

	INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	TIPO DE ANESTESIA
DATA CEN				ANESTESISTA
DR. JOAO LIMA				ANESTESISTA AUXILIAR
CRM				PERFUSIONISTA
				INSTRUMENTADOR

ITEM	VALOR	OXYGÊNIO		OBSERVAÇÕES
		1	2	
FLUSSO	1			
	2			
	3			
FLUSSO	500			
	400			
	300			
	200			
	100			
RESPIRAÇÃO	0	260		
	1	240		
	2	220		
	3	200		
	4	180		
	5	160		
	6	140		
	7	120		
	8	100		
	9	80		
	10	60		
	11	40		
	12	20		
	13	10		

DEPARTAMENTO DE ANESTÉSICOS
DPVAT
CONTENDO NÃO VERIFICADO

10 FEV. 2017

Gente Seguradora S.A.
Av. Felix Pacheco, 2008 Loja 104
Centro - CEP 64001-160

Hospital São Paulo
Av. Paulista, 2500 - Centro - São Paulo - SP - CEP 0131-000
Diretoria Administrativa

GÁS

ESPECIFICAÇÃO	Nº Litros p/Min.	Ligado	Desligado	Total
100% primários p/ hora				
50% p/ hora				
50% hálito p/ hora				
B. endotrófica	Oxigênio			
	Ar Comprimido			

RODRI
ROSILENE SAMPAIO
HSP INTERNO
EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
116.160073

Registro: 338176 RG: -

Página: 1/1



SUMÁRIO DE URINA

DATA: URINA RECENTE
DATA: 10/02/2016 17:15

VALORES FÍSICO

	VALOR DE REFERENCIA
Cor	Amarelo Citrino
Translucidez	Semi Límpido
Clivagem	Ausente
Concentração	1,020
pH	6,0
	1,010 a 1,030
	4,0 a 8,0

EXAME QUÍMICO

Negativo	Ausente
Ausente	Ausente
Ausente	Ausente
Ausente	Ausente
Normal	Normal
Ausente	Ausente
Ausente	Ausente

EXAMENES FOSCOPICIA

LEUCOCITOS: 14

LEUCOCITELAS: Raras Células Epiteliais

BACTÉRIAS: Raras Bactérias

LEVEDURAS: Raras células de Leveduras

MACURA MACICA E OU HEMATURIA MACICA E QUANDO UM CAMPO MICROSCÓPICO ESTA TOMADO POR UM ELEMENTO FIGURADO, NÃO É VISUALIZADA OS OUTROS ELEMENTOS.

BACTERIA AUMENTADA: ACIMA DE 99 POR CAMPO (400X) BACTERIA MODERADAMENTE AUMENTADA: DE 11 A 99 POR CAMPO BACTÉRIAS: DE 1 A 10 POR CAMPO (400X).

ESTAMPA ENTREGUE PELO PACIENTE.



HOSPITAL SÃO VALENTIM
CONFERE CORRETAMENTE
Dir. Denise Janine Gravich Ribeiro de Almeida
Diretoria Administrativa

Luisa Guimaraes
CRM-2: 3162

Luisa Guimaraes
CRM-2: 3162

Interpretação do resultado deste(s) exame(s) e a conclusão diagnóstica são atos médicos,
que somam da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames do(a) paciente.

SÃO PAULO

Exames a Realizar

Atendimento	243.511	Prescrição	263982	Data Entrada:	26/07/2016 09:57:37
Paciente	Rosilene Sampaio			Telefone:	32369091
Data Nasc.	13/09/1969	Idade	46 anos e 10 meses	Sexo:	F
Endereço	Planalto			Data Entrega	
Médico	Felipe Marinho Leite Freitas Melo			Usuário/Imp:	ASOLUSA
Setor/Leito	Pavimento C - C13 L1			Data/Imp:	05/08/2016 16:09:18

PRONTUÁRIO
182433

Internado



Exames Anteriores

Pestam

Exames Solicitados

Setor: Laboratório BIO

Código	Descrição	Data e Hora Exec.	Qtd.	Observação
10000420	Hemossedimentação, (Vhs)	26/07/2016 10:26:00	1,00	S/leito
10130316	*Pesquisa Ou Dosagem De Um Componente.	26/07/2016 10:26:00	1,00	usuário
28011279	Sódio	26/07/2016 10:26:00	1,00	
28011210	Potássio	26/07/2016 10:26:00	1,00	
40308746	Hemograma com Contagem de Plaquetas	26/07/2016 10:26:00	1,00	
45010540	Creatinina	26/07/2016 10:26:00	1,00	



Setor: Ultrassonografia

Código	Descrição	Data e Hora Exec.	Qtd.	Observação
11010129	US Estruturas Superficiais (Cervical Ou Axilas Ou Musculo Ou Tendao)	26/07/2016 10:26:00	1,00	FACE POSTERIOR DA COXA DIREITA



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONTRIBUI COM O OPORTUNISMO

[Signature]
Dr. [Signature] - M.D. - M.R.C.P. - M.R.C.R.
Hospital São Paulo Ltda.
Centro - São Paulo - SP - Brasil

Hospital São Paulo	- Pavimento C	243411	
Paciente	Rosilene Sampaio	Planta	
Data	26/07/2016	Data Nasc.	13/09/1969
Data Entrega			
AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas. Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.			

182433

NOME: ROSILENE SAMPAJO SOUSA
 HSP INTERNO
 S. FONE: FELIPE MARINHO LEITE FREITAS MELLO
 RG: 116.164493

Regiao: 341877 RG: -
 Data: 26/07/2016



HEMOGRAFIA AUTOMATIZADA

TÉCNICA: SANGUE EDTA
 METODO: Citometria de fluxo fluorescente
 DATA: 26/07/2016 09:53

ERITROGRAMA

HEMÁCIA	3,89	milhões/mm ³	Válor da Referência:
HEMOGLOBINA	8,50	g/dL	4,70 - 6,00 milhares/mm ³
HEMATÓCRITO	28,2	%	12,0 - 16,0 g/dL
MCV	72,5	fL	88 - 100 fL
MCH	21,9	pg	16 - 24 pg
MCHC	30,1	g/dL	31 - 35 g/dL
RDW	18,5	%	11,7 - 15,5 %

Observações: Hipocromia evidente
 Anisocitose evidente.

LEUCOCRADO

LEUCOCITOS	5600 /mm ³	Absolute	Válor da Referência:
	Relativa	Absolute	4.500 a 9.000 /mm ³
Leucócitos	0	0	0
Neutróficos	0	0	0
Basófilos	0	0	0
Eosinófilos	0	0	0
Monociticos	70	3920	1 - 5
Linfocitos	3	168	40 - 75
Plasmocitos	0	0	0 - 1
Amostras	18	1008	20 - 45
Leucócitos	9	504	2 - 10
Cal. 104	0	0	200 - 1.000

Observações: Leucócitos morfológicamente normais.

CONTAGEM DE PLAQUETAS

Válor da Referência: 140.000 A 500.000/mm³
 DATA: 26/07/2016 11:50

385000 /mm³



HOSPITAL SÃO JOSÉ JOA
CONTRATO 0002017-12

 Diretoria Administrativa
Dra. Liane Michelin Adam de Araújo Leão
Diretoria Administrativa

Consultor(a): Dr. Anderson S. Pereira
 CRM-PR 0245 CRF-PR 0489

A interpretação do resultado deste(s) exame(s) e a conclusão diagnóstica são atos médicos,
 dependentes da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames do(a) paciente.



243811

Paciente: Rosilene Sampaio

N.: 13/09/1969

Telefone: 32369091

Convênio: Plamta

CPF.: 243511

Nr.Prescr.: 263982

Data Exame: 26/07/2016

(33010129) US Estruturas Superficiais

RELATÓRIO:

1. Exame sonográfico realizado com transdutor de 7,5 MHz de foco dinâmico evidenciou:

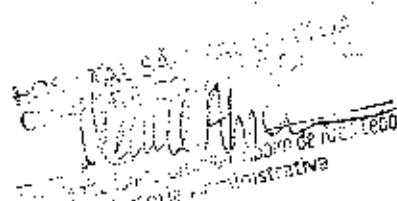
Volumosa coleção líquida com conteúdo levemente anecóico, finas septações, contornos definidos, localizada no plano subcutâneo da face postero-lateral do terço proximal da coxa direita medindo 13,5 cm sugestiva de hematoma.

Músculos/tendões com morfologia e ecotextura normais.

Vasos com características morfo-estruturais preservadas.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Coleção movida na coxa direita sugestiva de hematoma.



Dr. Allan Santos Müller (CRM 3577)

Prescrição Eletrônica Paciente

263982

Paciente: Rosilene Sampaio
 Data Nasc.: 13/09/1969 46a 10m 13d
 Data Entrada: 26/07/2016 09:57:37
 Médico Resp: Dr. Marcelo Cunha Lima (CRM 3168)

Atendimento: 243.511
 Convênio: Planta / Planta
 Liberado: 26/07/2016 10:30:54 26/07/2016 10:30:54
 Data Prescr: 26/07/2016 10:26:00

Prontuário: 182 433
 Peso (Kg): 1
 Peso (Kcal): 1

Dieta: ~~Alimentação com restrições de sódio e potássio~~
 Grana Hipotensiva

Medicamentos:

1 Tenoxicam 20mg po 1fa fam

Reconstituir cada FA em 2 ml de Água destilada esteril amp 10mL
 Administrar 2 ml (12/12 h IV)

Dose / Intervalo / Vias / Horários
 1 FA 12/12 h IV 10:30

1º F.E. S

2 Rantogina 50mg (25mg/mL) amp 2mL

Diluir 2 ml do medicamento em 20 mL de Água destilada esteril amp 10mL
 Administrar 22 mL (8/8 h IV)

1 amp 8/8 h IV 10:30

1º S

3 Dipirona 1g (500mg/mL) amp 2mL

Diluir 2 ml do medicamento em 8 mL de Água destilada esteril amp 10mL
 Administrar 10 mL (8/8 h IV)

1 amp 8/8 h IV, SN 10:30 TAX > 37.8°C ou pior.

S

Materiais:

Aguilha Descartável 25 X 08 un 2,00

Seringa Descartável 3ml un 2,00

Seringa Descartável 20ml S/Aguilha Bico Slip un 3,00

Aguilha Descartável 40X 12 un 3,00

Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip un 3,00

Aguilha Descartável 40X 12 un 3,00

Procedimentos/Serviços/Exames:

1 Hemossedimentação (Vhs)

2 Pesquisa Ou Dosagem De Um Componente Urinario

3 Sodio

4 Potássio

5 Hemograma com Contagem de Plaquetas

6 Creatinina

7 US Estruturas Superficiais (Cervical Ou Axilas Ou Musculo Ou Tendao)

FACE POSTERIOR DA COXA DIREITA

8. Parceria cirurgia geral

9. Scalp hialinizado - OK?

10. Ornitina 40

Impresso em 26/07/2016 11:28:37

Página 1

Paciente: Rosilene Sampaio

Dr. Felipe Marinho Leite Freitas Melo (CRM 4872)

Sala de Espera do CC

FMARINHO / FMARINH

Sec1

10 FEV 2017

Centro Cirúrgico SA

Evolução Paciente

Paciente Rosilene Sampaio
 Data Nascdo. 13/09/1969 46 Anos
 Sexo Feminino
 Telefone 86 988894969
 CEP 55010-000

Atendimento 243.611
 Pronutário 182.433
 Dt. Entrada 26/07/2016 09:57:37
 Convênio Plamta Plamta

Data evolução Liberação Função
 26/07/2016 10:26 26/07 10:26 Médico

Tipo evolução Evolução

Especialidade

Usuário

Código prof
CRM 4872

Felipe
Marinho
Leite Freitas
Melo

ACESSO EM FACE POSTERIOR DA COXA DIREITA APROXIMADAMENTE 15CM COM CALOR E
PREMIA.

INTERNAÇÃO + US PARTES MOLES + LABORATÓRIO + PARECER DA CIRURGIA GERAL.



Assinatura de Alexandre
Gente Seguradora S.A.
Centro - CEP 64001-160

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



243511

Nº Atendimento: 243511

Nº Internação: 182433

Data: 26/07/2016 09:57

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

DL Nasc.: 13/09/1969

Médico: Marcelo Cunha Lima

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 13d

Sexo: Feminino

Cor: Piamta/Piamta

Setor: Sala de Espera do CC / Scc1 -

h. Evolução: 26/07/16 10:48 Dt. Liberação: 26/07/16 11:06 Tipo: Evolução

Função: Enfermeiro

Pr. Profissional: Angélica Rafayanny Barros da Silva

Cod. Profissional: COREN

Especialidade:

09:57 Paciente admitida no setor de internação procedente do pronto atendimento com quadro de abscesso em face posterior da coxa direita com calor e hiperemia. Consciente, orientada, fásica, deambulando sem auxílio, respirando sem aperto de O2, eupnéica, acianótica, hidratada, normocárdica, normotensa, afebril. AC BNF 2+ RR. Abdome plano e flácido, indolor à palpação. Diurese e evacuações presentes e normais (SIC). Refere dor em MID (SIC). Solicitado US face posterior da coxa direita + parecer de Cirurgia Geral, coletado exames laboratoriais. Nega alergia medicamentosa + doenças prévias. AVP em MSE com jejo N°20. Segue aos cuidados da enfermagem.

Sinais vitais



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE COMO ORIGINAL

[Handwritten signature]
Bra. Denise Jamine Gracilini Abdo de Azevedo
Gerente Administrativa

Angélica Rafayanny Barros da Silva

Entrou em: 26/07/2016 11:06:42

Página 1/1

ARAFAYANNY

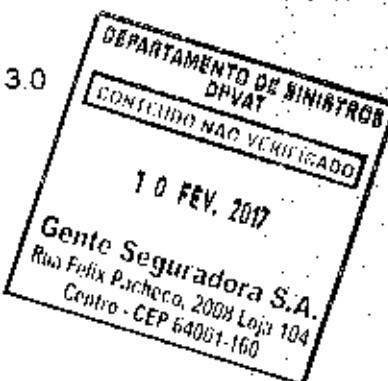
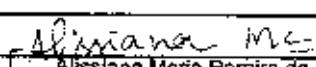
CATE00101

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



243511

Nº Atend.:	243511	Nº Pronto-Úrio:	182433	Dt. Entrada:	26/07/2016 09:57
DADOS DO PACIENTE					
Nome:	ROSILENE SAMPAIO				
Data Nasc.:	13/09/1969	Idade:	46a 10m 13d	Sexo:	Feminino
Mae/ma:	Marcelo Cunha Lima				
End.:	Teresinha de Jesus Sampaio				
Setor / Leito: Pavimento C / C13 - L1					
Dt. Evolução: 26/07/16 15:17		Dt. Liberação: 26/07/16 15:18		Tipo: Anotação de Enfermagem	
Profissional: Alissiana Maria Pereira da Silva		Cód. Profissional:		Função: Técnico de Enfermagem	
				Especialidade:	
<p>UTILIZADO: 01 DRENO DE PENROSE Nº 12, 01 FIO NYLON Nº 3.0</p> <p>Sinais vitais</p> <p></p>					
<p> Dr. Renata Grootz, Admin de Área Isto Diretoria Administrativa</p> <p> Alissiana Maria Pereira da Silva Souza</p>					
<p>Impresso em: 26/07/2016 15:19:47</p> <p>Página: 1/1</p> <p>AMARIA</p> <p>CATEG0101</p>					

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



243511

MR. ROBERTS 243611

182433

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

DADOS DO PACIENTE

Name: ROSILENE SAMPAIO

Digitized by srujanika@gmail.com

Medidor: Marcelo Cunha Lima

138 Teresinha de Jesus Sales

46a 10m 13d

 Feminist

Category Plants/Plants

Saint Gobain Pavimento G / G13 - L1

Emissão: 26/07/18 16:42 Dt. Liberação: 26/07/18 16:42 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem

15:00 RECEBO PACIENTE NESTE POSTO C, PROCEDENTE DO PRONTO ATENDIMENTO, COM QUADRO DE ABSCESSO EM FACE POSTERIOR DA COXA DIREITA COM CALOR E HIPEREMIA CONSCIENTE, ORIENTADA, FÁSICA, DEAMBULANDO SEM AUXÍLIO, RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE SEM APORTE DE O₂, DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES E NORMAIS (SIC). COM AVP EM MSE SALINISADO, SEGUE EM REPOUSO NO LEITO, SEM QUEIXAS ALGICAS NO MOMENTO E AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM.

16:20 REALIZADO DRENAGEM EM HEMATOMA DA COXA D. PELO Drº JOÃO VILARINHO
PACIENTE SEGUO COM DRENO DE PENROSE

19.00 ADMINISTRADO MEDICAÇÃO DE HORARIO CPM (RANITIDINA IV)

Siuais vitatis

四

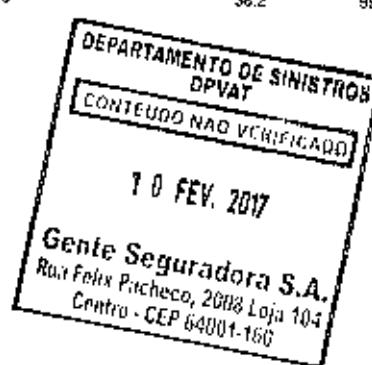
• 100 •

© 2009 by SAGE Publications

• 2018-19-20

（五）並不以爲是。

ABURG 700-1250-00



Denise Johnson
Coordenadora Administrativa

Alissiana Maria Pereira da Silva Spousa

Página 1/1

AMARIA

CATE00101

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



243511

N. Atend.: 243511

N. Consulta: 182433

Data: 26/07/2016 09:57

DADOS DO PACIENTE

Name: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

CEP: 46a 10m 13d

Sexo: Feminino

Mae: João Vilarinho Cavalcante

Code. Categ.: Plamte/Plamta

Pais: Teresinha de Jesus Sampaio

Serv. Atend.: Pavimento C / C13 - L1

Dt. Evolução: 26/07/16 20:14 Dt. Liberação: 26/07/16 20:14 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Letícia Maria Silva de Oliveira Cod. Profissional: Especialidade:

REQUISITO MATERIAL P/ CURATIVO 4 PACOTES DE GASES + 1 AGULHA 40X12 + 1 SF. 0,9%100ML
+ 1 PAR DE LUVAS 7,5

Sinais vitais

Data:

PA (mmHg):

120 / 70

e7

75

35,2

89



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ 25.352.511/0001-00
Dra. DÉBORA GRACIELA AUGUSTO DE ARAÚJO
Dir. Administração


Letícia Maria Silva de Oliveira

F155833.gid 26/07/2016 20:17:13

Página: 1/1

LMARIA

CATE001D1

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



243511

Nr. Atend.: 243511

Nr. Consulta: 182433

Data: 26/07/2016 09:57

Nome: ROSILENE SAMPAIO

DL. Nasc.: 13/09/1969

M. Ico.: João Vilainho Cavalcante

Mae: Teresinha de Jesus Sampaio

Endereço: 46a 10m 14d

Classe/Catag.: Plamta/Plamta

Sexo: Feminino

Setor/Leito: Pavimento C / C13 - L1

D. Evolução: 27/07/16 00:23 D. Liberação: 27/07/16 06:43 Tpo. Admissão de Enfermagem: Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Letícia Maria Silva de Oliveira Cod. Profissional: Especialidade:

23:00hs- Adm.medicação cpm (tenoxicam iv)

23:30hs- Realizado curativo em FO c/ dreno, utilizado 1 par de luvas esteril n.7,5 + 3 pacotes de gases + 5%100ml

00:00hs Paciente segue em repouso no leito em tto clínico **DE ABSCESSO EM FACE POSTERIOR DA COXA DIREITA COM CALOR E HIPEREMIA**, consciente, orientada, fásica, deambulando sem auxílio, respirando espontaneamente sem aporte de o², diurese e evacuações presentes e normais (sic). com avp em mse salinizado,sem queixas algicas no momento e aos cuidados da enfermagem.

03:00hs- Adm.medicação cpm (ranitidina iv)
06:00hs Paciente segue em repouso no leito em tto clínico **DE ABSCESSO EM FACE POSTERIOR DA COXA DIREITA COM CALOR E HIPEREMIA**, consciente, orientada, fásica, deambulando sem auxílio, respirando espontaneamente sem aporte de o², diurese e evacuações presentes e normais (sic). com avp em mse salinizado,sem queixas algicas no momento e aos cuidados da enfermagem.

Bmais vitais

Data:

27/07 00:40 Qua

120 / 80 93 66



HOSPITAL SÃO PAULO
CÓDIGO
Dra. Denise Andrade Gómez de Arezzo
Diretora Administrativa

Leticia Maria Silva de Oliveira

Página 1/1

LMARIA

CATE00101

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



243511

Nº. Atende: 243511

PERIODICID: 182433

DATA: 26/07/2016 09:57

DADOS DO PACIENTE

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Idade: 46a 10m 15d

Sexo: Feminino

Médico: João Vilarinho Cavalcante

Prof. Categ.: Plamta/Plamta

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Setor: Pavimento C / C13 - L1

Dt. Evolução: 28/07/16 00:50 Dt. Liberação: 28/07/16 00:50 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Meirisvalda Lima do Nascimento

Cod. Profissional: COREN 115403

Especialidade:

SOLICITO MATERIAL P/ CURATIVO 4 PACOTES DE GASES + 1 AGULHA 40X12 + 1 SF. 0,9%100ML + 1 PAR DE LUVAS 7,5



Sinais vitais

HOSPITAL SÃO PAULO - EDA
CONFERENCIA MÉDICO-ADMINISTRATIVA
Assinatura: _____
Ass. Denise Ribeiro Cracioli Abrahão de Araújo Leite
Ass. Denise Ribeiro Cracioli Abrahão de Araújo Leite
Diretoria Administrativa

Meirisvalda Lima

Meirisvalda Lima do Nascimento Gonçalves

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE

243511



Nº Atend.: 243511

182433

26/07/2016 09:57

DADOS DO PACIENTE			
Nome:	ROSILENE SAMPAIO		
Dt. Nasc.:	13/09/1969	46a 10m 15d	Feminino
Médico:	João Vilarinho Cavalcante	Plamta/Plamta	
Mãe:	Teresinha de Jesus Sampalo	Pavimento C / C13 - L1	

Dt. Evolução: 28/07/16 10:48 Dt. Liberação: 28/07/16 11:05 Tipo: Admissão de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Josella de Jesus da Silva Cod. Profissional: COREN 453551 Especialidade:

08:00 paciente em tto clínico DE ABSCESSO EM FACE POSTERIOR DA COXA DIREITA COM CALOR E HIPEREMIA, consciente, orientada, fásica, respirando espontaneamente sem aporte de O₂, com boa aceitação da dieta VO, com HV, por AVP em MSE, encaminhada ao banho realizado curativo em incisão cirúrgica e DRENO DE PENROSE utilizado 04 pacotes de gases esteril+01 par de luva estéril nº 7,5+100 ml de sf 0,9%+50 cms de micropore+40 ml de DERSANE, diurese presente e espontânea segue aos cuidados da enfermagem.

09:30 paciente de alta hospitalar apesar visita de médico assistente.

Sinais vitais

Data	P	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
28/07 01:29	Qui	120	70	87	77	19	36,6		99	
28/07 07:14	Qui	120	70	87	77	19	36,7		99	



HOSPITAL SÃO PAULO S.A.
CONFIDENCIAL
M. J. De Souza
Dra. Denise Oliveira
Dra. Adriana Alves Leite
Diretoria Administrativa

Josella de Jesus da Silva Cunha

Página 1/1

JCUNHA

CATE00101

HOSPITAL
SÃO PAULO

Ficha do Paciente

Atendimento: Pronto-Sala

241902

182433

Paciente: Rosilene Sampaio

Data Nasc.: 13/09/1969

Religião:

Endereço: 46a 10m 3d

Fone Residencial: 86 988894969 -

Sexo: Feminino

Fone Comercial:

Estado Civil: Casado

E-mail Contato:

Naturalidade: Teresina

Endereço: Conjunto Renascença II, 5968 Rua Cinco

Grau:

Bairro: Renascença

Profissão: Do Lar

Cidade: Teresina - PI

Loc. Trabalho:

CEP: 64.082-550

Observação: Tratamento clínico

	Nome	Profissão	Local de Trabalho	Telefone
Mãe	Teresinha de Jesus Sampaio			
Pai	Não Consta			
Conjugue				
Convênio	Plamta	CPF	811.110.023-04	
Categoria	Plamta	Identidade	4146911	
Matrícula	01669108	Empresa		
Observação:		Cartão do SUS		

Data:	16/07/2016 15:23:17	Setor:	Sala de Espera do CC
Acomodação:	Leito de Observação	Quarto/Leito:	Setor A. 01
Alta:		Médico Resp.	3177 Lara Sepúlveda de Andrade Freire
Observação:	Copias de doc. + guia		



Paciente	Rosilene Sampaio	Identidade	241902
Data Nascida	13/09/1969 46 Anos	Sexo	Feminino
Endereço	Conjunto Renascença II, 5968 Rua Cinco Vila Paris Renascença	CPF	182433
Condão	Plamá	RG	16/07/2016
Sector Atend.	Pavimento A	CEP	A01

Alergia / Reações adversas:

Registro	Agente	Principais	Negar alergias
16/07/2016			S

Habitos e vícios:

Registro	Classificações	Alcool	Fumo	Cigarros
16/07/2016				

Medicamentos em uso:

Registro	Medicamento	Bases	Atividade
16/07/2016	PURANT 4		

Doenças previas e atuais:

Registro	Doença	Principais	Atividade
16/07/2016	HIPOTIREOIDISMO		

Cirurgias:

Dr. Cirurgia	Procedimento	Local	Data
	TIREOIDESECTOMIA		
	CIRURGIA BUCO-MAXILO.FACIAL		
	LAQUEADURA		

Ocorrências:

História familiar:

Date	Morador	Problema	Local
16/07/2016	Não	HIPOTIREOIDISMO	



RODRIGO GONÇALVES
CONSELHEIRO FEDERAL
DO BRASIL
DIRETORIA REGIONAL NORDESTE
ELIANA SOUZA GONÇALVES ADRIANO DE ARAÚJO
Dir. Geral da Seguradora S.A.

Rafael Gerson Mendes Barros
Enfermeiro
COREN-PI 169985
Lafael



Check-list Pré-Operatório

241902

Rosilene Sampalo

Entrada: 16/07/2016 15:23:17

Acomodação: Apartamento

Convenção: Plamta

Quarto: A01 /

Categoria: Plamta

Idade: 46 Anos

RSOUSA

F

32369091

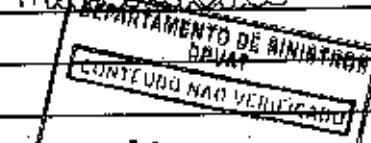
Procedimento: Ressecção Parcial Ou Total De Clavícula - Tratamento Cirúrgico

Peso: 63Kg Altura: 1,60m

	Sim	Não	Não se aplica
1. RESERVA DE HEMODERIVADOS		X	
2. RESERVA DE VAGA NA UTI		X	
3. REALIZAÇÃO DE TRICOTOMIA			
4. REALIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO ORAL E CORPORAL		X	
5. DEGERMAGAÇÃO PRE-OPERATÓRIA			
6. RETIRADA PRÓTESE DENTÁRIA		X	
7. RETIRADA DE ORNAMENTOS, JEWELRY, CORRAS, ALIANÇAS, BRINCO, PULSEIRAS, RODÍSPAS, INTIMAS			
8. DEMARCAÇÃO DO LOCAL DA CIRURGIA		X	
9. REALIZAÇÃO DE MEDICAÇÃO PRE-ANESTÉSICA			
10. RELATO DE ALERGIAS		X	
11. RELATO DE ENFERMIGENS CRÔNICAS			
12. PRESENÇA DE DEFÍCIT MOTOR, VISUAL, AUDITIVO		X	
13. PRESENÇA DE LESÃO DE PELE			
14. PRESENÇA DE EXAMES LABORATORIAIS	X		
15. PRESENÇA DE EXAMES DE IMAGEM			
16. PRESENÇA DE GUIA CIRÚRGICA AUTORIZADA	X		
17. PRESENÇA DE ORÇAMENTO DE OPERAÇÃO			
18. PRONTUÁRIO COMPLETO PROTOCOLADO NO CC		X	
19. ORIENTAÇÃO DO ATO ANESTÉSICO CIRÚRGICO			

Anotações de Enfermagem

Paciente relata hipotireoidismo em uso de Rx com T4. Apresentando
enxaquecas em MMII devido acidente motociclistico.



Centro Seguradora S.A.
Rui Felix Pacheco, 2000 Loja 104
Centro - CEP 63001-160

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFECÇÃO ORIGINAL
Dra. Denise Lima Escobar Abrahão de Melo
Diretora Administrativa

Marcia Soares P.S. Chagas
Enfermeira
COREN-PI 276.885

HOSPITAL
SÃO PAULO

Registro Geral
Nome: Coline Souza
Sexo: M F
Data Internação:
Convênio: plantar
Médico:
Cód. Atend. Paciente:
Idade:
Hora:
Unidade de Internação:
Apto:

SOLICITAÇÃO DE PARECER

DA CLÍNICA Médica

À CLÍNICA Cirurgia

MOTIVO DO PARECER

(Especificar os dados sobre os quais deseja opinião e enumerar as principais situações do cliente)

Paciente encaminhado da HUT com histórico de Trauma crural distal. Encontra-se em BEG, comudite, evitada, dolorosamente, sem defeitos neurológicos. No momento queixa de dor em joelho Dir. Foi realizado Rx que evidenciou lesão óssea - clavicular.

Solicito avaliação e exames.

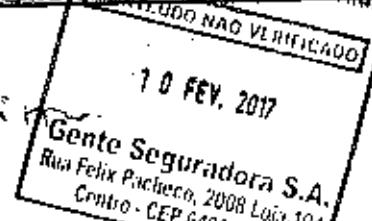
DATA: 06/07/16

ASSINATURA MÉDICO CONSULTANTE

DEPARTAMENTO

001 - ORTOPEDICO

0303



Dr. Eduardo R. A. Bona Júnior
CRM-PB: 4893
Ortopedia e Traumatologia

DATA: / /

ASSINATURA MÉDICO ESPECIALISTA

Paciente Rosilene Sampaio
Especialidade origem Ortopedia / Traumatologia

Atendimento 241.902
Especialidade destino Cardiologia

Motivo da Consulta

PACIENTE COM DIAGNOSTICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULA DIREITA EM PROGRAMAÇÃO CIRURGICA. SOLICITO RISCO CARDIACO

Data : 16/07/2016

Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM-SP 4809
Ortopedia e Traumatologia
Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda - 4809



Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM-SP 4809
Ortopedia e Traumatologia

HOSPITAL SÃO PAULO S.A.
CONFEDERADA
Dra. Denise Jardim Graduada Auditor de Artes Leão
Diretoria Administrativa

SÃO PAULO (5670)

Exames a Realizar

Apontamento	241.902	Prescrição	262122	Data Entrada:	16/07/2016 15:23:17
Paciente	Rosilene Sampaio			Telefone:	32369091
Data Nasclo	13/09/1969	Idade:	46 anos e 10 meses	Sexo:	F
Convênio	Plamta			Data Entrega:	
Médico	Pablo Dantas Alencar			Usuário Imp:	GEXAMES
Sector/Leito	Pavimento A - A01			Data Imp:	16/07/2016 16:15:06
PRONTUÁRIO 182433					
Internado					
Exames Anteriores: Restam					
Exames Solicitados: Setor: Laboratório BIO					
Código Descrição Data e Hora Exec. Qtde. Observação					
26010640 Creatinina 16/07/2016 17:00:00 1,00					
26010073 Glicose 16/07/2016 17:00:00 1,00					
23011210 Potassio 16/07/2016 17:00:00 1,00					
26011279 Sodio 16/07/2016 17:00:00 1,00					
26011414 Ureia 16/07/2016 17:00:00 1,00					
40309746 Hemograma com Contagem de Plaquetas 16/07/2016 17:00:00 1,00					
Setor: RX Código Descrição Data e Hora Exec. Qtde. Observação					
40805026 RX Torax - 2 Incidencias 16/07/2016 18:00:00 1,00					

Estado Médico

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFIRME COM O ORIGINAL

Dra. Denise Yoda da Grottochi Abreu de Araújo Leão
Diretoria Administrativa

Hospital São Paulo	- Pavimento A	Data-Nasc.	13/09/1969	241902
Paciente	Rosilene Sampaio			Plamta
Data	16/07/2016	Data Entrega		
AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas. Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.				
182433				

Nome: **ROSILENE SAMPAIO**
Centro: **HSP INTERNO**
Aduaneiro: **Dr.**
Recunção: **116.156709**

Registro: **338176 RG:** -

Página: **1/2**



GLICOSE

94 mg/dL

VALOR DE REFERENCIA: 60 a 99 mg/dL

COLLETA : 16/07/2016 16:22
MATERIAL : SORO
MÉTODO : GLICOSE OXIDASE POR QUÍMICA SECA
LIBERADO EM : 16/07/2016 18:53

UREIA

21 mg/dL

VALOR DE REFERENCIA: 15 A 36 mg/dL

COLLETA : 16/07/2016 16:22
MATERIAL : SORO
MÉTODO : UREASE POR QUÍMICA SECA
LIBERADO EM : 16/07/2016 18:53

CREATININA

0,50 mg/dL

VALOR DE REFERENCIA:

IDADE	mg/dL
0 - 1 SEMANA	0,6 - 1,1
1 SEMANA - 1 MES	0,3 - 0,7
1 - 6 MESES	0,2 - 0,4
> 12 MESES	0,2 - 0,4
1 - 18 ANOS	0,2 - 0,7
HOMEM	0,66 - 1,25
MULHER	0,52 - 1,04

ATENÇÃO! VALORES DE REFERENCIA MODIFICADOS A PARTIR DE 21/SETEMBRO/2015

COLLETA : 16/07/2016 16:22
MATERIAL : SORO
MÉTODO : AMIDINOHIDROLASE POR QUÍMICA SECA
LIBERADO EM : 16/07/2016 18:53

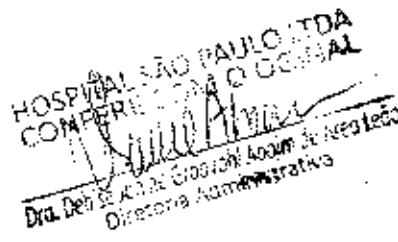


SODIO

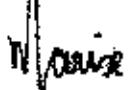
137 mmol/L

VALOR DE REFERENCIA: 137 A 145 mmol/L

COLLETA : 16/07/2016 16:22
MATERIAL : SORO
MÉTODO : POTENCIOMETRICO POR QUÍMICA SECA
LIBERADO EM : 16/07/2016 18:53




David Valentim
CRF-PI 0319


Marise Campelo
CRF-PI 0774

A interpretação do resultado deste(s) exame(s) e a conclusão diagnóstica são atos médicos, dependem da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames do(a) paciente.



Nome: - ROSILENE SAMPAIO
Cronômetro: HSP INTERNO
Sobrenome: Dr.
Hospitais: 118.156709

Registro: 338176 RG: -

Página: 2/2

POTASSIO 4,5 mmol/L

VALOR DE REFERENCIA: 3,5 A 5,1 mmol/L

COLETA: 16/07/2016 16:22
MATERIAL: SORO
MÉTODO: POTENCIOMÉTRICO POR QUÍMICA SECA
LIBERADO EM: 16/07/2016 18:53

HEMOGRAMA AUTOMATIZADO

MATERIAL: SANGUE EDTA
MÉTODO: Cítometria de fluxo fluorescente
COLETA: 16/07/2016 16:22

ERITROGRAMA

HEMÁCIAS	4,09	milhões/mm ³	Valor de referência:	4.00 - 5.20	milhões/mm ³
HEMOGLOBINA	9,80	g/dL		12,0 - 16,0	g/dL
HEMATÓCRITO	30,3	%		35 - 46	%
VCM	74,1	fL		80 - 100	fL
HCM	24,0	pg		26 - 34	pg
CHCM	32,3	g/dL		31 - 36	g/dL
RDW	16,8	%		11,7 - 15,9	%

Observação: Anisocitose moderada.
Microcitose e hipocromia moderada.

LEUCOGRAMA

LEUCOCITOS	8230 /mm ³		Valor de Referência: 4.500 a 10.000 /mm ³	Relativo (%)	Absoluto (/mm ³)
	Relativo	Absoluto			
Promieloцитos	0	%	0	0	0
Mieloцитos	0	%	0	0	-
Metamieloцитos	0	%	0	0	0
Bactoies	1	%	82	0 - 5	45 - 600
Segmentados	67	%	5514	40 - 75	1.800 - 7.500
Basófilos	0	%	0	1 - 6	45 - 600
Atrofílos	0	%	0	0 - 1	0 - 100
Linfocitos	22	%	1811	20 - 45	900 - 4.500
Monócitos	10	%	823	2 - 10	200 - 1.000
Blastos	0	%	0	0	-

Observação: Leucócitos morfológicamente normais.

CONTAGEM DE PLAQUETAS

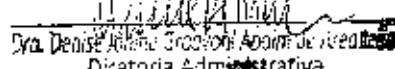
Valor de Referência: 140.000 A 500.000/mm³
LIBERADO EM: 16/07/2016 18:54

293000 /mm³


David Valentim
CRM-PI 0349


Marise Campelo
CRM-PI 0774

HOSPITAL SÃO PAULO LTD
CONFÉRENCIA DENTAL


Dra. Denise Almeida Grotto/Adm de Redes
Diretoria Administrativa

SÃO PAULO

Exames a Realizar

A
116 156742

Atendimento	241.902	Prescrição	262145	Data Entrada	16/07/2016 15:23:17	PRONTUÁRIO  182433
Paciente	Rosilene Sampaio			Telefone	32369091	
Data Nasc.	13/09/1969	Idade	46 anos e 10 meses	Sexo	F	
Convênio	Plamta			Date Entrega		
Médico	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda			Usuário/Imp.	GEXAMES	
Sector/Leito	Pavimento A - A01			Data Imp.	16/07/2016 19:15:45	
Internado						
						
Exames Anteriores						
Restam						
Exames Solicitados						
Setor: Laboratório B/G						
Código	Descrição		Data e Hora Exec.	Qtd.	Observação	
38040732	Tempo De Protrombina		16/07/2016 20:00:00	1,00		
28340791	Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada		16/07/2016 20:00:00	1,00		
Setor: UDT						
Código	Descrição		Data e Hora Exec.	Qtd.	Observação	
40101010	Ecg Convencional De Ale 12 Derivações		16/07/2016 20:00:00	1,00		
Setor: Tomografia						
Código	Descrição		Data e Hora Exec.	Qtd.	Observação	
41001079	TC Torax		16/07/2016 20:00:00	1,00		

Leude Médico

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONCEPÇÃO DO OESTEDra. Denise Souza Guedes Abdo de Freitas Leite
Diretoria Administrativa

Hospital São Paulo	Pavimento A	241902	
Paciente	Rosilene Sampaio		
Nome	18/07/2016	Data Nasc.	13/09/1969
		Data Entrega	
AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas. Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.			
 182433			

Nome: ROSILENE SAMPAIO
Licitáriado: HSP INTERNO
Endereço: EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
Número: 116.156742

Registro: 338176 RG: -

Página: 1/1

TEMPO DE PROTROMBINA - TAP

TEMPO DE PROTROMBINA : 12,3 SEGUNDOS
ATIVIDADE DE PROTROMBINA: 100,0 %
INR : 1,00
RELACAO : 1,00

VALOR DE REFERENCIA

12,3 SEGUNDOS

70 a 100%

MENOR OU IGUAL A 1,20

COLETA : 16/07/2016 19:22
MATERIAL : PLASMA CITRATADO
METODO : COAGULOMETRICO AUTOMATIZADO CA 1500
LITERADO EM : 16/07/2016 21:07

TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO **25,9 SEGUNDOS**

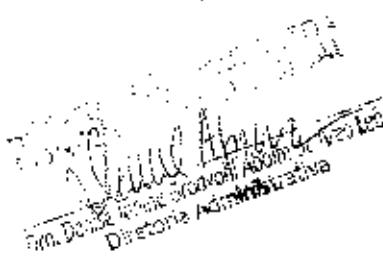
RELACAO PACIENTE/CONTROLE

0,86

VALOR DE REFERENCIA: 22,6 A 35,0 SEGUNDOS

COLETA : 16/07/2016 19:22
MATERIAL : PLASMA CITRATADO
METODO : COAGULOMETRICO AUTOMATIZADO DRAKE QUICKTIMER
LITERADO EM : 16/07/2016 21:07

NOTA: NOVO METODO E VALOR DE REFERENCIA A PARTIR DE 14/11/2008



David Valentim
CRF-PI 0319



Marise Campelo
CRF-PI 0774

SÃO PAULO 160073

Exames a Realizar

Identificação	241.902	Prescrição	262849	Data Entrada	16/07/2016 15:23:17
Paciente	Rosilene Sampaio			Telefone	32369091
Data Nasc.	13/09/1969	Idade	46 anos e 10 meses	Sexo	F
Convênio	Plamta			Data Entrega	
Médico	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda			Usuário Imp.	GEXAMES
Setor/Leito	Pavimento A - A01			Data Imp.	20/07/2016 12:37:21
Internado					
Exames Anteriores ... Restam					
Exames Solicitados Setor: Laboratório BIO					
Código	Descrição	Data e Hora Exec.	Qtde.	Observação	
28130367	Rotina De Urina (Caracteres Físicos, Elementos Anormais E Sedimentoscopia)	20/07/2016 13:00:00	1,00		
28100549	Cultura, Urina Com Contagem De Colônias	20/07/2016 14:00:00	1,00		

Assinado Médico



Hospital São Paulo	Pavimento A	241902	
Paciente	Rosilene Sampaio	Plamta	
Data	23/07/2016	Data Nasc.	13/09/1969
Data Entrega			
AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas. Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.			
182433			

Paciente: **ROSILENE SAMPAIO SOUSA**
 HSP INTERNO
 FELIPE MARINHO LEITE FREITAS MELO
 RG: 116.164595

Registro: 341877 RG: ✓
 Página: 1/1

UREIA

31 mg/dL

VALOR DE REFERENCIA: 15 A 36 mg/dL

DATA: 26/07/2016 10:43
 MATERIAL: SORO
 MÉTODO: UREASE POR QUÍMICA SECA
 LIBERADO EM: 26/07/2016 14:26

CREATININA

0,60 mg/dL

VALOR DE REFERENCIA:

	mg/dL
1 SEMANA	0,6 - 1,1
1 SEMANA - 1 MES	0,8 - 1,7
1 - 6 VESSES	0,2 - 0,4
7 - 12 MESES	0,2 - 0,4
1 - 5 ANOS	0,2 - 0,7
6 - 12 ANOS	0,68 - 1,26
ADULTO	0,52 - 1,04

VALORES DE REFERENCIA MODIFICADOS A PARTIR DE 21/SETEMBRO/2015

DATA: 26/07/2016 10:43
 MATERIAL: SORO
 MÉTODO: AMIDINOHIDROLASE POR QUÍMICA SECA
 LIBERADO EM: 26/07/2016 14:26

SÓDIO

136 mmol/L

VALOR DE REFERENCIA: 137 A 145 mmol/L

DATA: 26/07/2016 10:43
 MATERIAL: SORO
 MÉTODO: POTENCIOMÉTRICO POR QUÍMICA SECA
 LIBERADO EM: 26/07/2016 14:26



POTASSIO

4,1 mmol/L

VALOR DE REFERENCIA: 3,5 A 5,7 mmol/L

DATA: 26/07/2016 10:43
 MATERIAL: SORO
 MÉTODO: POTENCIOMÉTRICO POR QUÍMICA SECA
 LIBERADO EM: 26/07/2016 14:26

Loja 1, São Luís
 CRF-MA 0019



A interpretação do resultado deste(s) exame(s) e a conclusão diagnóstica são atos médicos, dependentes da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames do(a) paciente.



Nome: **ROSILENE SAMPAIO** (Resultado via Web)
Convênio: **HSP INTERNO**
Solicitante: **EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA**

Registro: 338176 RG: -
OS Nº: 116.160073
Página: 1/1

UROCULTURA

MÉTODO : CINETICA - HB&L UROQUATTRO
MATERIAL : Urina Jato Intermediário
COLETA : 20/07/2016 17:16
LÉERADO EM : 22/07/2016 09:32

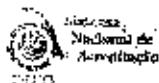
RESULTADO(S): **Não houve crescimento bacteriano na amostra examinada.**

Observação: RESULTADO CONFIRMADO COM SEMEIO EM MEIOS ESPECÍFICOS.



David Valentim
CRF-PI0319

Maria D. dos Santos
CRBM: 3795



A interpretação do resultado desse(s) exame(s) e a conclusão diagnóstica são完全是您的 responsibility, dependendo da anamnese, exame(s) e dados clínicos e de outros exames de(s) paciente(s).

REQ. CRBM/PI 6913

REQ. DIPAT/PI 1006457.82

REQ. CHS 20002



SÃO PAULO

Exames a Realizar

Atendimento: 241.902
 Paciente: Rosilene Sampaio
 Data Nascto: 13/09/1969
 Convênio: Planalto
 Médico: Pablo Dantas Alencar
 Setor/Leito: Pavimento A - A01



Descrição: 262122
 Idade: 46 anos e 10 meses

Data: 16/07/2016 15:23:17
 32369091
 F
 Departamento: ASOUSA
 13/07/2016 11:34:27

PRONTUÁRIO

 182433

Internado

Exames Anteriores

Restam

Exames Solicitados

Setor: Laboratório Biológico

Código: Descrição Data/Hora Exec.: Valor

28010640 Creatinina 16/07/2016 17:00:00 1,00

28010973 Glicose 16/07/2016 17:00:00 1,00

28011210 Potassio 16/07/2016 17:00:00 1,00

28011279 Sódio 16/07/2016 17:00:00 1,00

28011414 Ureia 16/07/2016 17:00:00 1,00

40309746 Hemograma com Contagem de Plaquetas 16/07/2016 17:00:00 1,00

Setor: RXG1 - Radiologia

Código: Descrição Data/Hora Exec.: Valor

40805026 RX Torax - 2 Incidencias 16/07/2016 18:08:00 1,00

Laudo Médico



HOSPITAL SÃO PAULO
 CONCEPÇÃO
 Dr. Doutor Anne Gómez, M.D., M.Sc.
 Diretora Administrativa

Hospital São Paulo - Pavimento A
 Paciente: Rosilene Sampaio
 Data: 18/07/2016

Data Nascto: 13/09/1969

241902

Planalto

AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas.
 Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.



182433



Paciente: ROSILENE SAMPAIO
Data de Nascimento: 13/09/1960
Data do Exame: 16/07/2016
Procedência: Paciente Interno

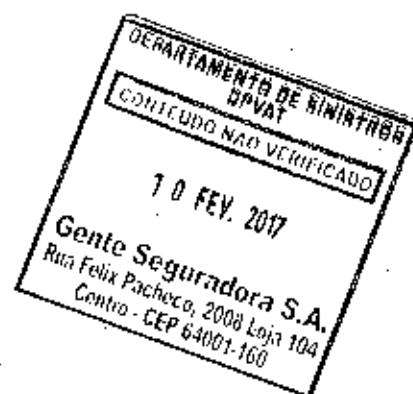
Nº do Paciente: 182433
Solicitante:
Nº do Exame: 2632112
Sexo: F
Convênio:

RADIOGRAFIA DO TÓRAX

O parênquima pulmonar apresenta transparência radiográfica usual.
Traqueia e mediastino centrados.
Hilos sem alterações apreciáveis.
Seios costofrênicos visualizados livres.
Índice cardiotorácico normal.

Assinado Eletronicamente por:

Dra. Priscilla Bianchessai | CRM 88001-SP



Através de Telataudo Tecnologia Médica Ltda | CRM ES-1964-55 em laudo Radiológico

Criado em 16/07/2016 17:20:24 GMT -3 (Brasília Time)

Este documento contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destina-se ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Esta é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e hipóteses diagnósticas aqui contidas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações (anamnese, exame físico e outros exames) pelo médico/dentista do paciente, a quem compete, exclusivamente, concluir o diagnóstico e decidir a conduta a ser seguida. O relator se coloca à disposição do médico/dentista para quaisquer esclarecimentos necessários.

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFERE DNI - 1340..

Dr. Denise Janine Grotto Silveira de Araujo Teles
Diretoria Administrativa



241902

Paciente: Rosilene Sampaio

D.N.: 13/09/1969

Telefone: 32369091

Nr.Aiend.: 241902

Nr.Prescr.: 262146

Convênio: Planalto

Data Exame: 18/07/2016

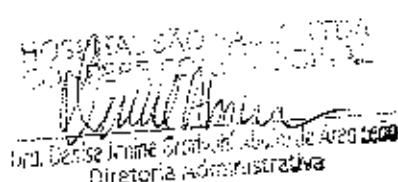
TÉCNICA: Exame realizado através de aquisição helicoidal, sem contraste.

RELATÓRIO:

- Parênquima pulmonar com morfologia, vasculatura e coeficientes de atenuação normais, sem evidência de opacidade ou velamento.
- Ausência de derrame ou espessamento pleural.
- Traquéia e os brônquios fontes estão livres e tem calibres dentro dos limites da normalidade.
- Estruturas mediastinais com morfologia e coeficientes de atenuação normais.
- Ausência de linfonodomegalias.
- Estruturas ósseas com morfologia e coeficientes de atenuação normais.
- Não há evidências de fraturas nos arcos costais avaliados pelo exame.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame sem alterações detectáveis.



Dr. Eduardo Bruno Lobato Martins (CRM 3672)

HOSPITAL
SÃO PAULO

Exames a Realizar

Atendimento: 241.902
Paciente: Rosilene Sampaio
Data Nasc.: 13/09/1969
Convênio: Plamta
Médico: Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda
Setor/Leito: Pavimento A - A01

Prescrito: 262605

46 anos e 10 meses

Data Entrada: 16/07/2016 15:23:17
Nº Exame: 32369091
Sexo: F
Data Emissao: 19/07/2016
Clínica: ASOUSA
Data Atend.: 28/07/2016 11:34:36

PRONTUÁRIO

182433

Internado

Exames Anteriores

Restam

Exames Solicitados

Setor: RX

Código: Descrição:

40803C74 RX Articulacão Escapuloumral (Ombro) 19/07/2016 15:00:43 1,00

Endereço Médico



Hospital São Paulo	Pavimento A	241902
Paciente: Rosilene Sampaio	Data Nasc.: 13/09/1969	Plamta
Data: 19/07/2016	Date Entrada: 19/07/2016	
AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas. Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.		
		182433



Paciente: ROSILENE SAMPAIO
 Data de Nascimento: 13/09/1960
 Data do Exame: 16/07/2016
 Procedência: Paciente Interno

Nº do Paciente: 182433
 Solicitante:
 Nº do Exame:
 Sexo: F
 Convênio:

RADIOGRAFIAS DO OMBRO DIREITO

Estruturas ósseas visualizadas integras.
 Superfícies articulares integras, com espaços conservados.
 Relação gleno-humeral mantida.
 Altura acromioclavicular usual.
 Partes moles sem alterações detectáveis ao método.

Assinado Eletronicamente por:

Dra. Priscila Bianchesai | CRM 88001-SP



Através de Telelaudo Tecnologia Médica Ltda | CRM ES-1964-55 em laudo Radiológico

Criado em 16/07/2016 17:19:25 (GMT-3) (Brasília Time)

Este documento contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destina-se ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Este é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e hipóteses diagnósticas aqui contidas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações (anamnese, exame físico e outros exames) pelo médico/dentista do paciente, a quem compete, exclusivamente, concluir o diagnóstico e decidir a conduta a ser seguida. O relator se coloca à disposição do médico/dentista para quaisquer esclarecimentos necessários.

WOSER - 16/07/2016 17:19:25
 CONTEUDO NAO VERIFICADO
 Dr. DILSON GOMES SANTOS
 Dra. CLARA MURAKAMI Saito
 Diretoria Administrativa

Exames a Realizar

Atendimento: 241.902
 Paciente: Rosilene Sampaio
 Data Nascimento: 13/09/1969
 Convenio: Planalto
 Médico: Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda
 Setor/Leito: Pavimento A - A01

Prescrito: 262145
 Data: 16/07/2016
 Idade: 46 anos e 10 meses

Data: 16/07/2016 15:23:17
 Cpf: 32369001
 Sexo: F
 Endereço: ASOUSA
 Data: 28/07/2016 11:34:49

PRONTUÁRIO
 182433

Internado

Exames Anteriores:
 Restam

Exames Solicitados:

Setor/Urgência/Plano:

Código: Descrição:

23040732 Tempo De Protrombina

Data: 16/07/2016 20:00:00 1,00

23040791 Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada

Data: 16/07/2016 20:00:00 1,00

Setor/Urgência/Plano:

Código: Descrição:

40101010 Ecg Convencional De Ais 12 Derivações

Data: 16/07/2016 20:00:00 1,00

Setor/Urgência/Plano:

Código: Descrição:

Data: 16/07/2016 20:00:00 1,00

41001079 TC Total

Data: 16/07/2016 20:00:00 1,00

Laudo Médico



HOSPITAL SÃO PAULO
 CONCEPÇÃO DO OGIVA
Marcos Amorim
 Dra. Denise Janine Gruichini Abolim de Araújo
 Diretora Administrativa

Hospital São Paulo - Pavimento A
 Paciente: Rosilene Sampaio

Data: 16/07/2016

Data: 16/07/2016

241902

Plamta

AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas.
 Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.



182433

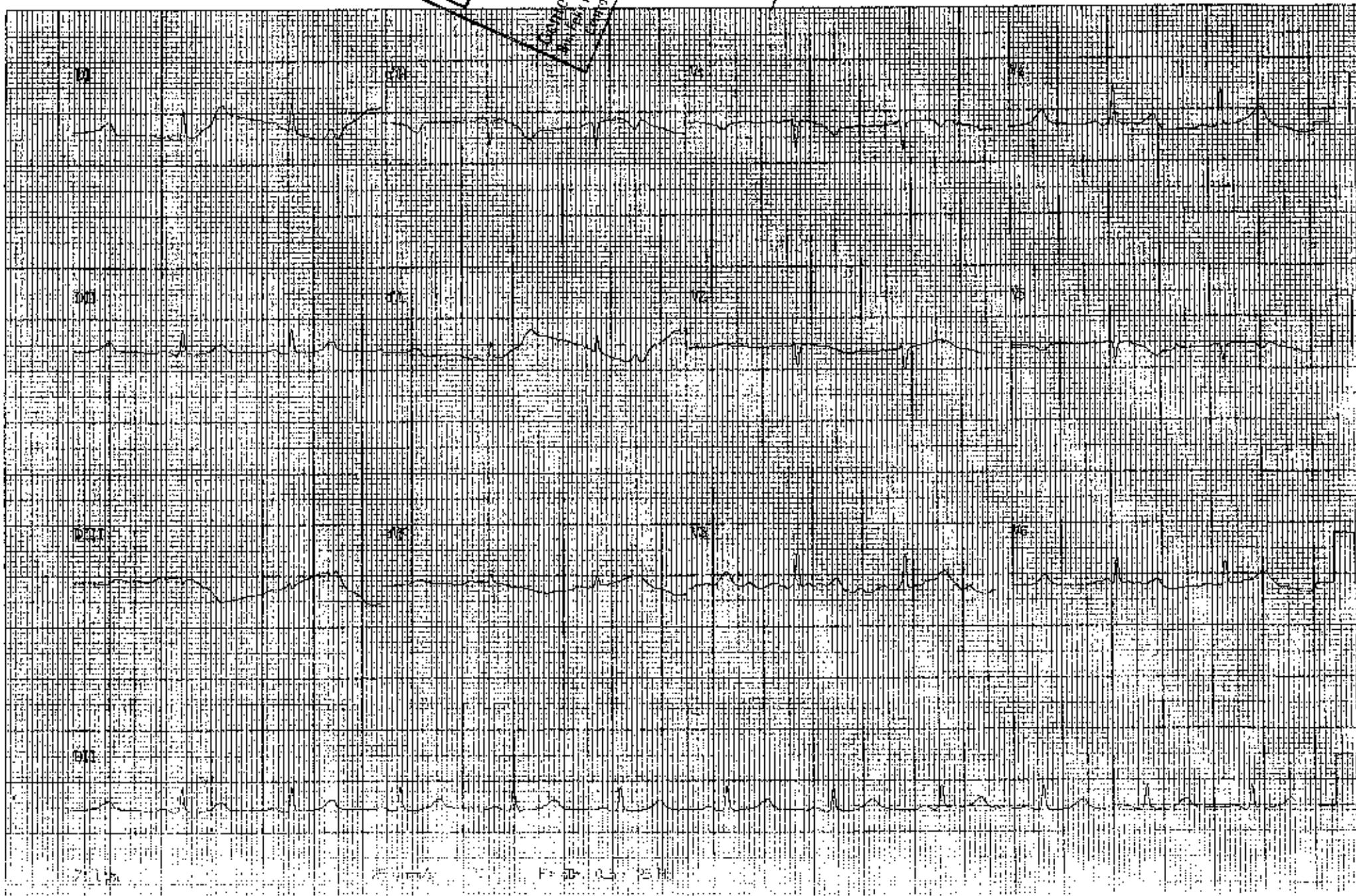
16/07/2016 22:41

PONTO A HSP

95 Unids
Sessão F
BOLSILHARITO DE BIMIN
CONTENEDOR PARA VERIFICAÇÃO
10 FEV 2017
Cia de Seguros e Corretoras S.A.
Av. Presidente Dutra, 2000 - Pechincha - Rio de Janeiro - RJ - CEP 26001-160

Dr. Paulo Sergio Fajula Cortellazzi
Cirurgia Cardiovascular
CRM/PI 1293
CPF: 022.757.268-88

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CENTRAL FÔRUM O OGIVAL
11-2111-1114
Dra. Lucília S. M. Robert Alvim de Araújo
- Diretora Administrativa



SÃO PAULO

Exames a Realizar

Assentamento 241.902
Paciente Rosilene Sampaio
Data Nasc.: 13/09/1969
Convênio Plamta
Médico Eduardo Regis de Alencar Boná Miranda
Setor/Leito Pavimento A - A01

Prescrição 262146
Idade 46 anos e 10 meses

Data Entrada 16/07/2016 15:23:17
Telefone 32369091
Sexo F
Data Entrega:
Usuário Imp: GEXAMES
Data Imp: 16/07/2016 19:19:01

PRONTUÁRIO



182433

Internado

Exames Anteriores

... Restam

Exames Solicitados

Setor: RX

Código	Descrição	Data e Hora Exec.	Oras Observação
40204089	RX Articulacao Tibiotarsica (Tomozeolo)	16/07/2016 20:00:00	2,00 RX DO TORNOCOLO DIREITO E ESQUERDO - FRENTE + PERFIL



32040105 RX Pe-Ou Pododactilo
16/07/2016 20:00:00 2,00 RX DO PE DIREITO E
ESQUERDO - FRENTE +
PERFIL + OBLÍQUO



Exame Médico



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CNPJ 00.110.000/0001-00
Dra. Denise Kamila Dragochi Adam de Araújo Teixeira
Diretoria Administrativa

Hospital São Paulo - Pavimento A
Paciente Rosilene Sampaio Data Nasc.: 13/09/1969
Data 16/07/2016 Data Entrega:
AVISO: Todos os exames poderão ser retirados nas recepções do Hospital São Paulo durante 24 horas.
Os exames serão entregues somente com a apresentação deste comprovante ou comprovante de identificação do paciente.



182433



241902

Paciente: Rosilene Sampaio

D.N.: 13/09/1969

Telefone: 32369091

Nr.Atend.: 241902

Nr.Prescr.: 262146

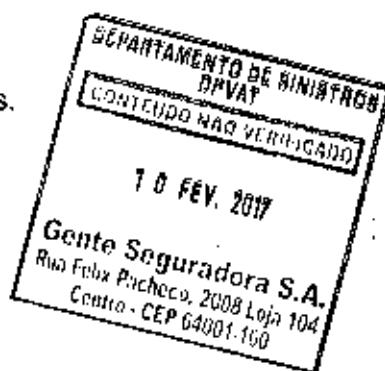
Convênio: Planalto

Data Exame: 16/07/2016

(32040105) RX Pé Ou Pododáctilo - Direito

RELATÓRIO:

- Estruturas ósseas regionais anatômicas.
- Superfícies e espaços articulares conservados.
- Partes moles sem alterações radiológicas significativas.
- Ausência de calcificações peri-articulares.
- Entesófito na parte posterior e plantar do calcâneo.



ANEXO A
COPIA AUTENTICA
DR. EDUARDO BRUNO LOBATO MARTINS
ADM. DE AREA DE AREA DE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dr. Eduardo Bruno Lobato Martins (CRM 3672)



241902

Paciente: Rosilene Sampaio

D.N.: 13/09/1969

Telefone: 32369091

Nr.Atend.: 241902

Nr.Prescr.: 262146

Convênio: Plamta

Data Exame: 16/07/2016

(32040105) RX Pé Ou Pododáctilo - Esquerdo

RELATÓRIO:

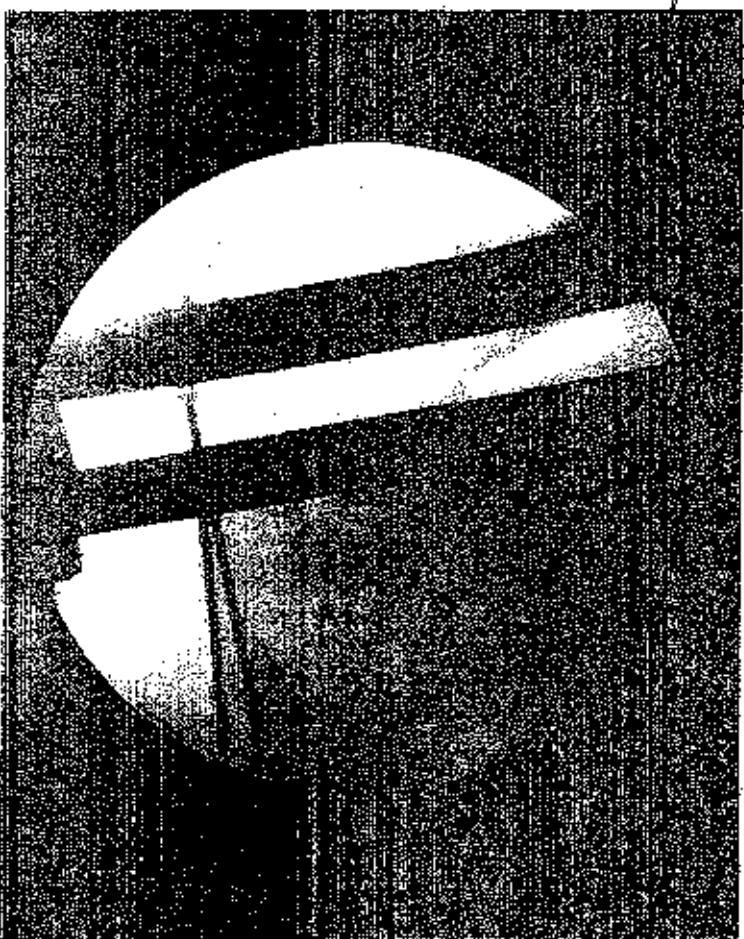
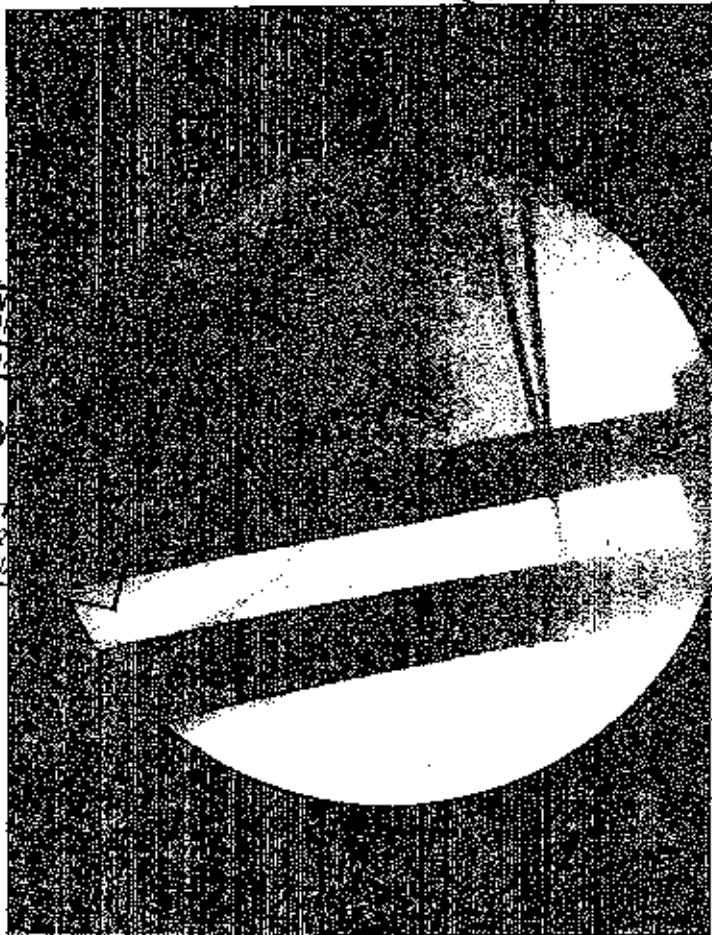
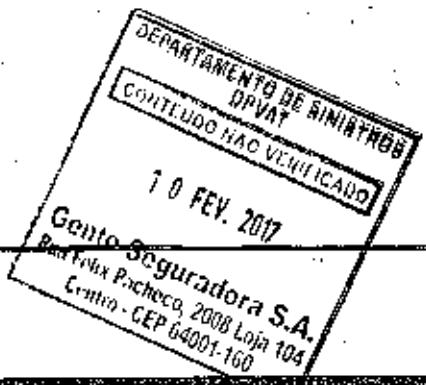
- Estruturas ósseas regionais anatômicas.
- Superfícies e espaços articulares conservados.
- Partes moles sem alterações radiológicas significativas.
- Ausência de calcificações peri-articulares.
- Entesófito na parte posterior e plantar do calcâneo.



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONCEPÇÃO E ATUALIZADA

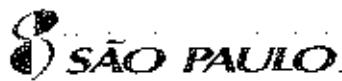
Dr. Eduardo Bruno Lobato Martins (CRM 3672)
Assinatura:

Dr. Eduardo Bruno Lobato Martins (CRM 3672)



HOSPITAL SÃO PAULO ITA
CONFIRME COM O ORIGINAL

Dra. Deidre Joane Graelovici Rodin de Araújo Leão
Diretoria Administrativa

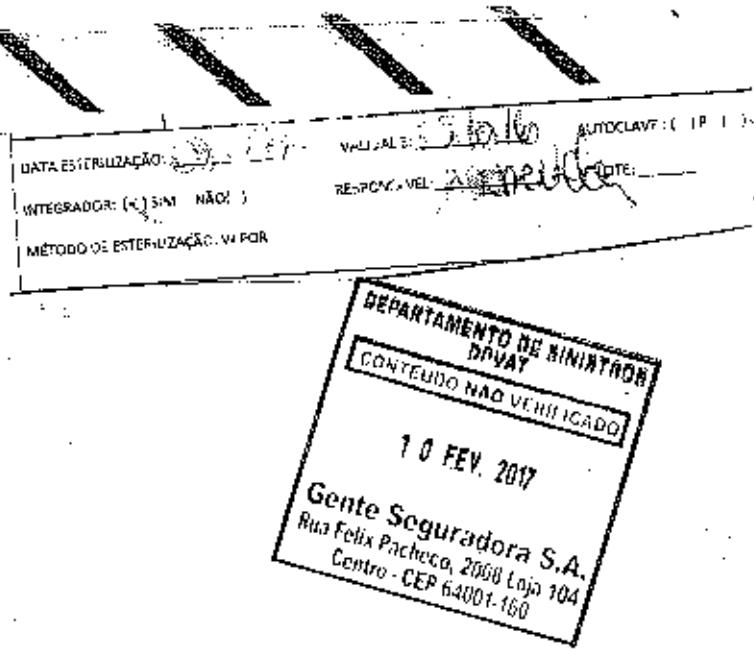


RASTREABILIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DAS CAIXAS CIRÚRGICAS

Paciente: Roseli de Souza Atendimento: 24.1.902 Data da Cirurgia: / /
Prontuário: 182433 Circulante: Fran Instrumentadora: Patrícia
Cirurgião: Dr. Fábio M. P. P. Sala: 201
Cirurgia Realizada: Extrutura de olho direito

INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V OU VI

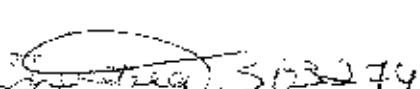
RÓTULO DA CME – PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CONFÉRENCIA MUNDIAL

Dra. Denise Janine Graciano, Assessora de Área de São Paulo
Diretoria Administrativa

Registros de Enfermagem do Transoperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico					
Paciente	Rosilene Sampaio	Dt. Enregada	16/07/2016		
Data Nascto.	13/09/1969	Setor	Pavimento A		
Idade:	46 anos	Cir. Realizada	Rassecção Parcial Ou Total De Clavícula -		
Sexo	Feminino	Cirurgião	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda		
Convênio	Piamta	Anestesiologista			
Cón. usuário	01669108	Início cirurgia			
Avendimento	241902	Fim cirurgia			
Prontuário	182433				
Posições					
12:34	Posição	Francilene Nascimento de Aguiar			
	Cabeça elevada (Fowler)				
Antissepsia					
Material		Executor			Realizada
Clorexidina solução alcoólica 0,5% Lt		Francilene Nascimento de Aguiar			Sim
Degermação					
Material		Executor			Realizada
Clorexidina Degermante 2%		Francilene Nascimento de Aguiar			Sim
Técnica					
12:34	Técnica	Profissional			
	Bloqueio	Francilene Nascimento de Aguiar			
12:34	Plexo	Francilene Nascimento de Aguiar			
12:34	Sedação	Francilene Nascimento de Aguiar			
Principais:					
Equipamentos					
Equipamento	Quantidade	Observações			
Histurí Elétrico SS501	1	Francilene Nascimento de Aguiar			
Aparelho de anestesia AESPIRE	1				
Monitor multiparamétrico (ECG+)	1				
Evolução					
DATA evolução	Liberado	Função	Tipo evolução	Especificidades	Último
19/07/2016 12:28	19/07 12:49	Técnico de			Francilene Nascimento
12:00 Paciente admitido no cc para ttt cirúrgico de FRATURA DE CLAVICULAR, pelo Drº EDUARDO consciente, orientado, fisiológico, normotensa, deambula sem auxílio, respirando espontaneamente sem aperto de O2, com um bom padrão respiratório, nega Hipertensão Diabética, alergia medicamentosa, sem deficit motor e visual, veste com exames em anexo no prontuário.					
12:20 Início do procedimento, posicionado a paciente na posição FOWLER, feito a monitorização, PA=120/80mmhg, FC=68bpm, Spo ² =100%, em seguida, realizado anestesia BLOQUEIO PLEXO+SEDAÇÃO pelo anestesiologista Drº Júlias, administrado kefazol, nausedron, decadron. Paciente apresenta lesões provocadas pelo acidente.					
Procedimentos/Serviços					
 HOSPITAL DA MULHER CONTROLE DE QUALIDADE Drs. Denise Janice Grudwin e Thomaz de Alencar Leão Diretoria Administrativa					
Ingresso em: 19/07/2016 12:50:09					
Página 1					
Paciente: Rosilene Sampaio					
Setor: Farmacia					
WATE66379					
A01					

Hospital São Paulo
Prescrição Eletrônica Paciente

262122

Paciente: Rosilene Sampaio
Data Nasc.: 13/09/1969 - 46a 10m 3d

Data Entrada: 16/07/2016 15:23:17

Médico Resp: Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Atendimento: 241.902

Convênio: Planalto / Planalto

Liberação: 16/07/2016 16:14:31 16/07/2016 16:14:31

Data Presc: 16/07/2016 16:09:57

Prontuário: 182.433

Peso (Kg):

Peso (Kcal):

Dia: 16/07/2016 Hora: 16:14:31

Geral

Soluções:

Solução fisiológica 0,9% 500mL 500 mL

Medicamentos:

1 Dipirona 1g (500mg/mL) amp 2mL

- Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada estéril.amp 10mL
Administrador 10 mL (6/6 h IV)

2 Brônemoprida 10mg (5mg/mL) amp 2mL

- Diluir 2 mL do medicamento em 18 mL de Água destilada estéril.amp 10mL
Administrador 20 mL (SN IV) em 3 mhs.

3 Tilatil 20mg cpr

1 amp SN IV

SN

1º S

Materiais:

Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip

Quantidade: 1

Aguilha Descartável 40 X 12

Unidade: 4,00

Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip

Unidade: 4,00

Aguilha Descartável 40 X 12

Unidade: 1,00

Unidade: 1,00

Procedimentos e Exames:

1 Creatinina

Qntd: 1

Intervalo:

1x ao dia

Unidade: 17

2 Glicose

1x ao dia

Unidade: 17

3 Potassio

1x ao dia

Unidade: 17

4 Sódio

1x ao dia

Unidade: 17

5 Ureia

1x ao dia

Unidade: 17

6 Hemograma com Contagem de Plaquetas

1x ao dia

Unidade: 17

7 RX Torax - 2 Incidencias

1x ao dia

Unidade: 18

Materiais:

Sangue

Unidade:

16 17:00

Sangue

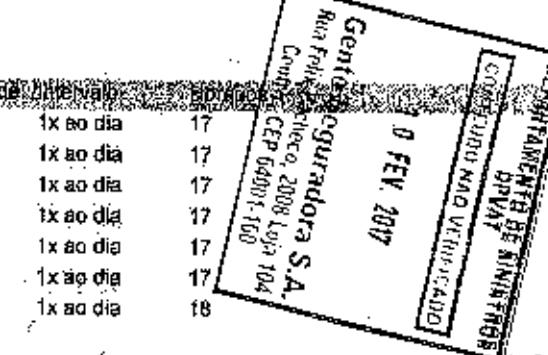
Unidade:

16 18:00

(4) Puran T4 125mcg - 01 cp (V) 01x ao dia (com a pausa)

(5) SSUV + PCG

(6) Urocanal para inserviços



Impresso em: 16/07/2016 16:14:46

Página 1

Paciente: Rosilene Sampaio

Dr. Pablo Dantas Alencar (CRM 6303)

Paylento A

PALENCA / PALENCIA

A01

Dr. Denise Ianni (CRM 3177) - Atendente de Área Leito
 Diretora Administrativa



Hospital São Paulo

Prescrição Eletrônica Paciente



Paciente Rosilene Sampalo
Data Nasc. 13/09/1969 46a 10m 3d

Data Entrada 16/07/2016 15:23:17

Médico Resp. Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Atendimento 241.902

Convênio Planta / Planta

Liberação 16/07/2016 19:15:15 16/07/2016 19:15:17

Data Prescr. 16/07/2016 19:14:00

Prontuário 182.433

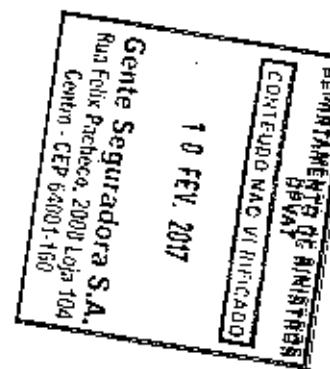
Peso (Kg) 1

Peso (Kcal) 1

Procedimentos/Servicos/Exames

- 1 Tempo De Protrombina
- 2 Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada
- 3 Ecg Convencional De Ate 12 Derivacoes
- 4 TC Torax

Qtd	Intervalo	Horários	Material	Qtd/Hora
1	1x ao dia	20	Sangue	16:20:00
1	1x ao dia	20	Sangue	16:20:00
1	1x ao dia	20		16:20:00
1	1x ao dia	20		16:20:00



Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM 4809
Ortopedia e Traumatologia

Impresso em 16/07/2016 19:15:34

Página 1

Paciente: Rosilene Sampalo

Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda (CRM 4809)

EMIRANDA / EMIRAND

Pavimento A

HOSPITAL SÃO PAULO
CONCEPÇÃO DE SP

Dra. Denise Reis - M.D. - M.B.B.S.
Diretora de Administração

A01

Paciente **Rosilene Sampalo**
 Data Nascdo. **13/09/1969** 46 Anos
 Sexo **Feminino**
 Telefone **86 988894959**
 Leito **A01**

Alendamento **241.902**
 Prontuário **182.433**
 Dc Entrada: **16/07/2016 15:23:17**
 Convênio **Plamta Plamta**

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
16/07/2016 19:09	18/07 19:12	Médico	Evolução		Eduardo Regis de Alesscar Bona Miranda	CRM 4809

ADMITO PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO HA 1 DIA TRANSFERIDO DO HUT POR LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR DIREITA.
 AO EXAME: ESCORIAÇÕES MMII, DOR E EDÉMA NO TORNOZELO BILATERAL
 DOR NO HEMITORAX A DIREITA
 LAC OMBRO DIREITO SEM DEFICITS NEUROLOGICOS
 BOA PERFUSAO DISTAL

CONDUTA: SOLICITO CIRURGIA E PRE OP
 TC DO TORAX

EXPLICO SOBRE LESÃO NO OMBRO DIREITO E NECESSIDADE DO TRATAMENTO CIRURGICO CONVERSO SOBRE PROGNÓSTICO A CURTO E LONGO PRAZO, POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES CIRURGICAS E ANESTESICAS



Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
 CRM: 4809
 Ortopedia e Traumatologia

HOSPITAL SÃO PAULO
 Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
 CRM: 4809
 Ortopedia e Traumatologia

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nº Atend.: 241902

Nº Pront. 182433

Data: 16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mae: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a f 0m 3d

Sexo: Feminino

Plamta/Plamta

Setor: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 16/07/16 15:45 Dt. Liberação: 16/07/16 15:51 Tipo: Evolução

Profissional: Rafael Gerson Meireles Barros Cód. Profissional: COREN-169986 Função: Enfermeiro

Especialidade:

15:50 ADMITIDA NESTE SETOR DE INTERNAÇÃO COM QUADRO DE LESÃO ACROMIO-CLAVICULAR. VEIO DE OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE, APRESENTA-SE CONSCIENTE, ORIENTADA, ABDOME FLÁCIDO E INDOLOR À PALPAÇÃO, RHA+, ACEITA DIETA, HVP AO MSD, ELIMINAÇÕES PRESENTES E NORMAIS. EM HVP AO MSE, REALIZOU RX DE TÓRAX E AGUARDA RX DE ARTICULAÇÃO ACROMI-CLAVICULAR. AGUARDA TAMBÉM PARECER PARA A ORTOPEDIA, DR EDUARDO BONA JÁ AVISADO. SEGURO AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Sinais vitais



Rafael Gerson Meireles Barros
Enfermeiro
COREN-SP: 169986

Rafael Gerson Meireles Barros
Página 1/1

RBARROS

GATE00101



241902

Nr. Atend.: 241902

Nº Internação: 182433

Dt. Encadeamento: 16/07/2018 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Medico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mae: Teresinha de Jesus Sampaio

DADOS DO PACIENTE

Idade: 46a 10m 3d

Sexo: Feminino

Cor: P/Ampla/Plamta

Gênero: Feminino

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 16/07/18 19:03 Dt. Liberação: 16/07/18 19:07 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Crislane Santos Amorim Cód. Profissional: COREN 596787 Especialidade:

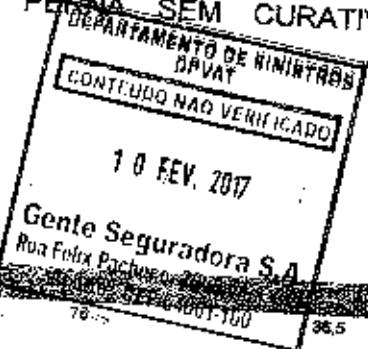
17:00HS-PACT ADMITIDA NESTE POSTO A PROCEDENTE DO P.A COM QUADRO DE LESÃO ACROMIO-CLAVICULAR. VEIO DE OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE, APRESENTA-SE CONSCIENTE, ORIENTADA, FÁSICA. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL, ACEITA DIETA, HVP AO MSD CURATIVO. SEGUO AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM

18:00HS- ADM MEDICAÇÃO CPM;DIPIRONA REALIZADO CURATIVO NAS ESCORIAÇÕES DA PERNA COM DERSANI,PACT SEGUO CONSCIENTE, ORIENTADA, FÁSICA. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL, ACEITA DIETA, HVP AO MSD, ELIMINAÇÕES PRESENTES E NORMAIS. EM HVP AO MSE, COM ESCORIAÇÕES NA Perna SEM CURATIVO. SEGUO AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM.

Sinais vitais

16/07 19:06 Sab

110 / 80 90 78,5 100-100 36,5 98





241902

Nº Atend: 241902

Nº Consulta: 182433

Data: 16/07/2018 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc: 13/09/1969

Médico: Lare Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha da Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 4d

Nome Padrão: Plamta/Plamta

Sexo: Feminino

Selos: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 16/07/16 22:33 Dt. Liberação: 17/07/16 06:40

Profissional: Célia Lidiane Marques Souza Cód. Profissional: COREN-99999 Função: Técnico de Enfermagem
Especialidade:

20:40:Realizado RX do tornozelo e pé ,TC de torax.

22:11:Realizado ECG.

24:00:Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP aceitou a dieta vo oferecida diurese presente e espontanea com escoriações na perna em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

06:00: Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP diurese presente e espontanea com escoriações na perna em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

Sinais vitais

Data:

16/07 19:06 Sab

110 / 80 90 75

17/07 06:41 Dom

120 / 70 87

20 38,3



*Conselho Federal de Enfermagem
Brasil - Conselho Regional de São Paulo
Presidente: Ana Paula Alves*

*Célia Lidiane Marques Souza
Página 1/1*

CMARQUES

QATE00101



Hospital São Paulo

Prescrição Eletrônica Paciente

262449

Paciente Rosilene Sampalo
Data Nascto 13/09/1969 46a 10m 5d

Data Entrada 16/07/2016 15:23:17

Médico Resp. Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Atendimento 241.902

Convênio Planalto / Planalto

Liberação 18/07/2016 17:48:02 18/07/2016 17:48:02

Data Prescr. 18/07/2016 17:48:00

Prontuário 182.433

Peso (Kg) 1

Peso (Kg) 1

Dietas

Geral

Soluções

1 vol. 500ml 24h 4/7/1h

Solução fisiológica 0,9% 500ml

500 ml

500 ml

Medicamentos

1 Dipirona 1g (600mg/mL) amp 2mL

Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada estéril amp 10mL
Administrar 10 mL (6/6 h IV)

Dose / Intervalo / Via

1 amp 6/6 h IV

Resposta

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

2 Tilitri 20mg cpr.

3 Levoftroxina Sódica 100mcg cpr.

4 Cetoprofeno IV 100mg po iof fam

Reconstituir cada FA em 5 mL de Cloreto de Sódio (NaCl) 0,9% amp 10mL

Diluir 1 FA da reconstituição em 100 mL de Solução fisiológica 0,9% 100mL

Administrar 100 mL (12/12 h IV)

1 cp ACM VO

125 mcg 1x - Manhã

1 FA 12/12 h IV

ACM

18

24

06

12

18

24

06

12

18

24

Materiais

Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip

Quantidade Observado

un 4,00

Aguilha Descartável 40 X 12

un 4,00

Seringa Descartável 10ml S/Aguilha Bico Slip

un 2,00

Aguilha Descartável 40 X 12

un 2,00

Equipo Macrogotas

un 2,00

→ Omeprazol 50mg VO 6/6h (medicar)
 efaloxina 500mg 3cp VO 6/6h (suspensão)

Levofloxacin 500 mg VO 12/12h (medicar)

→ Levoflo em suspensão

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CENTRE COLEGIAL

Dra. Denise Janine Grossini Abrahão de Andrade
Diretoria Administrativa

Impresso em 18/07/2016 17:49:09

Página 1

Paciente: Rosilene Sampalo

Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

LSEPULVED / LSEPULV

A01

Evolução Paciente

Paciente Rosilene Sampaio
 Data Nascto. 13/09/1969 46 Anos
 Sexo Feminino
 Telefone 86 988894969
 Leito A01

Atendimento 241.902
 Prontuário 182.433
 Dt. Entrada 16/07/2016 15:23:17
 Convênio Plamta Plamta

Data evolução 18/07/2016 17:48 Liberação 18/07 17:48 Função Médico

Tipo evolução
Evolução

Especialidade

Usuário

Código prof
CRM 3177

Lara
Sepulveda
de Andrade
Freire

**ADMITO PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO HA 1 DIA TRANSFERIDO DO HUT POR
 LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR DIREITA.
 AO EXAME: ESCORIAÇÕES MMII, DOR E EDEMA NO TORNOZELO BILATERAL.
 DOR NO HEMITORAX A DIREITA
 LAC OMBRO DIREITO SEM DEFICITS NEUROLOGICOS
 BOA PERFUSAO DISTAL
 nega queixas algicas
 Cd: aguarda procedimento cirurgico**



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CNPJ 43.001.000/0001-00
Av. Presidente Dutra, 1000
CEP 64001-160

Dra. Denise Adome Gravatti Abrahão de Araújo
Diretoria Administrativa

WATE01349
16/07/2016 17:48:32
LSEPULVEDA
16/07/2016 17:48:32
LSEPULVEDA

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nº. Atend.: 241902

182433

16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampeio

46a 10m 5d

Plamta/Plamta

Feminino

Dt. Evolução: 18/07/16 08:23

Dt. Liberação: 18/07/16 13:03

Tipo: Anestesia de Enfermagem

Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Luciana Gomes Viera de Lima

Cód. Profissional: COREN 493607

Especialidade:

9H-ENCAMINHADA AO BANHO DE ASPERSÃO, FEITO TROCA DE LENÇÓIS, REALIZADO CURATIVO DE SULFA.
NAS ESCORIAÇÕES. REALIZADO CURATIVO PELA ENF MARCELA NAS ESCORIAÇÕES COM USO

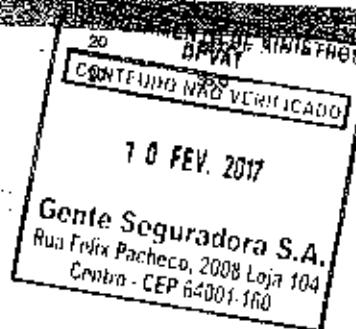
12H-PACIENTE SEGUO COM QUADRO DE LESÃO ACROMIO-CLAVICULAR CALMA, CONSCIENTE, ORIENTADA, AFEBRIL, RESPIRANDO AA SEM APORTE DE O2, FASICA, DEAMBULA SEM AUXILIO, AFERIDO SSVV ESTAVEIS, COLABORATIVA, ATIVA NO LEITO, HVP FUNCIONANTE EM MSE, FEITA MEDICAÇÃO CPM DIPIRONA, ACEITA DIETA NOVO, DIURESE PRESENTEE SPONTANEA, SEM QUEIXAS ALGICAS, SEGUO AOS CUIDADOS. PACIENTE AGUARDA AVALIAÇÃO DO CARDIOLOGISTA JÁ CIENTE E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO.

Sinais vitais

Data:

18/07 08:25 Seg
18/07 13:03 Seg

120 / 80 90 78
120 / 80 90



Luciana Gomes Viera de Lima
COREN-PI 493607-TE

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
CNPJ 00.000.000/0001-00
Dra. Denise Andrade Góes da Almeida de Araújo
Diretoria Administrativa

Luciana

Luciana Gomes Viera de Lima

Página 1/1

LVIEIRA

CATE00101



241902

Nr. Alegria 241902

Determinação 182433

16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO
 Dt. Nasc.: 13/09/1969
 Médico: Lara Sepúlveda de Andrade
 Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Sexo: 40a 10m 6d
 Planta/Planta

Sexo: Feminino

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 18/07/16 17:18 Dt. Liberação: 18/07/16 19:16 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Maria Cristina da Silva Monteiro Cód. Profissional: Especialidade:

13:00 Recebo em plantão Paciente no 2º DIH devido Acidente Motociclistico -> Luxação Acromio Clavicular D; AP: Hipotireoidismo. Ao exame: em uso de Sulfadiazina de Prata, em

16:00 paciente segue estável.

18:00 administrado cetoprofeno, dípirona, tramadol, ciprofloxacinio.

18:00 Paciente segue consciente, orientada, calma, cooperativa, física, em repouso no leito respiratório regular. Afebril, Sem queixas algicas no momento. Relata aceitação satisfatória da dieta diurese presente e espontânea com bom volume de aspecto limpo e eliminações intestinais. Sono e repouso reparador. Sem queixas algicas no momento. Segue sob os cuidados de enfermagem. Ag procedimento cirúrgico para LAC - agendado para amanhã (19/07) às 10h com Dr Eduardo Bona.

Sinais vitais

Data

18/07 06:25	Seg	120 / 80	98	78	20	36,0
18/07 13:03	Seg	120 / 80			20	36,0
18/07 19:16	Seg	120 / 80				36,5
18/07 19:16	Seg	/				



LTD
GENTE SEGURADORA
RUA FELIX PACHOCO, 2008 LOJA 104
CENTRO - CEP 64001-160
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM AS AGENTES
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM AS AGENTES

Maria Cristina da Silva Monteiro
Maria Cristina da Silva Monteiro

Página 1/1

MMONTEIRO

CATE00101

SÃO PAULO

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE

241902

Nº Atend: 241902

162433

16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mae: Táresinha da Jesus Sampaio

46a 10m 5d

Plamta/Plamta

Feminino

Dt. Evolução: 16/07/16 12:12

Dt. Liberação: 18/07/16 12:34

Tipo: Evolução

Função: Enfermeiro

Profissional: Marcela Soares Portela Santos

Cod. Profissional: COREN-PI 276.885

Especialidade:

Pavimento A / A01 -

Evolução - MANHÃ

12:10h Paciente segue no 2º DIH devido Acidente Motociclistico -> Luxação Acromio Clavicular D; AP: Hipotireoidismo. Ao exame: consciente, orientada, calma, cooperativa, fásica, em repouso no leito, deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Mucosas normocoradas, turgor preservado, boa perfusão periférica e hidratada. Apresentando escoriações em MID - realizado limpeza e curativo com Sulfadiazina de Prata. Afibril, indolor à palpação superficial e profunda. Relata aceitação satisfatória da dieta, diurese presente e espontânea com bom volume de aspecto límpido e eliminações intestinais presentes e normais ontem. Sono e repouso reparador. Segue sob os cuidados de enfermagem. Ag procedimento cirúrgico para LAC + agendado para amanhã (19/07) às 10h com Dr Eduardo Bona.

Sinais vitais

Data:

18/07/06:25 Seg

120 / 80 93

78

20

98,0



Dra. Denise Júnior
Diretoria Administrativa

Marcela Soares P. S. Chagas

Assinatura

COREN-PI 276.885

Marcela Soares Portela Santos Chagas

Página 1/1

MSOARES

GATE00101



241902

Nr. Atend.: 241902

Nr. Progresso: 182433

Dt. Entrada: 16/07/2018 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO
 Dt. Nasc.: 13/09/1969
 Médico: Lara Sepúlveda de Andrade
 Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Endereço: 46a 10m 6d
 Cidade: Planalto/Planalto

Sexo: Feminino

Salão: Pavimento A / A01 -

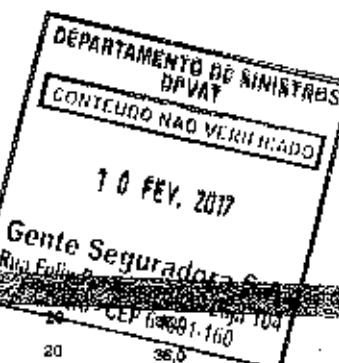
Dt. Evolução: 18/07/16 20:49 Dt. Liberação: 19/07/16 06:33 Tipo: Anotação da Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Célia Lidiane Marques Souza Cód. Profissional: COREN 99999 Especialidade:

24:00: Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP aceitou a dieta vo oferecida diurese continua e espontânea segue com escoriações na perna D em repouso no leito segue aos cuidados da equipe de enfermagem.

06:00: Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP EM JEJUM aguardando procedimento cirúrgico diurese presente e espontânea com escoriações na perna não relata queixas algicas até o momento em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

Sinais vitais

Data	Hora	Peso	Tensão	Respiração	Cor	CP	CEP	UF	Cidade
18/07	06:25	Seg	120 / 80	93	75	20	03601-160	SP	São Paulo
18/07	13:03	Seg	120 / 80	90		20	36,0		
18/07	19:16	Seg	120 / 80	83			36,5		
18/07	19:16	Seg		/					
19/07	00:56	Ter	111 / 70	84		18	36,2		
19/07	06:33	Ter	120 / 70	87		20	36,8		



HOSPITAL SÃO PAULO S.A.
CONSELHO FEDERATIVO
Dra. Denise Jonine Gruber - Presidente
Dra. Diretoria Administrativa

Célia Lidiane Marques Souza

Página 1/1

CMARQUES

CAT00101

Prescrição Eletrônica Paciente

262593

Paciente **Rosilene Sampaio**
 Data Nascto 13/09/1969 48a 10m 6d
 Data Entrada 16/07/2016 15:23:17
 Médico Resp. Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Atendimento 241.902
 Convênio Planalto / Planalto
 Liberação 19/07/2016 14:00:49 19/07/2016 14:00:49
 Data Prescr. 19/07/2016 13:57:00

Prontuário 182.433
 Peso (Kg) 1
 Peso (Kcal) 1

Datas Dose Intervalo

Geral

Soluções

1 Vol. 500ml/24h/a 70L/m

das 14/07/16

Solução fisiológica 0,9% 500mL

500 mL

Medicamentos

1 Diprofona 1g (500mg/mL) amp 2mL

Dose e Intervalo / Vía

Horários

G R P B

1 amp 8/6 h IV

18

12

S

Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada esteril amp 10mL
 Administrar 10 mL (8/6 h IV)

125 mg 1x - Manhã

07

10

2º S

2 Levotiroxina Sódica 100mcg cp

1 FA 12/12 h IV

18

06

2º S

3 Cetoprofeno IV 100mg po liof faj

Reconstituir cada FA em 0 mL de Cloreto de Sódio (NaCl) 0,9% amp 10mL

07

10

2º S

Diluir 1 FA da reconstituição em 100 mL da Solução fisiológica 0,9% 100mL
 Administrar 100 mL (12/12 h IV)

1 FA 8/8 h IV

16

08

1º S

4 CeFAZolína tg po liof fam

Reconstituir cada FA em 10 mL de Água destilada esteril amp 10mL
 Administrar 10 mL (8/8 h IV) em 5 min.

POS OP DE TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR OMBRO DIREITO

Objetivo do uso: Profilático cirúrgico - Topografia: Sem infecção - Dias previstos: 2 - Uso anterior de antimicrobianos:

5 Ranitidina 50mg (25mg/mL) amp 2mL

1 amp 12/12 h IV

18

07

1º S

Diluir 2 mL do medicamento em 18 mL de Água destilada esteril amp 10mL
 Administrar 20 mL (12/12 h IV)

1 amp SN IV

07

10

1º S

6 Plamet 10mg (5mg/mL) amp 2mL

1 amp SN IV

16

07

1º S

Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada esteril amp 10mL
 Administrar 10 mL (SN IV)

SE NAUSEAS OU VOMITOS

Materiais

Seringa Descartável 10mL S/Aguilha Bico Slip

U/M

Quantidade Observação

un

4,00

Aguilha Descartável 40 X 12

un

4,00

Seringa Descartável 10mL S/Aguilha Bico Slip

un

2,00

Aguilha Descartável 40 X 12

un

2,00

Equipo Macrogotas

un

2,00

Aguilha Descartável 40 X 12

un

3,00

Impresso em 19/07/2016 14:00:56

Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda

Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda (CRM 4809)

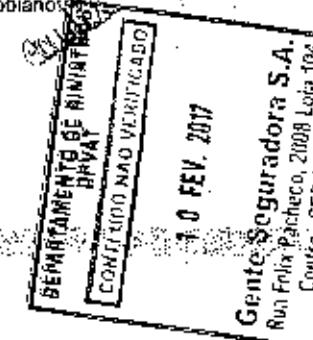
Página 1

EMIRANDA / EMIRAND

Paciente: Rosilene Sampaio

Pavimento A

A01





Hospital São Paulo
Prescrição Eletrônica Paciente

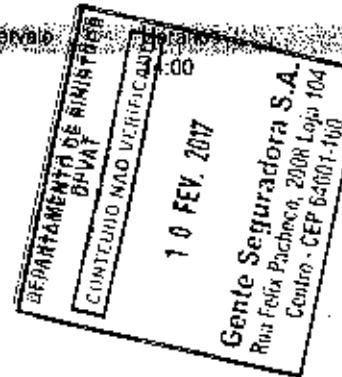
262593

Paciente Rosilene Sampalo
Data Nascto 13/09/1969 46a 10m 6d
Data Entrada 16/07/2016 15:23:17
Médico Resp. Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Atendimento 241.902
Convênio Planalto / Planalto
Liberação 19/07/2016 14:00:49 19/07/2016 14:00:49
Data Prescr. 19/07/2016 13:57:00

Seringa Descartável 10ml S/Agulha Bico Slip un 3,00
Seringa Descartável 20ml S/Agulha Bico Slip un 2,00
Aguilha Descartável 40 X 12 un 2,00
Seringa Descartável 10ml S/Agulha Bico Slip un 1,00
Aguilha Descartável 40 X 12 un 1,00

-RECOMENDAÇÕES:
-CURATIVOS NAS ESCORIAÇÕES
-MANTER TIPOIA MSD
-NÃO TROCAR CURATIVO



Assinatura: Dr. Eduardo Regis da Alencar Bona Miranda
Data: 10/07/2016
Setor: Diretoria Administrativa

Impresso em 19/07/2016 14:00:56

Página 2

Paciente: Rosilene Sampalo

Dr. Eduardo Regis da Alencar Bona Miranda
CRM 4809
Ortopedia e Traumatologia

Dr. Eduardo Regis da Alencar Bona Miranda (CRM 4809)

EMIRANDA / EMIRAND

Pavimento A

A01

Evolução Paciente

Paciente Rosilene Sampaio

Data Nascto. 13/09/1969 46 Anos

Sexo Feminino

Telefone 86 988894969

Loja A01

Atendimento 241.902

Prontuário 182.433

Dt. Entrada 16/07/2016 15:23:17

Convênio Planeta Planeta

Data evolução 18/07/2016 13:53 Liberagão 18/07 13:55 Função Médico

Tipo evolução Evolução

Especialidade

Usuário

Código prof CRM 4809

Eduardo
Regis de
Alencar
Bona
MirandaFO IMEDIATO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO SEM INTERCORRÊNCIAS
CONDUTA: OBSERVAÇÃO CLINICA

Dr. Edmundo R. A. Costa Branco
CRM 10001
Ortopedia e Traumatologia

Dr. Edmundo R. A. Costa Branco
CRM 10001
Ortopedia e Traumatologia
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro
64001-160 - Salvador - BA

Hospital São Paulo

HSP - REP - Justificativas Medicamento



262593

Paciente	Rosilene Sampaio	Peso	1	Atendimento	241.902	Prontuário	182.433
Data Nascdo	13/09/1969	46a 10m 8d		Convênio	Plamta / Plamta		
Data Entrada	16/07/2016 03:23:17			Liberação	19/07/2016 14:00:49	19/07/2016 14:00:49	
Médico Pres.	Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda (CRM 4809)			Data Prescr.	19/07/2016 13:57:00		
				Validade	19/07/2016 14:00:00	20/07/2016 13:59:59	

Medicamentos

CeFAZolina 1g po lioff fam

Dose / Unidade

1 FA 8/8 h IV

POS OP DE TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR OMBRO DIREITO

Objetivo do uso: Profilático cirúrgico - Topografia: Sem infecção - Dias previstos: 2 - Uso anterior de antimicrobiano: N -



Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
CRM 4809
Ortopedia e Traumatologia

[Handwritten signature]
Dra. Daniela Andrade Freire (CRM 3177) EMIRANDA / EMIRANDA
Diretora Administrativa

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE


241902

Nº Atend:	241902	Nº Consulta:	182433	Data:	16/07/2015 15:23
PACIENTE					
Nome:	ROSILENE SAMPAIO	Sexo:	46a 10m 6d	Genero:	Feminino
Dt. Nasc:	13/09/1969	Conjugado:	Piamta/Piamta	Profissão:	
Medico:	Lara Sepúlveda de Andrade	Mãe:	Terasinha da Jesus Sampaio	Unidade:	Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 19/07/16 10:26 Dt. Liberação: 19/07/16 10:31 Tipo: Anotação do Enfermeiro Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Janaina Santos de Sousa Cód. Profissional: Especialidade:

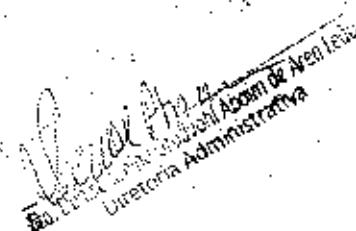
07:00 hrs Paciente segue com quadro de trauma motociclistico, consciente , orientada , fasica , afebril normotensa , respirando em ar ambiente , hv funcionante , segue sob cuidados da enfermagem .

10:00 hrs Administrado levotiroxina 01 cp vo , + paciente refer dor em clavícula administrado tramal 01 cp vo .

10:30 hrs Paciente encaminhado ao CC.

Sinais vitais

Data	Peso	Altura	IMC
19/07 00:56 Ter	111 / 70	84	36,2
19/07 06:33 Ter	120 / 70	87	35,3



Janaina Santos de Sousa
 Técnico de Enfermagem
 COREN-PI 853.340

Janaina Santos de Sousa

Página 1/1

JSSOUSUSA

CATE00101

Registros de Enfermagem do Transoperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Paciente	Rosilene Sampaio	Dt. Entrada	16/07/2016
Data Nascto	13/09/1969	Setor	Pavimento A
Idade	46 anos	Cir Realizada	Resssecção Parcial Ou Total De Clavícula -
Sexo	Feminino	Cirurgião	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda
Convênio	Plambr	Anestesista	
Cód usuário	01669108	Inicio cirurgia	
Atendimento	241902	Fim cirurgia	
Prontuário	182433		

Posições

	Posição	Profissional
12.34	Cabeça elevada (Fowler)	Francilene Nascimento de Aguiar

Antissepsia

Material	Executor	Realizada
Oxigênio solução alcoólica 0,5% Lt	Francilene Nascimento de Aguiar	Sim

Degermação

Material	Executor	Realizada
Oxigênio Degermante 2%	Francilene Nascimento de Aguiar	Sim

Técnica

	Técnica	Profissional
12.34	Bloqueio	Francilene Nascimento de Aguiar
12.34	Plexo	Francilene Nascimento de Aguiar
12.34	Sedação	Francilene Nascimento de Aguiar

Equipamento	Quantidade	Profissional	Observação
Bisturi Elétrico SS501	1.	Francilene Nascimento de Aguiar	
Aparelho de anestesia AESPIRE	1.		
Monitor multiparamétrico (ECG+)	1		

Equipamentos

DEPARTAMENTO DE HIGIENE
 DPVAT
 CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
 10 FEV. 2017
 Gente Seguradora S.A.
 Rua Júlio Pacheco, 2008 Loja 104
 Centro - CEP 64001-160

Evolução

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário
16/07/2016 12:28	19/07 12:49	Técnico de			Francilene Nascimento
12:30	Paciente admitido no cc para ttt cirúrgico de FRATURA DE CLAVICULAR, pelo Drº:EDUARDO				
	consciente,orientado,fásico,normotensa,deambula sem auxílio,respirando espontaneamente sem aporte de O2,com um bom padrão respiratório,nega Hipertensão Diabética,alergia medicamentosa,sem deficit motor e visual,veio com exames em anexo no prontuário.				
12:20	Início do procedimento, posicionado a paciente na posição FOWLER, feito a monitorização, PA=120/80mmhg, FC=33bpm, Spo ² =100%,em seguida ,realizado anestesia BLOQUEIO PLEXO+SEDAÇÃO pelo anestesiologista Drº:urias,administrado kefazol,nausedron,decadron.Paciente apresenta lesões provocado pelo acidente:				

19/07/2016 14:22 19/07 14:28 Técnico de

Maria Rita da Silva

14:20 Termino do procedimento colocado placa de bisturi na panturrilha direita, paciente encaminhado para SRPA.

14:30 Paciente admitido na SRPA en HV,PA14X70, SPO²100%.

14:35 Paciente liberada para RX e em seguida para seu apartamento sob cuidados de enfermagem.

Procedimentos/Serviços

Impresso em: 19/07/2016 14:28:35	Maria Rita da Silva	WATE66379
Página: *		
Paciente: Rosilene Sampaio	Setor: Farmacia	A01.



Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE

241902

Nr. Afent. 241902

182433

最后更新于 16/07/2016 15:23

Notre  ROSILENE SANPAO

Dt. Nasri 13/09/1969

Médico: Dr. Jara Sepúlveda de Andrade

Teresinha do Jesus

46a 10m 6d

Plantae/Planta

SEXUALITY & Feminism

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 19/07/16 15:54 Dt. Liberação: 19/07/16 17:54 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Criadane Santos Amorim Cód. Profissional: COREN 586767 Especialidade:

14:30 hs- recebo pact procedente da C.C realizou procedimento cirúrgico de luxação acromio clavicular ombro direito, consciente, orientado, fáscica, deambula sem auxílio, diurese presente espontaneamente com h/ funcionante em MSE, segue aos cuidados de enfermagem.

16:00hs - adm medicacão cpm: CEFAZOI INA

18:00HS- pact segue em PO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO,,consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP diurese presente e espontanea com escoriações na perna não relata queixas algicas até o momento em repouso no leito adm medicação cpm;CETOPROFENO+DIPIRONA segue aos cuidados contínuos da equine da enfermagem.

Sinais vitais

Data	Temp	Humidity	Wind Speed	Wind Dir.	Clouds	Pressure
19/07 00:56	Ter	111 / 70	84		19	36,2
19/07 06:33	Ter	120 / 70	87		20	36,3
19/07 17:52	Ter	120 / 90	100	75		36,5



HOSPITAL VILA PAIXAO LTDA
COPIA FISCAL COM O ORIGINAL
Wellme Almeida
Dra. Denise Janaína Góeschen Abreu de Araújo Leão
Número 9 Administrativa

Christine Amerson

Cristiane Santos Amorim



Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nr. Atenção:	241902	Referência:	182433	Data:	16/07/2016 15:23
Nome:	ROSILENE SAMPAIO	Sexo:		Altura:	
Dt. Nasc.:	13/09/1969	Peso:	46a 10m 7d	Sexo:	Feminino
Médico:	Lara Septiveda de Andrade	Planta/Planta:			
Mãe:	Teresinha de Jesus Sampaio	Especialidade:	Pavimento A / A01 -		

Dt. Evolução: 19/07/16 21:10 Dt. Liberação: 20/07/16 05:58 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Camila Nascimento Lima de Sá Cód. Profissional: Especialidade:

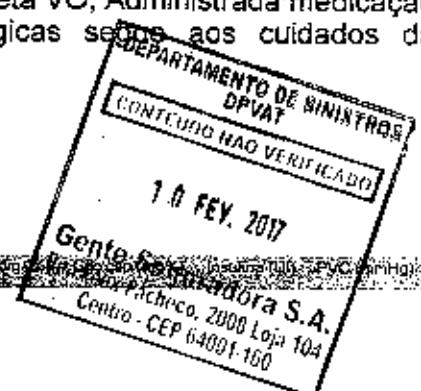
22:00-Administrada medicação de horário cpm.

24:00-Pact segue em 1ºPO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO, repouso no leito consciente, orientada, física, em soroterapia por AVP, SSVV estaveis, dieta VO, Administrada medicação de horário cpm, diurese presente e espontânea, com escoriações na perna não relata queixas algicas até o momento, segue aos cuidados da enfermagem.

06:00-Pact segue em 1ºPO DE TRATAMENTO CIRURGICO LAC OMBRO DIREITO, repouso no leito, consciente, orientada, física, em soroterapia por AVP, SSVV estaveis, dieta VO, Administrada medicação de horário cpm, diurese presente e espontânea, com queixas algicas segue aos cuidados da enfermagem.

Sinais vitais

Data	Pulseira	Pressão Arterial	Respiração	Temperatura	Coração	Co
19/07 00:56 Ter		111 / 70 84		19	36,2	
19/07 06:33 Ter		120 / 70 87		20	36,3	
19/07 17:52 Ter		120 / 80 100	75		36,5	98
19/07 23:36 Ter		111 / 70 84	89	18	36,9	97
20/07 05:56 Qua		111 / 70 84	74	17	36,2	98



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
COMO O ORIGINAL
CRA-SP
Hospitais
Ctg. de Enfermagem Admin. de Areias
Dir. Administrativa

Camila Nascimento Lima de Sá
Camila Nascimento Lima de Sá

Hospital São Paulo
Prescrição Eletrônica Paciente

262849

Paciente Rosilene Sampaio
Data Nasceto 13/09/1969 46a 10m 7d
Data Entrada 16/07/2016 15:23:17
Médico Resp. Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Atendimento 241.902
Convênio Planalto / Planalto
Liberação 20/07/2016 12:37:15 20/07/2016 12:37:16
Data Prescr. 20/07/2016 12:35:00

Pronluário 182.433
Peso (Kg) 1
Peso (Kcal) 1

Dieta Geral Dose Intervalo

Soluções:

1 Vol. 500ml/24h a 700ml
Solução fisiologica 0,9% 500mL 500 mL

Medicamentos:

- 1 Dipirona 1g (500mg/mL) amp 2mL
Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada esteril amp 10mL.
Administrar 10 mL (8/8 h IV)
2 Levofloxacina Sódica 100mcg cpr
3 Cetoprofeno IV 100mg po liof fam
Reconstituir cada FA em 0 mL de Cloreto de Sódio (NaCl) 0,9% amp 10mL
Diluir 1 FA da reconstituição em 100 mL de Solução fisiologica 0,9% 100mL
Administrar 100 mL (12/12 h IV)
4 CeFAZolina 1g po liof fam
Reconstituir cada FA em 10 mL de Água destilada esteril amp 10mL.
Administrar 10 mL (8/8 h IV) em 5 min.

POS OP DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR OMBRO DIREITO

5 Ranitidina 50mg (25mg/mL) amp.2mL
Diluir 2 mL do medicamento em 18 mL de Água destilada esteril amp 10mL.
Administrar 20 mL (12/12 h IV)

6 Plamet 10mg (5mg/mL) amp.2mL
Diluir 2 mL do medicamento em 8 mL de Água destilada esteril amp 10mL.
Administrar 8 mL (SN IV)

SE NAUSEAS OU VÓMITOS

7 Lexotan 3mg cpr

Materiais:
Seringa Descartável 10mL S/Aguilha Bico Slip
Aguilha Descartável 40 X 12
Seringa Descartável 10mL S/Aguilha Bico Slip
Aguilha Descartável 40 X 12
Equipo Macrogotas

Impresso em 20/07/2016 12:37:47

Página 1

Paciente: Rosilene Sampaio

Dr. Eduardo Regis de Almeida Bona Miranda (CRM 4809)

EMIRANDA / EMIRAND

A01

Dr. Eduardo Regis de Almeida Bona Miranda
CRM 4809

Pavimento A

Evolução Paciente

Paciente	Rosilene Sampaio	Atendimento	241.902
Data Nascto.	13/09/1969	Prontuário	182.433
Sexo	Feminino	Dt. Entrada	16/07/2016 15:23:17
Telefone	86 988894969	Convênio	Plamta Plamta
Setor	A01		

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
20/07/2016 12:33	20/07 12:35	Médico	Evolução		Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda	CRM 4809

PO 1 DIA DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LAC OMBRO DIREITO
 BEG, DOR NO OMBRO DIREITO , DISURIA
 CONDUTA: MANTER ANALGESIA



Dr. Edimilson A. de Souza Miranda
 CRM-PI 4072
 Ortopedia e Traumatologia
 (85) 3227-3593

COPIA AUTORIZADA
 ORIGINAL
 Dr. Edimilson A. de Souza Miranda
 CRM-PI 4072
 Ortopedia e Traumatologia
 (85) 3227-3593
 Consultoria Administrativa



241902

Nº Atend.	241902	Nº Internação	182433	Data	16/07/2016 15:23
DADOS DO PACIENTE					
Nome:	ROSILENE SAMPAIO	Sexo:	46a 10m 7d	Genero:	Feminino
Dt. Nasc.:	13/09/1969	Profissão:	Plamta/Plamta	Religião:	Pavimento A / A01 -
Médico:	Lara Sepúlveda de Andrade				
Mae:	Teresinha de Jesus Sampaio				

Dt. Evolução: 20/07/16 08:36 Dt. Liberação: 20/07/16 12:22 Tipo: Evolução

Profissional: Marcela Soares Portela Santos Cód. Profissional: COREN 276885 Função: Enfermeiro

Especialidade:

Evolução - MANHÃ

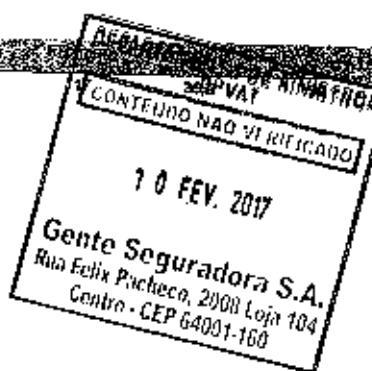
08:30h Paciente segue no 1º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido Acidente Motociclistico; AP: Hipotireoidismo. Ao exame: consciente, orientada, calma, cooperativa, fáscia, em repouso no leito, deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Mucosas normocoradas, turgor preservado, boa perfusão periférica e hidratada. Curativo oclusivo limpo e seco em ombro D em uso de tipoia americana. Apresentando escoriações em MID + edema em coxa D (drenando secreção serosa) e tornozelo bilateral. Afebril, indolor a palpação superficial e profunda. Relata aceitação satisfatória da dieta. Diurese presente e espontânea (disúria) com bom volume e eliminações intestinais presentes e normais. Sono e repouso reparador. Segue sob os cuidados de enfermagem.

Sinais vitais

Data:

20/07 05:56 Qua

111 / 70 B4 74



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
 CONFECÇÃO ORIGINAL
 Dr. Denise Jamine Groboshi Abreu
 Diretoria Administrativa

Assinatura de S. Chagas
 Marcela Soares Portela Santos Chagas

RG SP 276.885

Marcela Soares Portela Santos Chagas

Página 1/1

MSOARES

CATE00101



Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nº Atend.: 241902

182433

16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampalo

46a 10m 7d

Planta/Planta

Feminino

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 20/07/16 08:10 Dt. Liberação: 20/07/16 13:04 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
Profissional: Janaina Santos de Sousa Cód. Profissional: Especialidade:

08:00 hrs Administrado cefazolina ev .

10:00 hrs Administrado levotiroxina 01 cp vo , + ranitidna ev .

12:00 hrs Administrado dipirona ev .

12:30 hrs Paciente segue com quadro de 1º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido a Acidente Motociclistico, consciente , orientada , fasica , afebril , normotensa , respirando em ar ambiente , hv funcionante , segue sob cuidados da enfermagem .

Sinais vitais

Data:

20/07 05:56 Qua
20/07 12:00 Qua

111 / 70	84	74	17	98,2
100 / 80	87	72	19	98,3



HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CONTRATO DE PROJETO

Dr. Denise Jardim Abreu de Andrade
Diretoria Administrativa

Janaína Santos de Sousa
Técnico de Enfermagem

Janaína Santos de Sousa

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nº Atend.: 241902

Identificação: 182433

Data: 16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 7d

Planta/Planta

Sexo: Feminino

Local: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 20/07/16 13:32 Dt. Liberação: 20/07/16 18:49 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Maria Cristina da Silva Monteiro

Cód. Profissional:

Especialidade:

13:00 Recebo em plantão Paciente no 2º DIH devido Acidente Motociclistico -> Luxação Acromio Clavicular D; AP: Hipotireoidismo. Ao exame: em uso de Sulfadiazina de Prata. em

16:00 Administrado cefazolina.

18:25 PACIENTE PERDE ACESSO. EXIGE SER REPUNCIONADA SOMENTE NA MÃO, APÓS 2^a TENTATIVA SE NEGA A SER REPUNCIONADA. FALTA CORRER MEDICAÇÕES CETOPROFENO + DIPIRONA.

18:00 Paciente segue consciente, orientada, calma, cooperativa, fáscica, em repouso no leito, deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Afebril. Sem queixas álgicas no momento. Relata aceitação satisfatória da dieta, diurese presente e espontânea com bom volume de aspecto limpo e eliminações intestinais. Sono e repouso reparador. Sem queixas álgicas no momento. Segue sob os cuidados de enfermagem.

Dt. Evolução: 20/07/16 17:38 Dt. Liberação: 20/07/16 17:39 Tipo: Anotação de Enfermagem

Profissional: Maria Cristina da Silva Monteiro

Cód. Profissional:

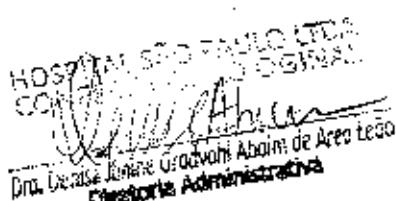
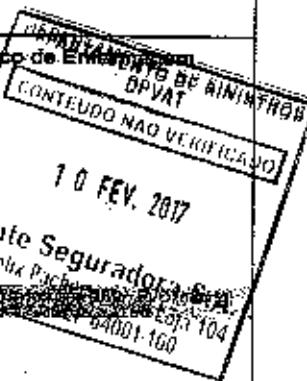
Função: Técnico de Enfermagem

Especialidade:

solicito 2 jelco 22 + 2 jelco 20 + polifixo.

Sinais vitais

Data	Peso	Altura	IMC	Pressão Arterial	P脉搏	Respiração	Temperatura	SpO2
20/07 05:56 Qua	111	170	84	74	17	36,2	96	
20/07 12:00 Qua	100	180	87	72	18	36,3	97	
20/07 18:49 Qua	120	180	83			36,4		



Maria Cristina da Silva Monteiro

Página 1/1

MMONTEIRO

CATE00101

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nº Atend.: 241902

Nº Internação: 182433

16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAJO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda da Andrade

Mae: Teresinha de Jesus Sampaio

Idade: 46a 10m 7d

Planta/Planta

Feminino

Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 20/07/16 15:19 Dt. Liberação: 20/07/16 17:15 Tipo: Evolução

Profissional: Fernanda Bezerra Torres Função: Enfermeiro

Cod. Profissional: COREN 488612 Especialidade:

15:00hs

Paciente segue no 1º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido Acidente Motocicístico; AP deambulando sem restrições. Respirando espontaneamente em ar ambiente, mantendo padrão respiratório regular. Mucosas normocoradas, turgor preservado, boa perfusão periférica e hidratada. Curativo oclusivo limpo e seco em ombro D em uso de tipoia americana. Apresentando escoriações em normotensa. Queixando-se de algia em ombro D. Abdome plano, flácido, depressível, indolor a palpação superficial e profunda. Relata aceitação satisfatória da dieta. Diurese presente e espontânea (disúria) com bom volume e eliminações intestinais presentes e normais. Sono e repouso reparador. Realizou EAS + UROCULTURA. Segue sob os cuidados de enfermagem.

Sinais vitais

Data:

20/07 05:56 Qua

111 / 70 84 74 17 26,2 98

20/07 12:00 Qua

106 / 80 87 72 19 25,3 97

DEPARTAMENTO DE RININFER
DPVAF

CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

10 FEV. 2017

Gente Seguradora S.A.
Rua Félix Pacheco, 2008 Loja 104
Centro - CEP 50001-160

HOSPITAL SÃO PAULO
CONCEPCIONAL
Av. Paulista, 1500 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01311-100

Fernanda Bezerra
Fernanda Bezerra
ENFERMEIRA
COREN - 488612

Fernanda Bezerra Torres Alencar

Página 1/1

FALENCAR

CAT00101

Hospital São Paulo
EVOLUÇÃO PACIENTE



241902

Nº Atend.: 241902

Número Boleto: 182433

Data: 16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1968

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Endereço: 46a 10m 8d

Bairro: Planalto/Planalto

Sexo: Feminino

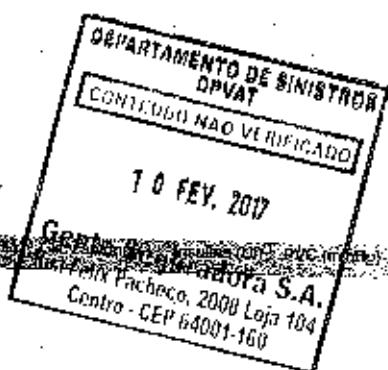
Setor: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 20/07/16 20:48 Dt. Liberação: 21/07/16 06:33 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem
 Profissional: Célia Lidiane Marques Sousa Cód. Profissional: COREN 99999 Especialidade:

21:00: Paciente punctionada com jelco nº 22 e polifix com êxito.

24:00: Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP aceitou a dieta vo oferecida mantém MSD imobilizado com tipoia diurese presente e espontânea em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.

06:00: Evolui consciente, orientada, fásica em soroterapia por AVP diurese presente e espontânea não relata queixas algicas até o momento em repouso no leito segue aos cuidados continuos da equipe de enfermagem.



Sinais vitais

Data	Peso	Altura	IMC	Pressão Arterial	Pa	Saturação	SpO2
20/07 05:56 Qua	111	170	34	74	17	98,2	98
20/07 12:00 Qua	100	180	57	72	19	98,3	97
20/07 18:49 Qua	120	180	63			98,4	
21/07 00:12 Qui	120	170	67		20	98,3	
21/07 06:33 Qui	120	180	63		20	98,1	

HOSPITAL SÃO PAULO
CONSELHO FEDERATIVO
PROFESSIÃO SAÚDE DE ACORDO COM
PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO Administrativa
Assinatura Administrativa

Célia Lidiane Marques Sousa
Célia Lidiane Marques Sousa
Página 1/1 CMARQUES
Data 00101

Hospital São Paulo
Prescrição Eletrônica Paciente
262988

Paciente **Rosilene Sampaio**
Data Nascto 13/09/1968 46a 10m 8d
Data Entrada 16/07/2016 15:23:17
Médico Resp Dra. Lara Sepúlveda de Andrade Freire (CRM 3177)

Atendimento **241.902**
Convênio **Plamta / Plamta**
Liberação **21/07/2016 08:57:03** 21/07/2016 08:57:03
Data Prescr. **21/07/2016 08:56:00**

Prontuário **182.433**
Peso (Kg) **1**
Peso (Kcal) **1**

Dia(s) Dose(s) Intervalo(s)

Geral

Soluções:

1 Vol: 500ml/24h a 70ml/h

Solução fisiologica 0,9% 500mL

500 mL

das 24 às 16h

1 Dipirona 1g (500mg/mL) amp 2mL

Diluir 2 ml do medicamento em 8 ml de Agua destilada esteril amp 10mL.
Administrar 10 ml (6/6 h IV)

Dose / Intervalo / Vias

1 amp 6/6 h IV 18

24 06

12 S

2 Levotiroxina Sódica 100mcg cpr

125 mcg 1x - Manhã

3 Cetoprofeno IV 100mg po llof fam

1 FA 12/12 h IV 18

06 10

4º S

Reconstituir cada FA em 0 ml de Cloreto de Sodio (NaCl) 0,9% amp 10mL
Diluir 1 FA da reconstituição em 100 ml de Solução fisiologica 0,9% 100mL

Administrar 100 ml (12/12 h IV)

4 Ranitidina 50mg (25mg/mL) amp 2mL

1 amp 12/12 h IV

22

10

3º S

Diluir 2 ml do medicamento em 8 ml de Agua destilada esteril amp 10mL.
Administrar 20 ml (12/12 h IV)

5 Plamel 10mg (5mg/mL) amp 2mL

1 amp SN IV

SN

3º S

Diluir 2 ml do medicamento em 4 ml de Agua destilada esteril amp 10mL.

Administrar 6 ml (SN IV)

SE NAUSEAS OU VOMITOS

6 Lexotán 3mg cpr

1 cp 1x - Nalle VO

20

2º S

Seringa Descartável 10ml S/Aguila Bico Slip

un 4,00

Aguila Descartável 40 X 12

un 4,00

Seringa Descartável 10ml S/Aguila Bico Slip

un 2,00

Aguila Descartável 40 X 12

un 2,00

Equipo Macrogotas

un 2,00

Seringa Descartável 20ml S/Aguila Bico Slip

un 2,00

Aguila Descartável 40 X 12

un 2,00

Seringa Descartável 10ml S/Aguila Bico Slip

un 1,00

Aguila Descartável 40 X 12

un 1,00

Reporte das prescrições

Impresso em 21/07/2016 08:57:12

Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda (CRM 4809)

Dr. Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda (CRM 4809)

EMIRANDA / EMIRAND

Página 1

Paciente: Rosilene Sampaio

Pavimento A

HOSPITAL SÃO PAULO
RUA FELIX PACHECO, 2000
CEP 01245-000
CONTATO: 011 3061-0000
www.hsp.org.br

Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente

Unidade de Atendimento ao Paciente

Evolução Paciente

Paciente	Rosilene Sampaio	Atendimento	241.902	
Data Nascto.	13/09/1968	46 Anos	Frontuário	182.433
Sexo	Feminino	De Entrada	16/07/2016 15:23:17	
Telefone	86 988894969	Convênio	Plamta Plamta	
Leito	A01			

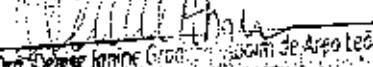
Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
21/07/2016 08:54	21/07 08:55	Médico	Evolução		Eduardo Regis de Alesscar Bona Miranda	CRM 4809

PO 2 DIAS DE TRATAMENTO CIRURGICO DE LAC OMBRO DIREITO
 BEG, DOR NO OMBRO DIREITO , DISURIA
 EAS - ITU

CONDUTA: CURATIVO + ORIENTAÇÕES + ALTA MEDICA COM ANTIBIOTICOTERAPIA PARA ITU



Dr. Eduardo R. A. Bona Miranda
 CRM 4809
 Odontologia e Traumatologia


HOSPITAL SÃO PAULO S.A.
 CONFIRA O CÓDIGO ORIGINAL

 Dr. Denise Kamine Grotto - Consultor de Apoio Técnico
 Diretoria Administrativa



241902

Nº Atend.: 241902

182433

16/07/2016 15:23

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Dt. Nasc.: 13/09/1969

Médico: Lara Sepúlveda de Andrade

Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio

Endereço: 46a 10m 8d
Gênero: Feminino
Plamta/Plamta

Setor/Unidade: Pavimento A / A01 -

Dt. Evolução: 21/07/16 08:54 Dt. Liberação: 21/07/16 13:27 Tipo: Anotação de Enfermagem Função: Técnico de Enfermagem

Profissional: Luciana Gomes Viera de Lima Cód. Profissional: COREN 493607 Especialidade:

8H-FEITA MEDICAÇÃO CPM CEFAZOLINA

9H-FEITA MEDICAÇÃO CPM CETOPROFENO.

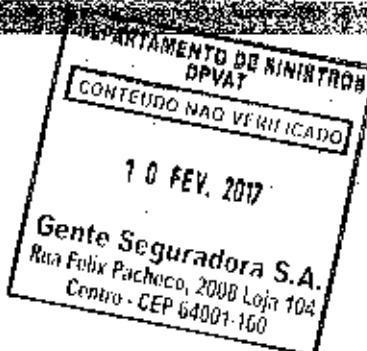
9:30h-ENCAMINHADA AO BANHO DE ASPERSÃO,FEITO TROCA DE LENÇÓIS,APÓS REALIZADO CURATIVO POR DR EDUARDO BONA.

10H-FEITA MEDICAÇÃO CPM DIPIRONA+RANITIDINA.

10h- Paciente segue no 2º PO Correção de Luxação Acromio Clavicular D devido Acidente Motociclistico;CALMA,CONSCIENTE,ORIENTADA,AFEBRIL,RESPIRANDO AA SEM APORTE DE O2,FASICA,COLABORATIVA,HVP FUNCIONANTE,SEM QUEIXAS ALGICAS,RECEBE ALTA HOSPITALAR COM RECEITA MEDICA E ALTA HOSPITALAR.

Sinais vitais

Data	Hora	P脉	T	R	S
21/07	00:12	Qui	120	/ 70	67
21/07	06:33	Qui	120	/ 60	83



Luciane Gomes Viera de Lima

Luciane Gomes Viera de Lima

SÃO PAULO**Ficha do Paciente**

Atendimento Prontuário

244902

1824533

Paciente: **Rosilene Sampaio**
 Data Nasc.: 13/09/1969
 Idade: 46a 10m 3d
 Sexo: Feminino
 Estado Civil: Casado
 Naturalidade: Teresina
 Grau:
 Profissão: Do Lar
 Loc. Trabalho:
 Observação: Tratamento clínico

Religião:
 Fone Residencial: 56 988894969 -
 Fone Comercial:
 Fone Contato:
 Endereço: Conjunto Renascença II , 5968 Rua Cinco
 Bairro: Renascença
 Cidade: Teresina - PI
 CEP: 64.082-550

Nome	Profissão	Lugar de Trabalho	Telefone
Mãe: Teresinha de Jesus Sampaio			
Pai: Não Consta			
Cônjugue:			
Convênio: Plamta	CPF: 811.110.023-04		
Categoria: Plamta	Identidade: 4148911		
Matrícula: 01669108	Empresa:		
Observação:	Cartão do SUS		

Data: 16/07/2016 15:23:17
 Acomodação: Leito de Observação
 Alta:
 Observação: Copias de doc. + guia

Setor: Sala de Espera do CC
 Quarto/Leito: Soc1
 Médico Resp: 3177 Lara Sepúlveda de Andrade Freire



CONFIRMO RECEBIMENTO
 CONFERENCIA
[Handwritten signature]
 Dra. Denise Leonne Grotto - Coordenador de Área
 Diretoria Administrativa

Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares

R. Ilene Sampaio

Entrada: 16/07/2016 15:23:17

Internação: Leito de Observação

Convênio: Planta

Endereço: Conjunto Renascença II, 5968 Rua Cinco

Responsável: Hercilis Doglas da Sousa

Quarto/Leito: Soc1 /

Categoria: Planta

Idade: 46 Anos

Bairro: Renascença

CPF:

61111002304

Identidade: 4148911

Tel. Res.: 32369091

Cidade:

Telefone:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, o paciente responsável (contratante) acima qualificado, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO PAULO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 01.775.217/0001-36, inscrição estadual n.º 2220017701-8, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, n.º 1551, Jockey Club, Teresina - PI, doravante denominado, simplesmente CONTRATADO, convencionam entre si as condições e cláusulas abaixo:

01. Na hipótese de internação para parto, a responsabilidade ora assumida abrange os procedimentos a serem adotados com relação à paciente e ao(s) recém-nascido(s);

02. Fica o CONTRATADO expressamente autorizado a executar por si ou por terceiros especializados, todos os procedimentos de natureza terapêuticos, clínicos, cirúrgicos, e/ou laboratoriais que sejam indicados pelo médico responsável ou pelos demais profissionais que venham a participar do atendimento necessário. Incluem-se à salvaguarda de saúde do(a) paciente, objetivando seu restabelecimento, em conformidade com as normas de ética no código de Ética Médica - Resolução CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM 1.248/1988;

03. O CONTRATANTE obriga-se, neste ato, a respeitar integralmente o GUIA DE ORIENTAÇÕES, que ora recebe, estando cliente e de acordo que o CONTRATADO não se responsabilizará por objetos e/ou valores de pacientes, acompanhantes e visitantes, que não sejam entregues ao CONTRATADO para guarda, inclusive veículo, e objetos nela contidos, que esteja estacionado nas dependências do CONTRATADO.

04. Tratando-se de internação por meio de convênio médico ou seguro saúde, que mantenha contrato com o paciente e o CONTRATADO, o CONTRATANTE autoriza desde já o acesso da referida empresa ao prontuário médico do paciente, o que se dará somente dentro das instalações do CONTRATADO, ficando clientes que este deverá cumprir todas as normas estabelecidas no contrato firmado com a entidade conveniada e a respeitar as finalidades, quer quanto a acompanhantes, quer quanto às demais normas contratuais;

05. Ainda na hipótese de internação por meio de convênio médico ou seguro saúde, fica acertado entre as partes contratantes que, se a entidade conveniada não se responsabilizar em parte ou totalmente pelo pagamento de quaisquer despesas incorridas em consequência da internação, o CONTRATANTE assumirá tais despesas totalmente, sem qualquer restrição, na condição de DEVEDOR PRINCIPAL, SOLIDARIAMENTE AO PACIENTE, devendo a cobrança realizar-se através de boleto bancário, a partir da negativa da entidade conveniada;

06. O CONTRATANTE efetuará o pagamento que vier a ser exigido pelo CONTRATADO para efeito de cobertura das despesas necessárias ao atendimento do(a) paciente supramencionado(a) e de seu acompanhante, tais como frigorífico, usos do telefone, acompanhante extra, refeições e demais despesas que vierem a ser efetuadas;

07. O CONTRATANTE se responsabiliza a fazer uso correto de móveis e utensílios do apartamento, zelando por sua integridade. Em caso de danos, os mesmos se responsabilizam por reembolsá-los ao CONTRATADO;

08. O não pagamento das despesas devidas acarretará ao CONTRATANTE multa moratória de 2% (dois por cento), além do acréscimo de 1% (um por cento) a mais a título de juros de mora, correção monetária de acordo com o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na hipótese de sua extinção, qualquer outro, a escolha do CONTRATADO, que retrate com fidelidade a inflação;

09. A tabela de preços, que está sujeita a alteração sem prévio aviso, estará sempre à disposição do CONTRATANTE, estando esta cliente dos preços vigentes na data;

10. Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente no momento da alta hospitalar e tendo em vista ser obrigação do mesmo reconhecer os serviços e despesas havidas, aceita, desde já, como se sua fosse, sem a necessidade de qualquer autorização específica futura, a assinatura de seu representante que se fará na ocasião, respondendo por quaisquer obrigações por ele confessadas para com o CONTRATADO;

11. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Piauí, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais dissídios decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto ao que aqui se estabelece, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de:

Hercilis Doglas da Sousa

Assinatura

Dra. Delphina Correia
Doutor Geral
Hospital São Paulo Ltda - CONTRATADO
Assinatura: _____

Tel. residencial: _____ Telefone: _____

Cliente: Rosilene Sampaio
CPF n.º _____

CPF n.º 00636674267

Responsável: Hercilis Doglas da Sousa

Teresina, 16 de julho de 2016,

Hercilis Doglas da Sousa

PI NO: 01234567890123456789			SEGURADO:
			INSCRIÇÃO:
<p>ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodetransito.com.br</p>			
<p>SAC DPVAT 0800 022 1204</p>			
		EXERCÍCIO	DATA CMISSÃO
		2016	27/07/17
VIA:	CPF / CNPJ	PLACA:	
	338697163314	P-M-53	
HERANÇA		MARCA / MODELO	
01552 (75) 3424		MONDAZOG 256, KTM RSDT	
ANO FAB.	CIV. INTE	Nº CHASSI	
2015	09	SCRM515WGE122001337	
<p>PRÊMIO TARIFÁRIO</p>			
FMS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	
400,00	000,00	000,00	
CUSTO DO HIGHWAY (R\$)		ICP (R\$)	DMV (R\$) PAGAR (R\$)
000,00		000,00	000,00
<p>PAGAMENTO</p>			
COTA ÚNICA:	PARCELADO		
<p>DATA DE QUITAÇÃO</p>			
20/07/2017			

SEGURO DE RIOGRANDE DO SUL - SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS COMUM - SEGURO PRIVAT

* O SISTEMA DPVAT CONTE DADOS REFERENTES
OBRIGATÓRIOS PARA VÉHICULOS AUTOMOTORES DE VIAS
TERRESTRES C/ PTO. SUA CARGA. * PESSOAS
TRANSPORTADAS DE FATO.

• ESTADO COBREÇA TODOS OS CUSTOS, EM TODO O
TERMINO MAGNA, SEMPRE ELES VICTIMISTAS,
PASSEIROS SUPORTISTAS.

O BANDEIRANTE DOS TRÊS TIPOS DE CORRETORA: MORTIC, INVALIDEZ PERMANENTE E AFEGROLHO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO INFUNCA E SUPLEMENTARO (DAMS).

4 - SE VUGER HLR, MÍDIA DE TRÂNSITO, CLASSE ENERGÉTICA DA INDUSTRIA, REINAUTOMATIZAÇÃO, REAÇOES INDICADAS E SIST. DE INDEPENCIAS EM LIVRO FONTEIS DE ATUALIZAMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-SE PÁGINA www.dpvasegurodetransito.com.br, TÍTULO DIREITOS USUÁRIOS E SIST. DE INTRACODES 1202-1204).

9. VEDAES DE INDENIZAÇÃO POR PEGADA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MONTX (2) MONTX (2) MONTX (2) MONTX (2)
 P-15 200,00 P-15 200,00 P-15 200,00 P-15 200,00

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INSTITUCIONES FEDERATIVAS
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNICAMP

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRE DA OSTEOTOMIA E/FIXOES PELA ATENÇÃO VOLUNTÁRIA E/OU MEDICAL DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COM DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE CONFIRME QUE A TERRAPERA MÉDICO-HOSPITALAR FEZ FESTAÇÕES FORAM CONFERIDAS DO ATENDIMENTO A VITIMA DE BARTOLINI E/OU CONSEQUENTES DE ACIDENTE ESTADUAIS/RODOVIÁRIOS AUTOMOTIVOS DE VS. TERRESTRE, CÓRPO, ETC.

6. PROEPAO SERE APLICITADAS E DOCUMENTADAS
COMPLETAMENTE, NOSSO TERRITORIO NO AVENDE A
RESOLUCAO CONCILIATRIO.

• IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO AVISAR O DIPLOMATA OU ALGUÉM INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE VOLUNTÁRIOS OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- OBRIGAÇÂO DE DAVIS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES. ESTÂMULITADO A V. GESTAO DEFENDER EM TERRA A QUI ATENDE OS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNPQ N° 273/2012.

4.9 PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APROVEITAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

ANSWER

• O ARQUIVO DEVERÁ SER OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM ALFINETO, S.º 194, § 1º, PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO ANUAL DE VEÍCULOS.

• PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO
• 01 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO E ATÉ 30 DE FEVEREIRO
DE CADA ANO

**o PREMIO DE SEGURANCA NAO ESTARA DEVIDAMENTE LICENCIADO SE
O SEGURO DESDE CHTG NAO FOR MHO 1480 (RESOLUCAO
CONTRAM VIGEA ATUALMENTE)**

PARA TÉMOS ASSOCIAÇÃO DESENHADA:

- 40% AO RUMO NACIONAL DE SAÚDE - PAR DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRIMI CUSTO E ASSISTÊNCIA
MÉDICA-CHAMALAH ÁS VITIMAS DE ACIDENTE DE
TRÂNSITO(ART 20 DA LEI 8.112/90).

+5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DNT) DE VITRIM, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DEDICADOS À ATIVENCIÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART), CONFORME ÚNICO DO ART. 7º DA LDB N° 5.000/1967 (CÓDIGO DE TRÂNSITO FEDERAL).

SEGURO D'AGRADECIMENTO

... IPVA - 19 COTA

ALIMENTAÇÃO MECÂNICA

AUTENTIFAG S.p.A. MECCANICA

1400-4-110-1

MULTAS DE TRÂNSITO -

DETAN -



DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT

CONTÉUDO NÃO VERIFICADO

10 FEV. 2017

Gente Seguradora S.A.
Rua Felix Pacheco, 2008 Loja 104
Centro - CEP 64001-160

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4 148 911	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/11/14
NAME	ROSILENE SAMPAIO	DATA DE NASCIMENTO	13/09/1969
ENDERECO	TERESINHA DE JESUS - SAMPAIO	DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 3154 L 00311 129V
NAMORADADO	TERESINA - PI	PERÍODO DE VIGÊNCIA	DESP. TERESINA - PI 30/11/2014 a 29/02/2015
PERÍODO DE VIGÊNCIA	811 110 023-04	ASSINATURA DO DIRETOR	PEDRO C. SOARES DE MORAES
LEI N° 7.785 DE 29/06/93 - DECRETO N° 88.250/93			

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT

CONTÉUDO NÃO VERIFICADO

10 FEV. 2017

Gente Seguradora S.A.
Rua Felix Pacheco, 2008 Loja 104
Centro - CEP 64001-160



Código de identificação

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

Eu, Rosilene Sampaio

PORTADOR(A) DO RG Nº 4.148.911

EXPEDIDO POR SSPIPE

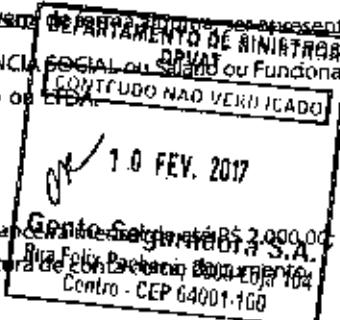
EM 24/11/14

CNPJ 87.001.000.003-00 /CNPJ 00000000000000, PROFISSÃO Reclusa/se
RENDA MENSAL DE R\$ Reclusa/se NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Rosilene Sampaio. AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Sindicato ou Funcionalista;
- Conta Empresarial – nos documentos apareçam termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou EPPA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira de R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta bancária ou de agendamento de comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.



IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (FUDOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 404 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 3389 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 1557-8

DEclaro que a conta acima mencionada é de MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCritAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Teresina de Fevereiro de 2017 Rosilene Sampaio

LOCALE DATA

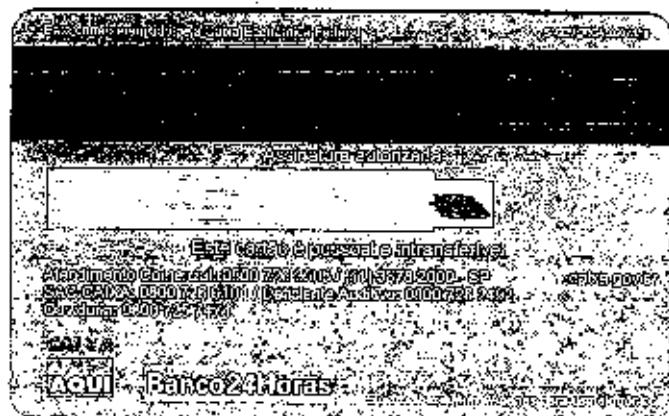
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

! ATENÇÃO

O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.

Para acompanhar o processo de análise do pedido de Indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.







Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°: 100203.000640/2017-34

Unidade de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO Resp. pelo Registro: Cláudio Costa De Sousa
Data/Hora: 07/02/2017 - 08:13

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Data/Hora

16/07/2016 - 02:00

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Bairro

Município

TERESINA

SÃO JOÃO

Endereço

AV. DOS IPÊS, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

POSTO DE GASOLINA

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA

RG: 1051131439 PI

Mãe: RAIMUNDA LIMA DE SOUSA

Endereço: RUA CINCO, Nº 5968

Complemento: VILA PARIS

Bairro: RENASCença II

Cidade: TERESINA

Nome: ROSILENE SAMPAIO

RG: 4148911 PI

Mãe: TERESINHA DE JESUS SAMPAIO

Endereço: RUA CINCO, Nº 5968

Complemento: VILA PARIS

Bairro: RENASCença II

Cidade: TERESINA

Tipo Envolv.: VÍTIMA/Noticiante



Tipo Envolv.: VÍTIMA

10 FEVEREIRO DE 2017

Gente Seguradora S.A.
Rua Félix Pacheco, 2008 Loja 104
Centro - CEP 64001-160

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

RELATO DA OCORRÊNCIA

O NOTICIANTE RELATA QUE CONDUZIA A MOTO DE SUA PROPRIEDADE, MARCA HONDA/CG 150 FAN ESDI, PLACA PIM-5327-PI, COR VERMELHA, RENAVAM 01092775843, E QUE TRAFEGAVA PELA VIA CITADA, SENTIDO PONTE WALL FERRAZ/MERCADO DO PEIXE, QUANDO UM AUTOMÓVEL DE PLACA NÃO IDENTIFICADA, INVADIU A PREFERENCIAL, PROVOCANDO A COLISÃO. A OUTRA VITIMA, ROSILENE SAMPAIO, ERA PASSAGEIRA DA MOTO. AMBOS FORAM SOCORRIDOS PELO SAMU E LEVADOS PARA O HUT. (PRONTs. 412134 E 412135). A SRA. ROSILENE SAMPAIO FOI TRANSFERIDA PARA O HOSP. SÃO PAULO. (PRONT. 182433). DECLARAÇÕES DO NOTICIANTE.

Cláudio Costa De Sousa - Mat. 1085166
AGENTE DE POLÍCIA

Hércles Douglas De Sousa
HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA - Noticiante
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2017

Carta n°: 10655788

A/C: ROSILENE SAMPAIO

Sinistro: 3170097524 ASL-0061992/17
Vitima: ROSILENE SAMPAIO
Data Acidente: 16/07/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ROSILENE SAMPAIO

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 104

Agência: 000003389

Conta: 000001557-8

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros superiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

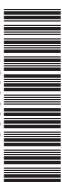
Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 =	R\$	2.362,50
---	-----	----------

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoraslider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



PARECER DE ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL



DADOS DO SINISTRO

Número: 2014123063	Cidade: Teresina	Natureza: Invalidez
Vítima: ROSILENE SAMPAIO	Data do acidente: 22/12/2013	Emissor do parecer: Arnaldo Kacelnik
Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A	Prestadora: IBMES INST.BRASDE MEDICINA ESPEC.EM SEGUROS LTDA	CRM do médico: 312915

PARECER

Data da análise: 17/03/2014

Valorização do IML: 0,00

Perícia médica: Não

Diagnóstico: TCE + FRATURA DOS OSSOS DO CRÂNIO

Resultados terapêuticos: TTT CONSERVADOR

Sequelas permanentes: DEFICIT NEUROLÓGICO

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: DANO LEVE NEUROLÓGICO DANO RESIDUAL EM ESTRUTURAS CRÂNIO FACIAIS

Documentos complementares:

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: ARNALDO KACELNIK

UF do CRM do médico: RJ

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Lesões neurológicas que cursem com dano cognitivo-comportamental alienante	100	1	25
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100	1	10

Valor avaliado: 4.725,00

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 19/03/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSILENE SAMPAIO

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03389

CONTA: 00000001557-8

Nr. da Autenticação 3C7BA75F5C6565DA

CONTÔMEO ADULTO
Av. Palmeira, 1842 - Centro - Teresina-PI Fone: (86) 3131-1234
Agoplus - SISAC - Sistema de Gestão Hospitalar

Identidade
Número
Ano
Data
Nascimento
Endereço
Telefone

ROSHLENE SAMPAIO
PARTICULAR (PLAMTA)
GERAL
13/09/1969
Rua 5 5869
VILA PARIS
Teresina/PI
8688894969

Código 923107.01
Matrícula 81
Sexo Feminino
Profissão
E. Civil Solteiro(a)
Idade 44 anos
C.I. 1245487/SSPPI
Histórico Em pronto socorro
Ult. Pagto / /
Médico HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE

Data Atd. , 22/12/2013 22:23:00

Guia

Senha

Local consultório (02)

Tipo 4.Peq.Alend.

Resp

Recepção ANDERSON

Obs

Validado / /

Quadro Clínico

Paciente sofre acidente com motocicleta há 1 hora com TCE associado.
No momento refere cefaleia intensa. Glasgow 15 e PDR=FR . CT de crânio
mostra hematomas sub-reatos occipital esquerdo

CID10:

Diagnóstico

TCE

Exames Solicitados

CT de crânio

Conduita

Alta

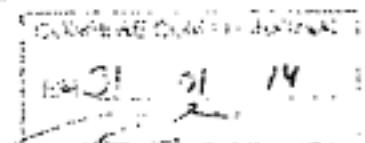
Orientaçãoenviar a storia de TEC

DOCUMENTACAO MEDICO HOSPITALAR

TIPO



Prescrição	Horário	Enfermagem/Observação	
Dr. Henrique Neiva Cavalcante NEUROLOGISTA T-PI 3566		CAPEMISA 13 FEV 2014	
Ass. Médico		RECESSO 06 MAR 2014	
Ass. Enf _____			
Consumo de Material			
Material	Quant	Material	Quant
Luvas		Seringa ml	
Ağulha 45 x 12		Seringa ml	
Ağulha Scalp		Seringa ml	
Destino Paciente			
() Internação () Observação () Alta () Outros			
Ass. Paciente ou Responsável			
Teresina-PI, 29/01/2014			



14/01/2014

PRONTOMED ADULTO		Convênio	PARTICULAR (PLAMTA)
Paciente	ROSILENE SAMPAIO	Data	11/01/2014
Idade	44 anos	Internado	
Peso	,00 Kg	Código	923107.01
Altura	,00 m	Leito	
Médico	HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE	Número	Evolução nº

22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência

Quadro Clínico:

Paciente sofreu acidente com motocicleta há 1 hora com TCE associado. No momento refere cefaléia e náusea. Glasgow 15 e PD=PE =FR

Diagnóstico:

TCE

Exames Solicitados:

CT de crânio s/c

Conduta:

Tipo de Saída: SADT

CAPEMISA

13 FEB 2014

22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência

Quadro Clínico:

Paciente retorna com CT de crânio mostrando hematoma sub-galeal occipital esquerdo

Diagnóstico:

Exames Solicitados:

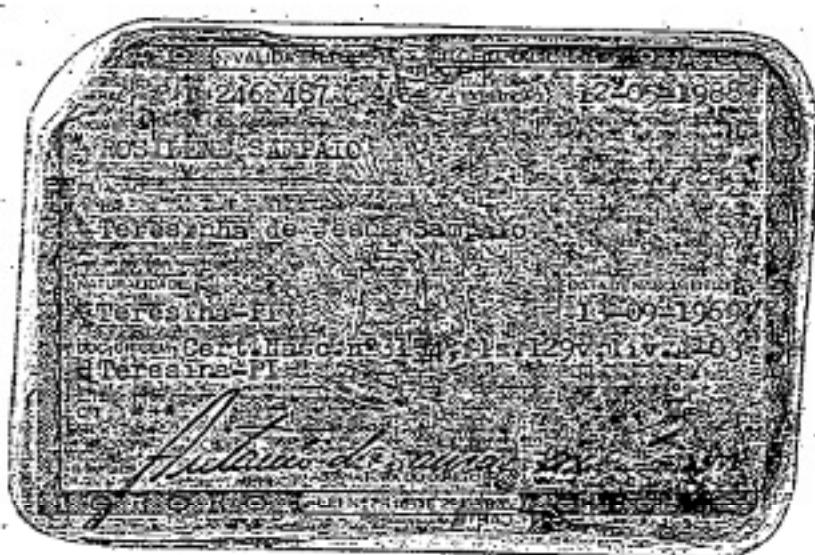
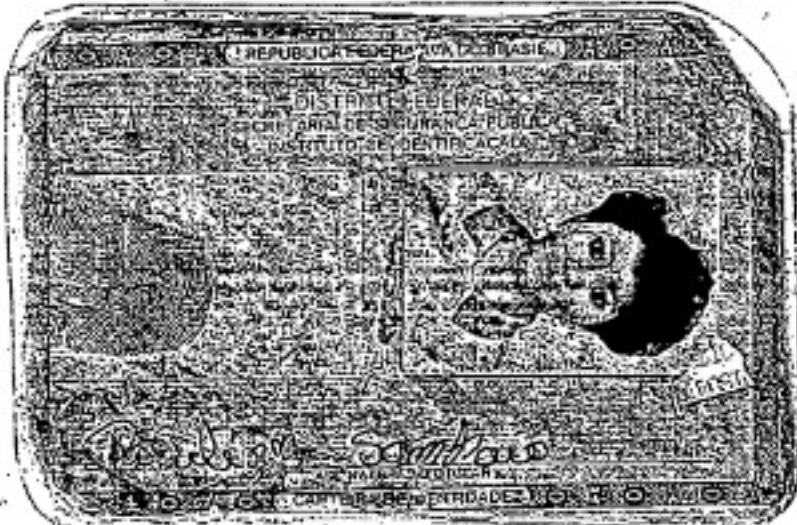
Conduta:

Alta

Orientações

Tipo de Saída: ALTA







DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IMI.

Eu, Rosilene Sampaio, portador da
carteira de
identidade nº 1.246.487 expedida no CPE/MF sob o nº
311.110.023 - 09,
residente e domiciliado na
UL. VILAS PARIS, Q:F C: 5968 Renascença Z.F
cidade Teresina, Estado Piauí, declaro, sob as
penas da lei, que
estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IMI, para os fins de
requisitamento de:
Indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:
(1) Não há estabelecimento do IMI no município da minha residência; ou
(2) O estabelecimento do IMI localizado no Município em que resido não realiza perícias para
fins de
próva do Seguro DPVAT; ou
(3) O estabelecimento do IMI localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo
superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;
Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro-DPVAT, para a
cobertura de
invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que
esta declaração
permita o prosseguimento à análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do
Instituto Médico
Legal-IMI, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora
Uber-DPVAT para a
correta avaliação da existência e atendimento do grau da lesão, assim como, para os fins do §1º do
art. 3º da Lei nº
6.194/74.
Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa
pávila
concordância com a futura avaliação médica ou negativa ao direito de indenização, caso
discrede do seu
contendido.

Rosilene Sampaio

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Teresina - Piauí 04/02/2014

Lugar e data

CAPEMISA

13 FEVEREIRO 2014



Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário de indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Rosilene Sampaio

PORTADOR(A) DO RG Nº 1.246.483

EXPEDIDO POR SSP-PE

EM 12/05/88

CPF 81110023-04 /CNPJ 00000000000000000000, PROFISSÃO

E RENDA MENSAL DE R\$ _____ (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Rosilene Sampaio, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento de indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

*1004039

! Para evitar a reprogramação

1) Os seguintes documentos não c:



CAPEMISA

13 FEB 2014

- Conta salário e/ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL: atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta-POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$2000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (não será aceita proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);

2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inválido, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL - www.receita.fazenda.gov.br);

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistro.

- CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)
BANCO _____ AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-CORRENTE _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO
BANCO 237 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL
BANCO 001 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ
BANCO 341 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO 104 • AGÊNCIA 3389 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA 1557-3

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRIAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Teresina- Piauí DATA 04/02/14

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO (A)

! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$15.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$15.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médica-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.



CAPEMISA

13 FEB 2014



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

120 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.000483/2014-14

Unidade Policial: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO Resp. pelo Registro: Francisco Ribeiro De Sousa

Delegado: SEBASTIÃO ALVES DE ALENCAR NETO

Data/Hora: 03/02/2014 - 10:31

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

22/12/2013 - 23:00

Tipo Local

VIA PÚBLICA

BOLETO DE ULTRAMAR

"10040"

Município

TERESINA



Endereço

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N°:

Ponto de Referência

Complemento

PRÓXIMO ÀS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Tipo Envolv.: VÍTIMA/Noticiante

RG: 1246487

Mãe: TERESINHA DE JEUS SAMPAIO

CAPEMISA

Pai: IGNORADO

13 FEB 2014

Endereço: RENASCENÇA II, N°:

Bairro: RENASCENÇA II

Cidade: TERESINA

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão Corporal (outros).

RELATO DA OCORRÊNCIA

A DECLARANTE ESTEVE NESTA DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO PARA RELATAR QUE TRAFEGAVA EM UMA MOTO COMO GARUPA, HONDA/CG 125 FAN KS, ANO 2009/2010, PL- NIF- 7649, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF- 349296303-04, SENTIDO CENTRO/SUDESTE, EM UMA PARADA PRÓXIMO AO PREDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, UM OUTRO VEICULO NÃO IDENTIFICADO QUE TRAFEGAVA NO MESMO SENTIDO, COLIDIU COM LATERAL ESQUERDA DA MOTO QUE A DECLARANTE/VITIMA ANDAVA COMO GARUPA, QUE CAIU EM SEGUIDA, SOFRENDO LESÃO COORPORAL DE ACORDO COM O LAUDO MEDICO EXPEDIDO PELO PRONTOMED ADULTO, A VITIMA FOI SOCORRIDA PELA SENHORA DE FRANCILENE SLVS DOS SANTOS, RG- 2275262-PI.

Francisco Ribeiro De Sousa - Mat. 0093548
AGENTE DE POLÍCIA

ROSILENE SAMPAIO - Noticiante
Responsável pela Informação

Bel. James Guerra Júnior
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Mat. 108.617-X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Rosilene Sampaio

RG nº 3.246.487, data de expedição 12/05/1988

Órgão SSP - BF, CPF nº 211.110.023-09, venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		*100404*
Logradouro (Rua/Avenida/Praça)		
<u>VL. Vilas Páris</u>		
Número		
Apto / Complemento	<u>a: F C: 5968</u>	
Bairro	<u>Renascença II</u>	CAPEMISA
Cidade	<u>Teresina</u>	13.FEV.2014
Estado	<u>Piauí</u>	
CEP		
Telefone de Contato		
<u>(86) 8133-1777 / 9949-3100 / 9401-2688 / 3221-5607 / 3303-2104</u>		
E-mail	<u>rosilene.16@hotmail.com</u>	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Teresina - Piauí 04/02/14

Assinatura do Declarante: Rosilene Sampaio



DOCUMENTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR

1004



Rosilene Sampaio

Alento p/ os duros fins que a
pac. acima apresente afaleia
crônica e vertigens, devido a fratura
de ossos do crânio (parietal e occipital
E), decorrentes de trauma craniano
por queda de moto. Apresenta limi-
tada punição, pois a informou pre-
dicaram sua vida laborativa.

7

CAPEMISA

13 FEV 2014

Dr. Aylard B. Melo
MÉDICO
CRM-PI 2985

07/02/14

CNPJ: 11.444.5555/0001-49 - Insc. Municipal 200123-3

Rua Wilson Soares, 525 • São Cristóvão

CEP: 64052-310 • Teresina-PI

Tel.: 86 3232-6309 I 9966-3300

essentialsaudé@hotmail.com

ROSENNE SAMPAIO
PARTICULAR (PLAMTA)
GERAL
13/09/1969
Rua 5 5869
VILA PARIS
Teresina/PI
8688894969

Código 923107.01
Matrícula 8M
Sexo Feminino
Profissão E. Civil Soterrim(a)
Idade 44 anos
C.I. 1246487/SSPPI
Histórico Em pronto socorro
UIL/Pagto / /
Médico HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE

Data Atd. 22/12/2013 22:23:00
Guia
Senha
Local consultórios (02)
Tipo 4.Peq.Atend.
Resp
Recepção ANDERSONL
Obs
Validade / /

quadro Clínico
Paciente sofre acidente com motocicleta há 1 hora Com TCE associado.
No momento refere cefaléia enxaqueca - Glasgow 15 e PBF=PEFR . CT de crânio
mostra hematomas sub-axial occipital esquerdo

CID10:

agnóstico

TCE

exames Solicitados

CT de crânio

Conduta

Alta.

Orientação envio a séticos de HTCC

Prescrição

Horário

Enfermagem/Observação

CAPEMISA
13 FEV 2014

Jr. Henrique Neiva Cavalcante
NEUROLOGISTA
T-PI 3586

Ass. Médico

Ass. Enf _____

Consumo de Material

Material	Quant	Material	Quant	Material	Quant	Material	Quant
Luvas		Seringa ml					
Ağulha 45 x 12		Seringa ml					
Ağulha		Seringa ml					
Scalp		Seringa ml					

Teresina-PI, 29/01/2014

Destino Paciente

() Internação () Observação () Alta () Outros

Ass. Paciente ou Responsável

31.01.14
KCA

PRONTOMED ADULTO		Convênio	PARTICULAR (PLAMTA)
Paciente	ROSILENE SAMPAIO	Data	/ /
Idade	44 anos	Internado	
Peso	,00 Kg	Código	923107.01
Altura	,00 m	Leito	
Médico	HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE	Número	Evolução nº

22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência

Quadro Clínico:

Paciente sofreu acidente com motocicleta há 1 hora com TCE associado. No momento refere cefaléia e náusea. Glasgow 15 e PD=PE =FR

Diagnóstico:

TCE

CAPEMISA

Exames Solicitados:

CT de crânio s/c

13 FEV 2014

Conduta:

Tipo de Saída: SADT

22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência

Quadro Clínico:

Paciente retorna com CT de crânio mostrando hematoma sub-galeal occipital esquerdo

Diagnóstico:

Exames Solicitados:

Conduta:

Alta

Orientações

Tipo de Saída: ALTA

Nome: ROSILENE SAMPAIO
Sexo: FEM Idade: 44 anos
Médico: HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE
Data: 23/12/2013 08:16:56
Código: 923107.01

med
imagem

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL DE CRÂNIO
(3 filmes) (LE) (CL)

TÉCNICA

Estudo realizado com tomógrafo multi-slice através de aquisição volumétrica dos dados, com cortes submilimétricos, antes e após administração endovenosa do meio de contraste iodado, que foram pós-processados, obtendo-se imagens axiais.

ACHADOS:

Fratura completa, alinhada, acometendo os ossos occipital e parietal à esquerda.
Aumento do volume das partes moles extracranianas, em região parietal esquerda.
Parênquima encefálico apresentando valores de atenuação radiológica dentro dos limites normais.
Cisternas e sulcos corticais sem modificações.
Sistema ventricular: com morfologia e dimensões anatômicas.
Ausência de desvios das estruturas da linha média ou calcificações patológicas.

CAPEMISA

13 FEV 2014

CONCLUSÃO:

1. FRATURA COMPLETA, ALINHADA, ACOMETENDO OS OSSOS OCCIPITAL E PARIETAL À ESQUERDA;
2. HEMATOMA SUBGALEAL PARIETAL ESQUERDO.
3. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.


Dr. Henrique Neiva Cavalcante
CRM 3013



PARECER DE ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL



DADOS DO SINISTRO

Número: 2014123063	Cidade: Teresina	Natureza: Invalidez
Vítima: ROSILENE SAMPAIO	Data do acidente: 22/12/2013	Emissor do parecer: Arnaldo Kacelnik
Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A	Prestadora: IBMES INST.BRASDE MEDICINA ESPEC.EM SEGUROS LTDA	CRM do médico: 906387

PARECER

Data da análise: 25/02/2014

Valorização do IML: 0,00

Perícia médica: Não

Diagnóstico: POLITRAUMA

Resultados terapêuticos: TTO CONSERVADOR

Sequelas permanentes:

Sequelas: Não definido

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares: Encaminhar BAM do Hospital onde se deu o primeiro atendimento, com a descrição das lesões agudas e as condutas médicas realizadas para corrigi-las.

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: RAFAEL SANTOS

UF do CRM do médico: RJ

DANOS

Dano	% Dimensão	Graduação
Danos não definidos.		
		Valor avaliado: 0,00



NIRE (DA SÉDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

M0-An-Pontual

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-B033-7CC99430A9D4

Porte Empresarial:

Normal



REQUERIMENTO

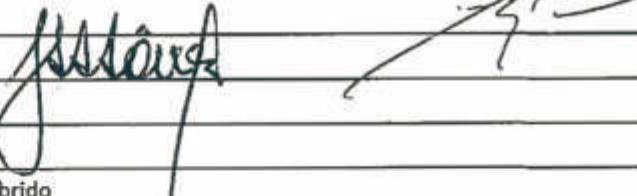
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (I) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (II) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistentes as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3

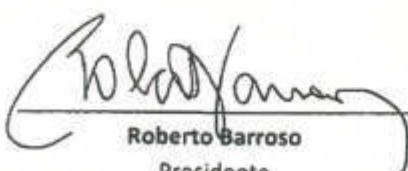


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

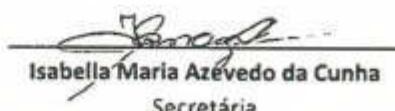
8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

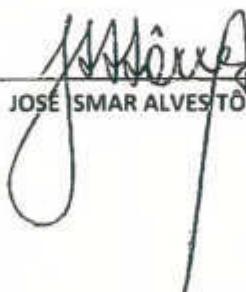
**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA4E220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10





PORTARIA Nº 755, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suspe, por meio da Portaria n. 6.533, de 20 de maio de 2016, onde em vista o disposto na alínea e do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suspe 13414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA, CNPJ n. 33.694.733.0001-89, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2017.

1 - Aumento do capital social em R\$ 490.168,00, elevando-o para R\$ 2.155.581,51, dividido em 179.246.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Resolve que a potência de R\$ 188.140,00 do aumento de capital anterior deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suspe, por meio da Portaria n. 6.533, de 20 de maio de 2016, onde em vista o disposto na alínea e do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suspe 13414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela RADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ n. 09.148.401/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suspe, por meio da Portaria n. 6.533, de 20 de maio de 2016, onde em vista o disposto na alínea e do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinando item e artigo 3º da Lei Complementar n. 126, de 15 de junho de 2007, e o que consta do processo Suspe 13414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria da IRB BRASIL, RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 13.376.928/0001-61, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Suspe/Direc n. 731, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, capa 1, modo de R: "..., na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017, teve-se: "..., na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso das atribuições conferidas no § 2º do art. 4º da Lei nº 3.946, de 11 de dezembro de 1919, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.973, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 do Decreto Regulamentar da Autonomia, aprovado pelo Decreto nº 1.375, de 28 de novembro de 2007:

Considerando o Decreto Federal nº. 96.044, de 18 de maio de 1995, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Rodoviárias Destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2016, anexo II, páginas 48.

Considerando que os requisitos estabelecidos no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, que estabelece a adesão ao Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, deve atender a adequação das veículos e das equipamentos rodoviários destinados a este fim;

Considerando a necessidade de estabelecer o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), aplicável somente à modalidade de transporte de veículos de carga rodoviária;

Considerando a necessidade de ajustes nos Requisitos de Avaliação da Conformidade previstos pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Rodoviárias destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, conforme dispõe no Anexo desta Portaria, disponibilizado no site www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Afiiação da Conformidade - Docinf

Rua Santa Aparecida, 100 - Centro - Rio Comprido

Cep 23.161-220 - Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro n.º 16/2016 pelos Anexos A e D desta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam Instruídos, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E MERCOSUL - NCM e da Tarefa Executa Consun em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais (DENIT), no âmbito do objetivo de elaborar propostas de reforma do posicionamento do governo brasileiro no âmbito da implementação do Comitê Técnico nº 1, de Taxas, Normatização e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CT-1).

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DENIT por meio do Protocolo-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "I", sala 716, Térreo, CEP 10010-000, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante e preenchimento integral do formulário disponível na página do site Ministério da Indústria, no endereço <http://www.minc.gov.br/index.php/comercio-exterior/taxas-normatizadoras-de-comercio-exterior/>.

3. O acompanhamento sobre a evolução das propostas poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://www.minc.gov.br/index.php/comercio-exterior/taxas-normatizadoras-de-comercio-exterior/>.

4. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelos técnicos em nomenclatura do CT-1, eventuais manifestações a respeito devem ser encaminhadas à esta Secretaria mediante os procedimentos previstos nesta Circular.

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
2917.20.08 - Ácidos polacicíclicos cíclicos, cetonas ou ciclocetóperoxides, anéis anidridos, halogenuros, peróxidos, peróxidos e seus derivados	2917.20 - Ácidos Polacicíclicos, cetonas, ciclonas ou ciclocetóperoxides, anéis anidridos, halogenuros, peróxidos, peróxidos e seus derivados
	2917.20.11 - Ácidos de ácidos polacicíclicos cíclicos
	2917.20.15 - Ciclohexanoato de cíclica
	2917.20.90 - Outros
	Outros

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.minc.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0001251012300014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REINATO AGOSTINHO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4356AFADE5BCF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/13



P/0

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002956803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I é Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996510

convocada.

BW

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300264796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4995511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF8A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996513

VO
11

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996514

- VV
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alcada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2847C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 00201633575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996516

de março de 1967.

P/V

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7B45C695

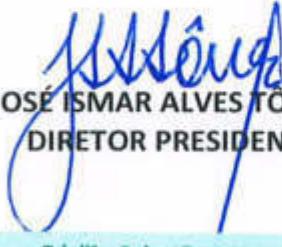
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Fírmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800
088674

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: **HELIO BITTON RODRIGUES** e
JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES (X00000524453)

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
EELP-56891 HN6, EELP-56892 GRS
Consulte em <https://www3.tira.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
1 3.96
10785-40062 série 00077 ME
AEL 205 3º Lei 8.900/94

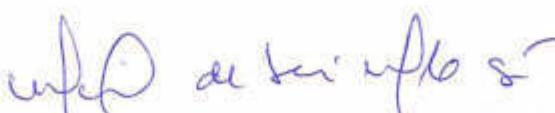
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, ALFA SEGURADORA S/A, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ASSURANT SEGURADORA S.A; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, AXA SEGUROS S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BMG SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; COMPREV SEGURADORA S/A; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; GAZIN SEGUROS S.A.; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; OMINT SEGUROS S/A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SOMPO SEGUROS S/A, STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; SUHAI SEGUROS S/A; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; XL SEGUROS BRASIL S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado**



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIA MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132



CARTA DE PREPOSTO

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74,5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04 pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como PREPOSTO(A)

ADDA BANDEIRA DE MELO DE DEUS -CPF 003.705.143-19, ADÃO NALDO PIRES DE SOUSA CPF 038.935.033-82, ANA CÉLIA BENVINDO ROCHA MARTNS -CPF 687 827 483 49, AIRLA MEIRELES MELO -CPF 076.123.843-37, ALANA SOARES GOMES Rg 4.060.599 CPF 074.060.463-59, ALISSANDRA SUIME DA SILVA SOUSA -CPF 056.843.563-03, AMANDA ELYZABETH HOLANDA MARINHO -CPF 058.349.493-55 ,ANA CAROLINA DE SOUSA -CPF 073.877.223-23, ANA CLARA FREITAS BRITO SILVA -CPF 065 778 053-77, ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVEIRA DE AZEVEDO -RG 1.194.917 SSP-PI, ANDERSON RAFAEL LEAL BRITO -CPF 030.189.913-46, ANDREIA GOMES DE CARVALHO -CPF 055.880.293-13, ANDREIA VANDRESSA DE SOUSA SILVA -CPF 016.386.953-77, ANDRE LIMA EULALIO -CPF 038.451.883-40, ANLY GONÇALVES FERRAZ COSTA -CPF 006.049.263-59, ARILTON LEMOS DE SOUSA -CPF 789.681.603-25, BARBARA PRISCILA DA SILVA -CPF 002.407.753-41, BIANCA CONSTANCIO DAMASCENO -CPF 043.488.833-86, CARLA RENATA FERNANDES DE MELO -CPF 061.616.273-10, CARLOS EDUARDO RODRIGUES LIMA CAVALCANTE -CPF 014.594.843-98, CARLOS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA DA SILVA -CPF 028.941.513-65, CARLOS RAFAEL CUNHA -CPF 600.002.863-62, CAROLINA BEZERRA DE ALMEIDA -CPF 041.639.933-98, CHARLANA PAULA MARTINS DA SILVA -CPF 065.480.643-80, CÍNTIA PATROCÍNIO DA SILVA -CPF 057.833.283-32, CLEONICE FERNANDES MAIA -CPF 915.014.233-05, CLEUDEVALDO GONCALVES DOS SANTOS -CPF 047.800.203-36, CLAUDENEIDE MOREIRA DA SILVA -CPF 714.730.173-00 RG-1.446.289, DENILSON ARAUJO DA SILV -CPF nº 962.144.731-34 DANILO, RIBEIRO CARVALHO CPF 026.483.053-94, DEUSDEDITH GUERRA DE FREITAS NETO -CPF 997.477.663-53, DIEGO MORAIS COSTA -CPF 035.773.343-63, EMANUEL DIAS DA SILVA -CPF 046.378.843-57,EMANUEL MESSIAS DA ROCHA VIANA -CPF 551.923.943-68, FABRICIA DE OLIVEIRA FONTENELE -CPF 019.399.272-66, FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO FILHO -CPF 014.224.023-04, FERNANDO HENRIQUE LIMA DA SILVA - CPF 077.912.203-85, FERNANDO CARVALHO OLIVEIRA - CPF 018.702.063-98, FERNANDO ITALO SÁ VARANDA, CPF 029.449.573-84, FERNANDO GARCIA ARAÚJO -CPF 167.398.887-36, FERNANDO DA ROCHA E SILVA -CPF 020 976 073-73, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA -CPF 047.556.643-22, FRANCISCO GUILHERME RAMOS NOELTO CPF: 022.632.013-86, FRANCISCO MARQUES DA SILVA -CPF 077.093.743-87,FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR -CPF 892.947.773-91, FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO -RG 2.578.463 SSP-PI,FRANCISCO RIGONE SILVA CARNEIRO -CPF 048.865.593-52, FRANCISCO WASHINGTON DE ARAUJO ROCHA -CPF 039.247.113-21, HELDER JOSÉ BRITO DOS SANTOS -CPF 762.043.083-00, GABRIELLA SANTANA COSTA PIMENTEL CPF 078.903.273-23, GLIMARIO RIBEIRO DE ALMEIDA -CPF 008.696.703-79, IGOR VINICIUS DE ARAUJO MESQUITA -CPF 058.106.803-02, IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA -CPF 04787823302 ,ITALO JOSÉ ALVES DE CARVALHO -CPF 050.487.713-54, ÍTAO SÁRVIO LIMA FEITOSA -CPF 067.422.233-40, JOÃO PEDRO CARDOSO -CPF 058.923.833-77,JOÃO VICTOR LIMA NASCIMENTO CPF 068.003.243-61 RG 3.753.880,JOICE CARDOSO DE SOUSA -CPF 068.264.813-24 RG 3.532.415 JOÃO VICTOR LIMA NASCIMENTO - CPF 068.003243-61 E RG 3.753.880, JACKSON DOUGLAS DE ARAUJO SOUSA -CPF 022.146.833-13,JAYNE VANESSA DA SILVA -CPF 060.307.993-80, JÉSSICA OLIVEIRA SOUSA -CPF 039.905.963-65 JEFFERSON FELIPE FREITAS DIAS -CPF 063.147.983-02 JEFFERSON LUIS DE ARAUJO NASCIMENTO -CPF 057.167.833-50, JOICE RAMOS CERQUEIRA -CPF 004.741.733-13,JOYCE CARDOSO DE SOUSA -CPF 068.264.813-24, JOSÉ GUILHERME DO RÉGO MONTEIRO NETO CPF 015.538.413-95, JOSÉ FIRMINO DA SILVA JUNIOR cpf 052.829.273-06 JOSÉ VITOR VILARINHO BRITO CPF 065.049.933-60, KARINA NEGREIROS DE OLIVEIRA -CPF: 071.502.173-70 KARINE SOARES DO NASCIMENTO -CPF 067.466.793-06,KLEBER LOPES DA SILVA -CPF 338.618.383-20, LARA FORTES PORTELA DE CARVALHO CPF 041.909.353-28,LANA MARIA RAMOS NOLETO ESMERALDO -CPF 338.682.633-49, LÍCIA NUNES GONÇALVES BANDEIRA DE MELO -CPF 184.294.083-04, LUCIANNY DA CUNHA LOPES -CPF 018.910.263-21,LAURA DA SILVEIRA AZEVEDO PESSOA -CPF 026.652.853-80,LUCAS EMANUEL FREIRE GOMES -CPF 035.419.333-30, LUIS MARIANO CASTELO BRANCO CERQUEIRA, CPF 041.405.183-16, LUIZ GONZAGA DE MACEDO FILHO -CPF 389.755.838-69, LUIZ GONZAGA ARAUJO JUNIOR -CPF 063.067.553-81, LUIZ CESAR DE OLIVEIRA -CPF 076.671.803-42, LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR -RG 3.220.411, -CPF 059.355.003-02, MARCELO RAFAEL DE SOUSA SOARES CPF 615.446.123-20, MARCELO NUNES LIMA -CPF 908.161.453-34, MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO DE CERQUEIRA AGUIAR -CPF:474.468.203-06, MARIANE DE OLIVEIRA MOURA - CPF 069.821.603-27, MARILENE GOMES CELESTINO -CPF 907.534.451 - 15, MARIA JONISLEIA DE DEUS -CPF 045 758 613-32 / RG 3.123 660, MARIA RAIANNY CARVALHO DOS REIS -CPF 046.734.233.-48 / RG 3.395.771, MARC BURNIE DE SOUSA ALVES FERREIRA -CPF 035.966.653-10, MARCIONE DA SILVA SANTOS -CPF 038.274.383-06,MATUSALEM BRITO VIEIRA BORGES -CPF 039.322.933-08, MATHEUS CARVALHO ARAUJO -CPF 066.779.193-07,MIRELE SUELEN MARTINS GREGÓRIO -CPF 059.304.033-33, OLAVO ALVES LOPES -CPF 071.470.523-31 RG 3.510.782, PEDRO IGOR DE ALBUQUERQUE COSTA CPF 068.487.993-00 PATRÍCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO -CPF 050.145.183-89, PRISCILA BIANCA MORAES DOS SANTOS -CPF 064.859.673-70, RAFAELA DA SILVA LUSTOZA MARQUES. CPF : 032.345.633-22 e RG: 3.408.844, RAFAELA MATOS PORTELA -CPF 633.327.603-00, RAQUEL MENDES BARROSO DOS SANTOS -CPF 958.995.963-68, RHANNA DE AZEVEDO SERAINE CUSTÓDIO -RG 3317903 -CPF 039.753.933-94, RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR -CPF 067.972.593-80, RAIMUNDO DA PAZ SARAIWA NETO -CPF 062.632.513-79 - RG 3.536.503, RAVENA MARIA BEZERRA VIEIRA DE ARAÚJO -CPF 028.557.193-13, RODRIGO SOARES DE SOUSA -CPF 072.006.983-18,RODRIGO LIMA RODRIGUES -CPF 058.697.113-04, ROMILSON MEDEIROS ROCHA - CPF: 979.425.963-20, RUI BARBOSA DE SOUSA -CPF 872.778.323-53, SAMIA GOMES SOUSA CORREIA -CPF n.º 002.720.973-30, SIMONE MORAIS CASTELO BRANCO CERQUEIRA DE AGUIAR -CPF 059.533.713-15,TAYNÁ CERQUEIRA DOS SANTOS -CPF 073.433.353-67,VANUELLE FONTENELE DE SOUSA -CPF 061.765.453-07,VICTORIA KELLER DA FONSECA BESERRA -CPF 062.755.023-12 VIRGINIA AGUIAR DE ARAUJO -CPF 893.859.693-15,WANDERSON DOS SANTOS MACEDO -CPF 025.192.813-67,WALLYSON MARQUES DE SOUSA -CPF 064.022.903-43,WELLINGTON DAS NEVES SOARES -CPF 946.380.123-53,WHALLEF BERNARDES LOPES -CPF 605.022.943-02, WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO -CPF 022.632.013-86

Podendo os mesmos responder nesta qualidade a todos os termos do PROCESSO Nº 08020249420198180140 que é Parte Autor (a) Srº(a) ROSILENE SAMPAIO, tramitando perante o(a) 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2019.



SUBSTABELECIMENTO

EDNAN COUTINHO

Advogados Associados
Inscrito na OAB/PI SOB O N.º 5367/07 e CNPJ: 03.571.122/0001-00

O ADVOGADO DR. HERISON HELDER PORTELA PINTO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI SOB O N.º 1841/88 SUBSTABELECEM, COM RESERVA DE IGUAIS, NA PESSOA DOS ADVOGADOS (A):

ALDEMAR SOARES LIMA JÚNIOR OAB/PI SOB O N.º 7.734, ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA OAB/PI SOB O N.º 9051, ANDRESSA STERPHANNIE AMARAL DE ESCORCIO SOUSA - OAB/PI SOB O N.º 14.239 AGEU ALVES DE SOUSA - OAB/PI SOB O N.º 13.784, ALANA CELINA BATISTA LIMA - OAB/PI SOB O N.º 14.148, ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR - OAB/PI SOB O N.º 7.734 - ANDREY CARLOS SILVA SOUSA - OAB/PI SOB O N.º 12.549, ANTONIA MARIELE CIRLEY MARTINS RODRIGUES - OAB/PI SOB O N.º 11583, ARTUR DA SILVA BARROS - OAB/PI SOB O N.º 13.398, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO NETO, OAB/PI SOB O N.º 14.026, BRUNO LOPES BARBOSA -OAB/PI SOB O N.º 15.626, CAMILA MESQUITA BARBOSA -OAB/PI SOB O N.º 12.69, CAMILLA FARIAS DE C. VIEIRA- OAB/PI SOB O N.º 10688, CLODOMIR CASTRO BRAGA-OAB/PI SOB O N.º 8690, DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA OAB/PI SOB O N.º 4825, DANILO RIBEIRO CARVALHO-OAB/PI SOB O N.º 8.697, DENIS RIBEIRO CARVALHO OAB/PI SOB O N.º 16.621, DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA-OAB/PI SOB O N.º 10.281, EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES-OAB/PI SOB O N.º 9930, EGON CAVALCANTE SOARES -OAB/PI SOB O N.º 14.644, ELKENIELLE MENDES FEITOSA-OAB/PI SOB O N.º 4.313, FAGNNER PIRES DE SOUSA, OAB/PI SOB O N.º 8960 FÁBIO SOARES GOMES- OAB/PI SOB O N.º 15.459, FELIPE CARVALHO DA SILVA-OAB/PI SOB O N.º 13.379, FERNANDO ÍTALO SÁ VARANDA -OAB/PI SOB O N.º 18023, FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR-OAB/PI SOB O N.º 11.420, FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MADEIRA CAMPOS NETO-OAB/PI SOB O N.º 14350, FABIO SOARES GOMES OAB/PI SOB O N.º 15.459 FLÁVIA LETÍCIA COELHO VIANA-OAB/PI SOB O N.º 9.947, FRANCISCO GESSIÈ DA ROCHA VIANA JÚNIOR-OAB/PI SOB O N.º 9.456, FREDSON OLIVEIRA VIEIRA -OAB/PI SOB O N.º 15.976, GLEYSON VIANA DE CARVALHO -OAB/PI SOB O N.º 4.442, GILCELIO COELHO COSTA RIBEIRO OAB/PI SOB O N.º 12.713, GLIMÁRIO RIBEIRO DE ALMEIDA- OAB/PI SOB O N.º 14.060, HARISON MOURÃO MILANES -OAB/PI SOB O N.º 14688, HILSON CUNHA NOGUEIRA-OAB/PI SOB O N.º 2.870, IVAN BANDEIRA DE MELO DE DEUS -OAB/PI SOB O N.º 11772, JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR OAB/PI SOB O N.º 12.570 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR-OAB PI SOB O N.º 7722, JOSÉ FELIPE LUSTOSA DE SOUSA-OAB/PI SOB O N.º 11.260, JOSIANNE SARAIVA BARBOSA DA SILVA -OAB/PI SOB O N.º 13592, LUANA DA CUNHA LOPES-OAB/PI SOB O N.º 9.152, LUAN FERNANDES DE CARVALHO-OAB/PI SOB O N.º 16.267, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO-OAB/PI SOB O N.º 7.994, LUIS ÂNGELO DE LIMA E SILVA-OAB/PI SOB O N.º 6.722, LURDIANA GOMES DO NASCIMENTO-OAB/PI SOB O N.º 9.878, MÁRCIA RAVENA PACHECO MARTINS MOURA- OAB/PI SOB O N.º 9.041, MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDÃO-OAB/PI SOB O N.º 13.778, MARIANO GIL CASTELO BRANCO DE CERQUEIRA -OAB/PI SOB O N.º 17.066, 17.066 MARÍLIA DIAS SANTOS-OAB/PI SOB O N.º 16.412, MARIA VITORIA DA SILVA-OAB/PI SOB O N.º 9.598, MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO CERQUEIRA-OAB/PI SOB O N.º 2.266, MARCELO CARVALHO RODRIGUES -OAB/PI SOB O N.º 12.530, MARIANY DOS REIS ARAÚJO DE SOUSA-OAB PI SOB O N.º 15.285, MAYARA DE MOURA MARTINS-OAB PI SOB O N.º 11257, MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAÚJO NETO-OAB PI SOB O N.º 14.347, MIKHAIL DE MORAIS VERAS DA FONSECA-OAB/PI SOB O N.º 12.825, MÔNICA ROCHA LUZ -OAB/PI SOB O N.º 7.640, NAPOLEÃO SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR OAB/PI SOB O N.º 7936, NÁDIA TALITA TAVARES DE SANTANA-OAB/PI SOB O N.º 13.294, PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES- OAB/PI SOB O N.º 11961, PAULA APARECIDA GUIMARAES COSTA SOUSA -OAB/PI SOB O N.º 12.847, PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA -OAB/PI SOB O N.º 17081, PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS-OAB/PI SOB O N.º 7.839, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS-OAB/PI SOB O N.º 14487, REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA -OAB/PI SOB O N.º OAB/PI 10.317 RICELLY LUIZ DE BRITO OLIVEIRA TRINDADE-OAB/PI SOB O N.º 13.721, ROMILSON MEDEIROS ROCHA - OAB/PI 8709, ROMULO SILVA SANTOS-OAB/PI SOB O N.º 10.133, SUSANA MARIA UCHÔA DE OLIVEIRA LEITE-OAB/PI SOB O N.º 7.793, TEREZINHA DE CASTRO FERREIRA-OAB/PI SOB O N.º 9.106, THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA -OAB/PI SOB O N.º 7558, THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS-OAB/PI SOB O N.º 7.555, UBIRACI ALMEIDA BONFIM - OAB/PI 11584, WHALLEF BERNARDES LOPES -OAB/PI SOB O N.º 18.373, WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO-OAB/PI SOB O N.º 9.640, ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA-OAB/PI SOB O N.º 4.385 E VALDENICE GOMES CELESTINO -OAB/PI SOB O N.º 12.112

Os poderes que lhe foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A** com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74,5º andar, inscrita no CNPJ SOB N.º 09.248.608/0001-04, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **ROSILENE SAMPAIO**, em curso perante a(o) **8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**. Nos autos do Processo N.º 08020249420198180140. Contudo - para que se produza os efeitos legais - o nome a ser registrado na capa dos autos do processo em epígrafe é do advogado - **DRAº EDNAN SOARES COUTINHO - OAB/PI N.º 1841** - com endereço profissional situado na Rua Barroso, 646/N, Centro, Teresina (PI), CEP 64000-130 - devendo este ser comunicado de eventuais intimações de praxe (inclusive publicações oficiais) - **SOB PENA DE NULIDADE**.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2019.

HERISON HELDER PORTELA PINTO
ADVOGADO OAB/PI 5367/07

Ednan Soares Coutinho
OAB/PI 1841/88



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66166 04	07/10/2019 09:40	AVISO DE RECEBIMENTO	AVISO DE RECEBIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

TERMO DE JUNTADA

Certifico para os devidos fins, que procedi a juntada do Aviso de Recebimento-AR, referente à citação da(o) requerida(o).

TERESINA-PI, 7 de outubro de 2019.

JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA - 07/10/2019 09:40:43
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100709404303000000006328467>
Número do documento: 19100709404303000000006328467

Num. 6616604 - Pág. 1

DESTINATÁRIO:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

RUA DA ASSEMBLEIA, n 100, 17º ANDAR

CENTRO

20011904 - RIO DE JANEIRO - RJ

BI974272204BR



REMETENTE:

8ª VARA CIVEL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, S/N, FORUM CIVEL E CRIMINAL 3º
CABRAL
64000-924 - TERESINA / PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- CIT/PROC.Nº0802024-94.2019.8.18.0140

ASSINATURA DO RECEBEDOR

SEGURADORA LTD

17 SET 2019

BIA
RG: 20.993.830-7

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª ____ / ____ / ____ :

2ª ____ / ____ / ____ :

3ª ____ / ____ / ____ :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | | | |
|----------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> 1 | Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 | Pecuário |
| <input type="checkbox"/> 2 | Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 | Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 | Não encontrei número | <input type="checkbox"/> 7 | Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 | Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 | Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 | Outros: _____ | | |

DATA DE ENTREGA

20 SET

Nº DOC. DE IDENTIDADE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RÚBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

Jene Wayne R. Santana
Mat.: 8.313.775-0



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66335 96	07/10/2019 19:51	<u>Diligência</u>	Diligência



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, S/N, Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto, Térreo, Cabral,
TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

C E R T I D Ã O

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro (ID 6267578), extraído dos autos nº 0802024-94.2019.8.18.0140, compareci no endereço consignado, no dia 22.09.2019 às 10:00 horas, e INTIMEI **ROSILENE SAMPAIO**, pelo inteiro teor do mandado, o qual após a leitura exarou sua nota de ciente e aceitou a contrafé que ofereci. Dou fé.

Teresina-PI, 7 de outubro de 2019.

FATIMA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Oficial(a) de Justiça



Assinado eletronicamente por: FATIMA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - 07/10/2019 19:51:05
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100719510523700000006344636>
Número do documento: 19100719510523700000006344636

Num. 6633596 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

TERESINA

A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ou quem suas vezes fizer e for este apresentado, estando este devidamente assinado, que, em cumprimento ao presente mandado:

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte autora abaixo qualificada, para comparecer na audiência de Conciliação, bem como na realização de prova pericial e audiência de Instrução e Julgamento, que realizar-se-ão na Sala de Audiências desta Unidade, no Fórum local, tudo nos termos do despacho de ID 6208106, que segue em anexo fazendo parte integrante deste.

DATA DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: 23/10/2019, às 16:00 horas.

DATA DA PERÍCIA: 28/11/2019, às 08:00 horas.

DATA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/11/2019, às 16:00 horas.

QUALIFICAÇÃO DA PARTE: ROSILENE SAMPAIO, brasileira, solteira, desempregada, CPF 811.110.023-04, residente na Rua Cinco, 5968, Vila Paris, Bairro Renascença II, TERESINA/PI.

CUMPRA-SE, observando as formalidades legais e promovendo todas as diligências necessárias à localização do intimado.

TERESINA-PI, 9 de setembro de 2019

**JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: **JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA**

09/09/2019 12:41:24

<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **6267578**



1909091241240710000005995805

X Rosângela Sampaio
Data 22-09-2019
10:00H



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08020249420198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSILENE SAMPAIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

TERESINA, 10 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



Nº DA CONTA JUDICIAL
2900109408080

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 08/10/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3791	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 08/10/2019	Nº DA GUIA 2649303	Nº DO PROCESSO 08020249420198180140	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA TERESINA	ORGÃO/VARA 8 VARA CIVIL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ROSILENE SAMPAIO		TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 811111002304
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA BD6D3D7937257ECB			
CÓDIGO DE BARRAS			



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68893 35	25/10/2019 07:29	Ata da Audiência	Ata da Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que faço juntada do termo de sessão de conciliação realizada pelo CEJUSC em 23/10/2019.

TERESINA-PI, 25 de outubro de 2019

JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA - 25/10/2019 07:29:10
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102507291021900000006585676>
Número do documento: 19102507291021900000006585676

Num. 6889335 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA -
CEJUSC**

PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA S/N, CENTRO CÍVICO, 64000-830,
TERESINA-PI, FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL - 5º ANDAR

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO N°: 0802024-94.2019.8.18.0140

VARA DE TRAMITAÇÃO:

CLASSE: S/N

ASSUNTO: 10504 - Acidente de Trânsito

CONCILIADOR(A): GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO

Requerente: ROSILENE SAMPAIO

ADVOGADO(A):

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT S/A

ADVOGADO(A):

No dia **Quarta-feira, 23 de Outubro de 2019 às 16:03**, na **Sala 02** de audiências da **Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC**, diante do Conciliador acima nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos do processo judicial em epígrafe. Presentes os interessados, desacompanhados de advogado. Presente a mediadora em formação Maria Claudia Almendra Freitas Veloso; presentes os estudantes Cleysson Jardel da Costa Oliveira e Letícia de Sousa Carvalho. Referenciados e explicadas as vantagens da conciliação em busca da solução da causa. Exortadas, as partes não chegaram ao acordo, pelo que foi determinada a devolução do procedimento a origem para os devidos fins. Nada mais havendo se encerrou o presente termo que vai assinado.

Conciliador(a): GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO

Requerente: ROSILENE SAMPAIO

Patrono Requerente:

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT S/A

Patrono Requerido:





Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68893 38	25/10/2019 07:30	<u>Certidão</u>	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que antes da realização da audiência, a parte requerida apresentou contestação, conforme ID 6598913, bem como comprovante de recolhimento de honorários periciais (ID 6701067).

TERESINA-PI, 25 de outubro de 2019

JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA - 25/10/2019 07:30:48
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102507304818900000006585679>
Número do documento: 19102507304818900000006585679

Num. 6889338 - Pág. 1



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73566 92	26/11/2019 22:57	Certidão	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE a parte autora apresentou réplica à contestação, conforme ID [7355525](#).

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 26 de novembro de 2019.

ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina





Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73555 25	26/11/2019 20:21	réplica	Petição

MM. Juiz,

ROSILENE SAMPAIO, por seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, apresentar réplica de forma remissiva à inicial.

Aguarda perícia para manifestação sobre laudo produzido.

Pede deferimento.

THE, 26 de novembro de 2019.

Gustavo Sales

OAB/PI 6.919



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 26/11/2019 20:21:52
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112620215198300000007029158>
Número do documento: 19112620215198300000007029158

Num. 7355525 - Pág. 1



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73566 92	26/11/2019 22:57	Certidão	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE a parte autora apresentou réplica à contestação, conforme ID [7355525](#).

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 26 de novembro de 2019.

ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina





Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73568 43	26/11/2019 22:57	<u>Certidão</u>	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830**

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE faço conclusão dos presentes autos.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 26 de novembro de 2019.

**ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA - 26/11/2019 22:57:29
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112622572909100000007030357>
Número do documento: 19112622572909100000007030357

Num. 7356843 - Pág. 1



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73568 45	26/11/2019 22:58	Certidão	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE faço conclusão dos presentes autos.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 26 de novembro de 2019.

ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA - 26/11/2019 22:58:52
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112622585206600000007030359>
Número do documento: 19112622585206600000007030359

Num. 7356845 - Pág. 1



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73880 01	28/11/2019 11:48	Ata da Audiência	Ata da Audiência



PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

ADVOGADO: FRANCELINO FRANCO NETO – OAB/PI Nº 8764

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO - OAB Nº 5367

PREPOSTOS: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO – CPF: 037.722.423-59

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

DATA DA AUDIÊNCIA: 28/11/2019 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de audiências da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

PRESENTES: As partes as partes acima nominadas, bem como o perito judicial FRANCISCO DAS CHAGAS

AUSENTES: Nenhum.

TESTEMUNHAS: Não houve.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Não houve.

DELIBERAÇÕES: Aberta a audiência, proposta a conciliação, esta restou infrutífera. Em seguida a MM^a. Juíza determinou a imediata realização da perícia. Segundo-se do laudo a parte autora se manifesta nos seguintes termos: “MM^a Juíza requer a procedência dos pedidos conforme laudo pericial. Pede deferimento.” Já a parte requerida se manifesta nos seguintes termos: “A requerida informa que já pagou a autora via administrativa o valor de R\$ 2.362,50, referente a lesão de membro superior direito em 25%. Em perícia judicial o médico perito verificou que o autor tem lesão de limitação funcional de ombro direito em 50% e lesão de crânio em 25%. Diante do exposto, requer caso haja procedência da ação sejam descontados os valores recebidos via administrativa, tudo conforme laudo judicial. Informo ainda que o valor de R\$ 200,00 já fora depositado em conta judicial devidamente juntada aos autos”. O perito manifestou ainda que requer o pagamento dos honorários da perícia ora realizada. A seguir a MM^a Juíza proferiu julgamento do feito o qual é juntado em anexo no presente momento. Eu Mário Shallom Rocha Ferreira, Analista Judicial digitei o presente termo que foi assinado digitalmente pela MM^a Juíza.

Dra. Lucicleide Pereira Belo

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível



Assinado eletronicamente por: MARIO SHALLOM ROCHA FERREIRA - 28/11/2019 11:48:05
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112811480515300000007059936>
Número do documento: 19112811480515300000007059936

Num. 7388001 - Pág. 1

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO

[Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: ROSILENE SAMPAIO

CPF: 811.110.023-04

Endereço completo: _____

Informações do acidente

Local: _____

Data do Acidente: / /

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial N.º 0802024-94.2019, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na _____ 8ª Vara Cível ou JEC da Comarca de _____ ().

Teresina – PI / /

Rosilene Sampaio
Assinatura da vítima

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

Lesão em Ombro Esquerdo
Lesão em cotovelo

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vitima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Presente com limitação de área de movimento do ombro
devido, referindo episódios de cefaleia de origem TCE.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

Fisioterapia metata

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
 b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Possente com limitações de gasto energético do mundo. Dorido + rigidez por traumática.

I) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- Sim, em que prazo:
 Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

II) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a) **Total** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).
b) **Parcial** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:
b.1 **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).
b.2 **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

Ombro direito

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2ª Lesão

Crânio

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3ª Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

4ª Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

Assinatura do médico/CRM

Teresina PI. *28 / 11 / 19*

Dr. Fábio das Chagas B. Soárez
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PI 3979



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74103 98	29/11/2019 13:36	<u>Petição</u>	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE TERESINA PIAUÍ- ESTADO DO PIAUÍ.**

REF. PROC.0802024-94.2019.8.18.0140

-

-

-

-

ROSILENE SAMPAIO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, (doc. anexo), vem, *mui* respeitosamente, requerer a juntada aos autos, do documento incluso: **SUBSTABELECIMENTO, para o advogado FRANCELINO FRANCO NETO – OAB/PI Nº 8.764 – para regular habilitação.**

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Teresina, 22 de novembro de 2019.



Assinado eletronicamente por: FRANCELINO FRANCO NETO - 29/11/2019 13:36:46
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112913364655300000007080976>
Número do documento: 19112913364655300000007080976

Num. 7410398 - Pág. 1

FRANCELINO FRANCO NETO,

OAB/PI nº 8.764



Assinado eletronicamente por: FRANCELINO FRANCO NETO - 29/11/2019 13:36:46
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112913364655300000007080976>
Número do documento: 19112913364655300000007080976

Num. 7410398 - Pág. 2



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa do advogado **FRANCELINO FRANCO NETO, OAB/PI nº 8.764**, com escritório na rua Olavo Bilac nº 3200, Bairro - Ilhotas, Teresina/PI, todos os poderes a mim outorgados por **ROSILENE SAMPAIO**, em (Processo nº 0802024-94.2019.8.18.0140), que tramita perante a 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PIAUI.

Ressaltamos que todas as publicações/intimações necessárias do presente feito deverão continuar sendo encaminhadas ao Advogado substabelecente **Dr. Gustavo Henrique Macedo de Sales, sob pena de nulidade das mesmas.**

Teresina/PI, 27 de novembro de 2019.

Gustavo Henrique Macedo de Sales

OAB/PI nº 6.919



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73955 08	02/12/2019 13:04	Sentença	Sentença



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE
TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SENTENÇA

Vistos, etc.

I – RELATÓRIO:

ROSILENE SAMPAIO, ajuizou AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

O autor alega que foi vítima de acidente de trânsito em 16/07/2016. Ressalta que, em virtude do acidente automobilístico, graves lesões craniofaciais e fraturas no pé direito e braço direito, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NOS MEMBROS AFETADOS.

Despacho de ID nº 4436954 determinou a intimação da parte autora para apresentar comprovantes da gratuidade.

Após manifestação com comprovantes, despacho de ID. 6208106 deferiu a gratuidade, designou audiência inaugural, nomeou perito.

Contestação do requerido ID nº 6598913, argumenta que o autor já recebeu administrativamente o valor de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Alega ainda que a parte autora não fez a juntada de documentos obrigatórios a propositura da ação como o comprovante de residência, bem como o laudo do IML, não comprovando a invalidez completa, razão pela qual pugna pela improcedência total da demanda.

Audiência de conciliação restou infrutífera (ID. 6889337).



Assinado eletronicamente por: LUCICLEIDE PEREIRA BELO - 02/12/2019 13:04:12
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112816014744400000007066962>
Número do documento: 19112816014744400000007066962

Num. 7395508 - Pág. 1

Em réplica o autor fez declarações remissivas a inicial (ID. 7355525).

A perícia judicial foi realizada em audiência una de conciliação e instrução e julgamento, conforme laudo médico colacionado aos autos, constatando lesão parcial no ombro direito em repercussão média de 50% (cinquenta) e crânio no percentual de 25 % (vinte e cinco) por cento.

Intimados para se pronunciarem sobre o laudo médico em audiência, o requerente requereu a procedência da ação nos termos do laudo pericial.

A requerida manifestou-se sobre a perícia realizada, pleiteando que caso fosse julgado pela procedência, fossem descontados os valores já pagos.

É o relatório, passo a decidir.

DA PROVA PERICIAL:

A prova pericial realizada em audiência concluiu por dano parcial incompleto (limitação funcional) no ombro direito no percentual de 50% (cinquenta por cento) e crânio no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento). Em consequência para a primeira lesão, aplicando-se o percentual 25% previsto na tabela para lesão completa de ombro, resulta no valor inicial de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais). Considerando que a invalidez é incompleta aplicando-se a redução proporcional prevista art. 3º, §1º, inciso II da lei 6.194/74, aplicando-se o percentual de repercussão média de 50% (cinquenta por cento), o valor a ser pago em favor do requerente seria de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Já para a segunda lesão, aplicando-se o percentual de 100% previsto na tabela para lesão completa de crânio, resulta no valor inicial de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Considerando que a invalidez é incompleta aplicando-se a redução proporcional prevista art. 3º, §1º, inciso II da lei 6.194/74, aplicando-se o percentual de repercussão leve de 25% (vinte e cinco por cento), o valor a ser pago em favor do requerente seria de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Importante destacar que o autor já recebeu administrativamente a quantia de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos), restando receber o complemento da indenização devida no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

III – DISPOSITIVO:

Isto posto, pelas razões declinadas acima, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial, a fim de condenar a requerida ao pagamento de indenização no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), acrescidos de juros desde a



citação (art. 405, CC ou súmula 426 do STJ), do Código Civil e correção a partir do efetivo prejuízo que no presente caso corresponde a data do sinistro.

Condeno, ainda, a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do CPC.

Considerando que o perito nomeado já apresentou o laudo pericial e que as partes já foram devidamente intimadas para se manifestarem a respeito do mesmo, defiro o pedido realizado em audiência para autorizar o levantamento dos honorários periciais depositados na Agência/Conta Judicial nº 3791/ 2900109408080 – BANCO DO BRASIL, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e eventuais acréscimos, em favor do perito nomeado, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA, CRM-PI 3920,CPF n°877.154.063-68.

O presente despacho servirá de alvará judicial, para saque dos valores referentes aos honorários periciais, junto à instituição financeira.

P.R.I. e cumpra-se.

TERESINA-PI, 28 de novembro de 2019.

DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: LUCICLEIDE PEREIRA BELO - 02/12/2019 13:04:12
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112816014744400000007066962>
Número do documento: 19112816014744400000007066962

Num. 7395508 - Pág. 3



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PROCESSO: 08020249420198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **ROSILENE SAMPAIO**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO NA DECISÃO PROFERIDA:

Com a mais a respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decisum.

Frisa-se que no d. decisum verifica-se grave OMISSÃO, que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

Verifica-se que na defesa a embargante informa de uma possível lesão preexistente que se confirmou após a realização da perícia.

DESCABIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PLEITO INDENIZATÓRIO

LESÃO PREEXISTENTE

Inicialmente, deve-se sopesar o fato da parte Embargada ter pleiteado administrativamente verba indenizatória DPVAT, cujo nº 20141230603 em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 22/12/2013.

Frisa-se que a parte Embargada requereu o recebimento do Seguro Obrigatório DPVAT nos autos da ação supracitada em decorrência de CRANIO FACIAL, ou seja, o requerente sustenta seu pleito indenizatório em lesão idêntica a que fora recebida anteriormente.

Constata-se que os documentos acostados aos autos comprovam que o acidente que ocasionou a debilidade permanente foi anterior ao narrado na inicial, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre o novo acidente e a lesão apresentada pela parte autora.

Deste modo, é irrefragável que a presente lide tem o mesmo pedido de outra ação que teve o mérito julgado, uma vez que a parte sequer comprova que houve agravamento da lesão em virtude de um suposto novo acidente automobilístico.

DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA

FALTA DE PROCURAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS

Verifica-se que não consta nos autos qualquer instrumento de mandato outorgado ao advogado da parte Autora, violando a regra esculpida no art. 104 do CPC.

Dessa feita, com o fito de evitar maiores prejuízos aos litigantes, necessário se faz a intimação da parte para sanar o víncio contido no presente caderno processual.

A intimação para sanar tal víncio se faz mister, pois no caso dos autos, é indubitável que a ausência de procuração não produz nenhum efeito legal aos atos processuais, sendo estes considerados inexistentes.

Assim sendo, se após determinação judicial para sanar o víncio a parte autora permanecer inerte, deverá o processo ser extinto sem resolução do mérito de acordo com a regra contida no artigo 485, III, do CPC.

Assim, requer a Vossa Excelência se digne intimar a parte autora para sanar o víncio contido no instrumento procuratório.

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado os pontos OMISSOS, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 11 de dezembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76296 29	13/12/2019 15:45	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802024-94.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSILENE SAMPAIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, antes de registrar ciência da intimação da sentença, a parte requerida opôs embargos de declaração, conforme ID. 7591970.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 13 de dezembro de 2019.

BRUNA PEREIRA DE FREITAS
Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: BRUNA PEREIRA DE FREITAS - 13/12/2019 15:45:13
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121315451313600000007290056>
Número do documento: 19121315451313600000007290056

Num. 7629629 - Pág. 1